



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

ANO XXVI — Nº 127

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 4 DE JULHO DE 1964

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente do Diretor Geral

Dia 27 de junho de 1968

Pedido de preferência

Fab. de Tecidos Santa Isabel .SA. (no pedido de preferência de sinal de propaganda Fabel termo 376.191). — Indefero o pedido.

Diversos

Nº 765.723 — Lincoln Rattes Vieira. — Defiro o pedido de preferência.

DIVISÃO DE PATENTES

Expediente de 27 de junho de 1968

Privilégio de invenção deferido

Nº 116.900 — Aperfeiçoamentos relativos a sistemas de transmissão hidráulica, de um ou mais estágios — J. M. Voith, G.m4b4H.

Nº 116.905 — Dispositivo de alimentação de propulsores navais ciclóides ou de pás, com fluido de trabalho e lubrificante — J. M. Voith, G.m4b.H.

Nº 120.745 — Ariete cionado a fluido, aperfeiçoado — Stothert & Pitt, Ltd.

Nº 122.503 — Estrutura telescópica de embarque e desembarque para aviões — Stanray Corp.

tensionadores automáticos de correntes — Nº 124.142 — Aperfeiçoamentos em Regie Nationale Des Usines Renault.

Nº 125.189 — Calota Aerodinâmica para rodas de avião — Ricieri Squasoni Filho.

Nº 126.452 — Máquina para corrigir a posição da superestrutura de estradas de ferro — Franz Plasser Bahnbaumaschinen.

Nº 128.584 — Aperfeiçoado modelo de persiana — José Cabrera Fernandes.

Nº 130.198 — Aperfeiçoamentos nos braços de limpadores de parabrisas, processo para a obtenção de encaixe utilizado e encaixe assim obtido — Fábrica Italiana Magneti Marelli S.p.A.

paração de suspensões aquosas de fumaça — Nº 130.560 — Processo para a selagem — Shell Internationale Research Maatschappij S.V.

Nº 131.614 — Um processo para revestimento de paredes e superfícies

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

e respectivo material — D. D. Bisaggio.

Nº 131.622 — Processo e instalação para a fabricação de vidros arqueados e temperados — Glaceries Reunies S.A.

Nº 133.107 — Borrifador de compressão — Root-Lowell Manufacturing Co.

Nº 133.380 — Unidade Alimentadora para máquinas de colocação de laje de concreto — Guntert & Zimmerman Const. Div. Inc4

Nº 133.403 — Dispositivo de posicionamento de disco acionado por embreagem — Dana Corp.

Nº 133.870 — Aperfeiçoamento em refrigerador de freios simples — Com. e Ind. de Auto Peças LES Ltda.

Nº 134.800 — Um bloco de concreto para construção ou proteção de estruturas marítimas ou fluviais — Harry Ridehalgh.

Nº 134.945 — Aquecedor de radiação de alto rendimento para um aparelho de formação de fibra de vidro — Owens-Corning Fiberglas Corp.

Nº 135.051 — Aperfeiçoamentos à fabricação de elementos de concreto — Constructions Edmond Coignet.

Nº 135.406 — Conjunto retardador de fluido — Clark Equipment Company.

Nº 135.597 — Aperfeiçoamentos em pára-choques de veículos — Regie Nationale Des Usines Renault.

Nº 135.754 — Dispositivo utilizando líquido eletroviscoso — Warner Electric Brake & Clutch Company, organizada sob as leis do Estado de Delaware.

Nº 136.020 — Nova parede divisória, e os elementos para a sua composição — Solidor Ind. de Beneficiamento de Madeira S.A.

Nº 136.643 — Compressor centrífugo radial — C. A. V. Ltd.

Nº 136.876 — Conjunto de propulsão para navios múltiplos — United States Atomic Energy Commission.

Nº 137.064 — Processo para a confecção de uma estrutura laminada com relevos — Marc Alfred Chavannes.

Nº 137.630 — Anel de segmento com junta à prova de gás — Goetze-werke Friedrich Goetze A.G.

Nº 137.807 — Um dispositivo provido de cilindro comado ou sanfonado em função de bomba d'água ou compressor de ar — Osvaldo Barbosa.

Nº 138.060 — Processo para fabricar uma massa de vedação e de contato eletricamente condutora, feita

de vidro — Robert Bosch G.m.b.H.

Nº 138.530 — Aperfeiçoamentos na fabricação dos mecanismos de articulação e sujeição de escadas — Georges Louis Lavrard.

Nº 138.579 — Máquina despeliculadora-brunidora para café — Luiz Emmanuel Bianchi.

Nº 139.470 — Torre elevadora horizontalmente deslocável — Maschinenfabrik Augsburg-Nuremberg Ag.

Nº 140.007 — Aparelho automático para atar fios partidos em máquinas fiandeiras contínuas J Roberto Escursell Prat.

Nº 124.071 — Ferramentas de alargamento — V. D. Case Company.

Modelo de utilidade deferido

Nº 122.703 — Um modelo de cama para cabines de caminhão — Benedicto Aparecido Sanchini.

Nº 135.384 — Novo modelo de chassis para veículo motorizado — Wtllys Motors, Inc.

Privilégio de invenção indeferido

Nº 134.318 — Aperfeiçoamentos em bucha para direção de veículos — Lima Oliveira & Cia. Ltda.

Modelo de utilidade indeferido

Nº 131.393 — Um novo tipo de fixador para janelas de subir e descer — Antônio Nardi.

Exigências

Térms com exigências a cumprir:

Nº 162.095 — Karl Maria Groetschel.

Nº 163.561 — Alberto Gatti.

Nº 163.576 — Jesus Del Campo Oliva.

Nº 164.424 — Imre Fejes.

Nº 164.429 — Nobumichi Hajl.

Nº 164.645 — Osório Cardoso de Oliveira.

Nº 165.284 — Bernhard Markwitz.

Nº 165.332 — Geraldo Queiroga e José ernandes F'Ervalho.

Nº 165.597 — Sonic Development Corp. of America.

Nº 165.656 — The Bendix Corp.

Nº 165.711 — Aluisio Dias Lopes.

Nº 165.795 — Ford Motor Company.

Nº 165.803 — Enzo Júlio Tripoli.

Nº 166.006 — Rafael Arcanjo Coelho.

Nº 166.031 — Carl-Hermann Heisei

Nº 166.043 — Antônio Santiago.

Nº 166.288 — Aldo Motosi.

Nº 166.331 — Societé Fives Lille Caill.

Nº 166.334 — Aktiebolaget Motala Verkstad.

Nº 166.396 — Societé Anonyme So fia.

Nº 166.555 — Gregório dos Santos.

Nº 166.612 — Moacyr Fernandes Nazareth.

Nº 166.664 — Ind. e Com. de Materiais de Revestimento G.P.M. Limitada.

Nº 166.721 — Texima S.A. Ind. de Máquinas.

Nº 166.723 — Milan M. Popovic.

Nº 166.756 — Hans Helmut Hahn.

Nº 166.828 — Ind. Metalúrgica Christree Ltda.

Nº 166.844 — José Manuel Correia da Silva.

Nº 166.863 — Gian Franco Giovannini.

Nº 166.864 — Alberto Augusto Uriá.

Nº 166.868 — Antoine Boueri.

Nº 166.915 — Marco Monguzzi.

Nº 166.918 — Mínao Nakame.

Nº 166.948 — Geraldo Cruz e Monclar Sampaio.

Nº 167.317 — Homes International Inc.

Nº 167.319 — Ciriaco Lodo.

Nº 167.713 — Hans Julius Schmitt

Nº 167.733 — Domingos Lúcio Paiva e Lino Picinini.

Nº 167.796 — Vale Dourado Engenharia Ind. e Com. Ltd.

Nº 167.809 — Henrique Núncia Terrieri.

Nº 167.898 — Johann Fargasch.

Seção de Transferência

Expediente de 27 de junho de 1964
Transferências e alterações de nome do titular de processos

Foram mandadas anotar nos processos abaixo mencionados as seguintes transferências e alterações do nome do titular de processos:

Rockwell-Standard Corp. (transf. para seu nome da pat. PI termo número 130.411).

ur'royal Inc. (alt. de nome do titular na pat. PI termo 156.290).

Worthington Corp. (alt. de nome da titular e transf. para seu nome da pat. PI termo 137.291 — PI termo nº 173.588 — PI termo 172.195 — PI termo 169.421 — PI termo 177.897).

Giroflex S.A. Cadeiras e Poltronas (transf. para seu nome da pat. PI termo 164.467).

AB Skoglund & Olson (transf. para seu nome da pat. PI termo número 169.255).

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

Seção de Publicidade do Expediente do Departamento Nacional de Propriedade Industrial do Ministério da Indústria e do Comércio

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior:

Semestre NCr\$ 18,00

Ano NCr\$ 36,00

Exterior:

Ano NCr\$ 39,00

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior:

Semestre NCr\$ 13,50

Ano NCr\$ 27,00

Exterior:

Ano NCr\$ 30,00

NÚMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de NCr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

— As Repartições Públicas deverão entregar na Seção de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação no órgão oficial.

— A Seção de Redação funciona, para atendimento do público, de 11 às 17h30m.

— Os originais, devidamente autenticados, deverão ser dactilografados em espaço dois em uma só face do papel, formato 22x33; as emendas e rasuras serão ressaltadas por quem de direito.

— As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por seis meses ou um ano, exceto as para o exterior, que sempre serão anuais.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais a renovação de assinatura deve ser solicitada com antecedência de trinta (30) dias.

— Na parte superior do endereço estão consignados o número do talão de registro da assinatura e o mês e o ano em que findará.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 28 de fevereiro.

— A remessa de saltes, sempre a favor do Tesouro do Departamento de Imprensa Nacional, deverá ser acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

E. R. Squibb & Sons Inc. (transf. para seu nome da pat. PI termo número 174.359 — PI nº de registro 75.335 — PI nº de registro 76.340).

Dr. Hans Peters (transf. para seu nome da pat. PI termo 175.659).

Ethicon, Inc. (transf. para seu nome da pat. PI termo 176.027 — PI termo 178.262 — PI termo 178.802).

Société Des Usines Chimiques Rhone Poulenc (transf. para seu nome da pat. PI termo 177.484).

Johnson & Johnson (transf. para seu nome da pat. PI termo 178.920).

Twin Disc, Inc. (alt. do nome da titular na pat. PI termo 181.388 — PI termo 181.389 — PI termo 181.390 — PI termo 181.391).

Júlio Sarraf (transf. para seu nome da pat. PI nº 76.916). — Anote-se a transf. parcial seguinte: 1/7 dos direitos sobre a patente para Carlos Saunier, 1/7 para Olinda Saunier Peña, 1/7 para Vitor Saunier, 1/7 para Marcel Enrique Saunier, 1/7 para Ernest Saunier e 1/7 para Rodolfo Saunier, ficando o primitivo titular, Júlio Sarraf, também com 1/7.

C. Van Der Lely S.V. (transf. para seu nome da pat. PI termo número 161.129).

Lumax Plásticos S.A. (transf. para seu nome da pat. PI termo nº 180.361).

Exigências

Térmos com exigências a cumprir:

Philco Radio e Televisão S.A. (junto à pat. PI nº 69.659).

Philco Radio e Televisão Ltda. (junto às patentes: PI nº 70.428 — PI nº 70.291 — PI nº 70.833 — PI nº 71.015 — PI nº 71.053 — PI número 71.186 — PI nº 71.297 — PI nº 72.029 — PI nº 73.154 — PI número 73.410 — PI nº 73.464 — PI nº 74.662 — PI nº 74.664 — PI número 75.814).

Thayer-Knomark, Inc. (junto à pat. PI nº 64.660).

Ind. de Máquinas Santa Terezinha Ltda. (junto à pat. PI termo nº

156.233). — Arquive-se o pedido de anotação de transf. da patente MI nº 2.823 por falta de cumprimento de exigência.

Diversos

Jorge Eduardo Higgins (junto à pat. PI nº 56.642). — Arquive-se o pedido de anotação de contrato de exploração por falta de cumprimento de exigência.

Amortex S.A. Ind. e Com. de Amortecedores e Congêneres (junto à pat. PI nº 76.820). — Arquive-se o pedido de anotação de contrato de exploração por falta de cumprimento de exigência.

Mário Battistoni, Rino Guerrini, Pietro Pacini e Pietro Perosino (junto à pat. PI termo 157.136). — Arquive-se o pedido de anotação de transf. por falta de cumprimento de exigência.

Exigência

Térmo com exigência a cumprir:

American Machine & Foundry Company (junto à pat. PI termo nº 133.177).

Transferências e alterações de nome do titular de processos

Foram mandadas anotar nos processos abaixo mencionados as seguintes transferências e alterações de nome do titular de processos:

Alba S.A. Inds. Químicas (transf. para seu nome da pat. MI nº 5.589 — PI nº 64.697 — MI nº 5.890).

Inds. Bras. de Lapis Fritz Johansen S.A. (transf. para seu nome da pat. MI nº 5.943 — MI nº 5.962 — MI nº 6.234 — MI nº 6.233).

Rockwell-Standard Corp. (transf. para seu nome da pat. PI nº 72.455 — PI termo 130.350). — 1) Arquive-se o pedido de averbação de contrato de exploração, de fls. 68, por falta de cumprimento de exigência. 2) Anote-se a transf. para Rockwell-Standard Corp. (sec. organizada de

acôrdo com as leis do Estado de Delaware).

E. R. Squibb & Sons, Inc. (transf. para seu nome da pat. PI termo número 173.492 — PI termo 131.471).

Walter Kidde Electric and Engineering Company (transf. para seu nome da pat. PI termo 157.070).

Mauro Vanzelotti S.A. Com. e Representações (transf. para seu nome da pat. MU termo 162.430).

Eaton Yale & Towne Inc. (alt. de nome da titular na pat. PI termo nº 168.452).

Foremost McKesson, Inc. (transf. para seu nome da pat. PI t. 173.244).

Siemens Aktiengesellschaft (alt. de nome da titular na pat. PI termo nº 181.197).

Exigências

Térmos com exigências a cumprir:

Phillips Petroleum Company (junto à pat. PI nº 36.562).

Merck & Co. Inc. (junto à pat. PI nº 64.393).

Celanese Corp. (junto à pat. PI nº 72.617, nº 75.623 PI). — Quanto ao pedido de anotação de contrato de registro 71.801, arquive-se por falta de cumprimento de exigência.

Abex Corp. (junto à pat. PI termo nº 158.043).

Rheem Senotubo Metalurgia Ltda. (junto à pat. PI nº 58.655).

The Reliance Electric and Engineering Company (junto à pat. PI termo 168.994).

Diversos

Esther Juliana Bodoné (junto à pat. MI termo 151.168). — Arquive-se o pedido de anotação de transf. por falta de cumprimento de exigência.

EXPEDIENTE DAS DIVISÕES E SEÇÕES REPUBLICADO

Dia 27 de junho de 1968

Privilégio de invenção deferido

Nº 105.847 — Processo de sulfocloração de polímeros sólidos do etileno — Solvay & Cie.

Nº 131.258 — Aperfeiçoamento em processo e instalação para lavagem de partículas finas cobertas por uma suspensão — Stamicarbon N.V.

Nº 138.316 — Aparelho Registrador — V D O Tachometer Werke Adolf Schindling G.m.b.H.

Nº 138.250 — Dispositivo obturador remético para o topo de um alto forno — Yawata Iron & Steel Co., Ltd.

Nº 136.490 — Aperfeiçoamentos em ru relativos a processos de conexão, por meio de soldagem de mergulho (Dip Soldering), projeções metálicas de componentes elétricos em circuitos impressos dispostos em placas de montagem feitas de material eletricamente isolante, a placas de montagem soldadas de acôrdo com este processo e a equipamentos destinados a realizar o referido processo — N.V. Philips'Gloeilampenfabrieken.

Nº 123.780 — Aparelho para implantação de fixadores — Aluminium Labs. Ltd.

Exigências

Térmos com exigências a cumprir:

Nº 166.399 — Koobert David Smith. Nº 123.941 — Labs. M. y F. Ferrer & Cia. Ltda.

Nº 168.625 — Juan Senen Fernandez Perez.

Nº 168.170 — Floriano Scattolin.

Nº 168.403 — Nicolino Guimarães Moreira.

Arquivamento de processos

Foram mandados arquivar os seguintes processos abaixo mencionados:

- Nº 160.256 — Acessórios Especiais S.A. Com. e Ind.
- Nº 159.577 — José Mesquita Teixeira Filho, Antônio Gomes de Souza e João Leme Neto.
- Nº 159.262 — Waldomiro Germainovix.
- Nº 134.925 — Jaime Vilarrubia Santaculalia.

(Arquivem-se os processos).

DIVISÃO DE MARCAS

Expediente de 27 de junho de 1968
Marca deferida

- Nº 830.575 — Carta Branca — Cia. Bras. de Crédito e Adm. — cl. 50.

REPUBLICADOS POR TEREM SAÍDO COM INCORREÇÕES

Notificação

Ficam notificados os requerentes dos certificados abaixo mencionados a comparecerem a este Departamento no prazo de 90 dias a fim de efetuarem o pagamento da taxa de acordo com o Decreto nº 254, de 28 de fevereiro de 1967:

Certificados expedidos

Térmos — Registros

- Nº 551.611 — Soc. Jornalística Dias & Abdala Ltda. — Reg. 372.367.
- Nº 551.612 — Teixeira, Sfredo & Cia. Ltda. — Reg. 372.368.
- Nº 551.784 — Lambretta do Brasil S.A. Ind. Mecânica — Reg. número 372.369.
- Nº 551.789 — Paulo D. Ligata — Reg. 372.370.
- Nº 551.886 — Panif. e Confeit. Ponte Grande Ltda. — Reg. número 372.371.
- Nº 551.890 — Elza Romano — Reg. nº 372.372.
- Nº 551.891 — Elza Romano — Reg. nº 372.373.
- Nº 552.436 — Cibrafia Cia. Bras. de Crédito, Finan. e Inves. — Reg. nº 372.374.
- Nº 552.451 — Farm. Alayde Ltda. — Reg. 372.375.
- Nº 552.618 — Emp. de Mineração Paqueiro Ltda. — Reg. 372.376.
- Nº 552.627 — Zattar & Cia. Ltda. — Reg. 372.377.
- Nº 552.695 — Olin Mathieson Chemical Corp. — Reg. 372.378.
- Nº 552.702 — Revista Matemática — Reg. 372.379.
- T. 552.706 — Rio Graf. e Editora Ltda. — Reg. 372.380.
- Nº 552.716 — Abbott Lab. — Reg. nº 372.381.
- Nº 552.802 — Imob. Flor do Minho Ltda. — Reg. 372.382.
- Nº 552.809 — Pedro Abrahão Hause — Reg. 372.383.
- Nº 552.814 — FeFlippe Laffitte — Reg. 372.384.
- Nº 552.817 — Serraria Santo Antonio de Pádua Ltda. — Reg. 372.385.
- Nº 552.819 — Com. Auto Serviços Ipiranga Ltda. Casil — Reg. número 372.386.
- Nº 552.820 — Vendas e Serviços de Automóveis Cambara Ltda. — Reg. nº 372.387.

- Nº 552.838 — Pepe & Bertone Ltda. — Reg. 372.388.
- Nº 552.849 — Rio Bras. Org. de Empregos Ltda. — Reg. 372.389.
- T. 552.850 — Nazira Patrício Baptista de Souza — Reg. 372.390.
- Nº 552.865 — Amortex S.A. Ind. e Com. de Amortecedoras e Congêneres — Reg. 372.391.
- Nº 552.866 — Amortex S.A. Ind. e Com. de Amortecedores e Congêneres — Reg. 372.392.
- Nº 552.873 — Laboran Franco Velez Ind. Quim. e Farm. — Reg. número 372.393.
- Nº 552.881 — Atlante S.A. Ind. Médico-Odontológicas — Reg. número 372.394.
- Nº 552.882 — Atlante S.A. Ind. Médico-Odontológicas — Reg. número 372.395.
- Nº 552.883 — Atlante e S.A. Ind. Médico-Odontológicas — Reg. número 372.396.
- Nº 552.886 — Imeca — S.A. — Ind. Malharia e Confec. Afins — Reg. 372.397.
- Nº 552.887 — Ind. Coimbra de Ferragens S.A. — Reg. 372.398.
- Nº 552.888 — Ind. Coimbra de Ferragens S.A. — Reg. 372.399.
- Nº 552.890 — Ind. de Óleos e Derivados S.A. Inoldesa — Reg. número 372.400.
- Nº 552.891 — Ind. de Óleos e Derivados S.A. Inoldesa — Reg. número 372.401.
- Nº 552.922 — Oliveira, Paixão & Mendes Ltda. — Reg. 372.402.
- Nº 552.931 — Lab. Lepetit S.A. — Reg. 372.403.
- Nº 552.932 — Lab. Lepetit S.A. — Reg. 372.404.
- Nº 552.943 — Hotel Corumbá Ltda — Reg. 372.405.
- Nº 552.944 — Hotel Cruzeiro Tetê Ltda. — Reg. 372.406.
- Nº 552.946 — Hospedagem Cabtal Ltda. — Reg. 372.407.
- Nº 552.947 — Hospedagem Carioca Ltda. — Reg. 372.408.
- Nº 552.960 — Café e Bar Vila de Igreja Ltda. — Reg. 372.409.
- Nº 552.961 — Café Matoso Ltda. — Reg. 372.410.
- Nº 552.971 — Merceria Ana Nery Ltda. — Reg. 372.411.
- Nº 552.972 — Bar e Restaurante Ernesto Ltda. — Reg. 372.412.
- Nº 552.973 — Café e Restaurante Santo Antonio Ltda. — Reg. número 372.413.
- Nº 552.977 — Café e Bar Vasquinho Ltda. — Reg. 372.414.
- Nº 552.890 — Café e Bar Içaro Limitada — Reg. 372.415.
- Nº 552.981 — Café e Bar Bulhões Marcial Ltda. — Reg. 372.416.
- Nº 552.985 — Dr. Giannino Vilardi — Reg. 372.417.
- Nº 552.995 — Grassi S.A. Ind. e Com. — Reg. 372.418.
- Nº 552.996 — Grassi S.A. Ind. e Com. — Reg. 372.419.
- Nº 552.998 — Grassi S.A.C. Ind. e Com. — Reg. 372.420.
- Nº 553.008 — J H P Edições Ltda. — Reg. 372.421.
- Nº 553.023 — Panificadora 840 Ltda. — Reg. 372.422.
- Nº 553.032 — Resmaltin Prod. Quim. Ltda. — Reg. 372.423.
- Nº 553.096 — Ind. de Artefatos de Borracha Riello Ltda. — Reg. nº 372.424.
- Nº 553.113 — Tecnion Ind. Ltda. — Reg. 372.425.
- Nº 553.123 — Irmãos Rizo Ltda. — Reg. 372.426.
- Nº 553.128 — Comp. Armazéns Gerais Excelsior Cage — Reg. 372.427.
- Nº 553.133 — Movibasa — Repres. Ltda. — Reg. 372.428.
- Nº 553.206 — Rodolpho Maibon Moreira — Reg. 372.429.
- Nº 553.208 — Madeiras Lira Ltda. — Reg. 372.430.
- Nº 553.209 — Marcas Distrib. de Abrasivos Ltda. — Reg. 372.431.
- Nº 553.212 — Ferval — Ind. e Com. de Blocos e Art. de Cimento Ltda. — Reg. 372.432.
- Nº 553.223 — Irmãos Arruda Gomes, Ltda. — Ind. e Com. — Reg. nº 372.433.
- Nº 553.237 — Messias Gonçalves, Filho & Cia. — Reg. 372.434.
- Nº 553.243 — Barreira & Arruda Ltda. — Reg. 372.435.
- Nº 553.254 — Usina Everest Ind. e Com. S.A. — Reg. 372.436.
- Nº 553.333 — Emp. Gráfica O Cruzeiro S.A. — Reg. 372.437.
- Nº 553.337 — Emp. Gráfica O Cruzeiro S.A. — Reg. 372.438.
- Nº 553.346 — Emp. Gráfica O Cruzeiro S.A. — Reg. 372.439.
- Nº 553.373 — Oliveira Fidos Ltda. — Reg. 372.440.
- Nº 553.381 — J. P. Guimarães — Reg. 372.441.
- Nº 553.389 — Seager Evans & Co. Ltd. — Reg. 372.442.
- Nº 553.463 — Super Mercado Astro S.A. — Reg. 372.443.
- Nº 553.475 — Super Mercado Astro S.A. — Reg. 372.444.
- Nº 553.477 — Super Mercado Astro S.A. — Reg. 372.445.
- Nº 553.478 — Super Mercado Astro S.A. — Reg. 372.446.
- Nº 553.566 — Cons. Gralo Ltda. — Reg. 372.417.
- Nº 553.606 — José Silva Conceição — Reg. 372.448.
- Nº 553.801 — Kleber Confec. Ltda. — Reg. 372.449.
- Nº 553.805 — Sod. Santa Marta Ltda. Turística Hotel — Reg. número 372.450.
- Nº 553.807 — Confec. Bel Ami Limitada — Reg. 372.451.
- Nº 553.809 — Artefatos de Cimento Timbuy Ltda. — Reg. 372.452.
- Nº 553.814 — Irmãos Frias — Reg. nº 372.453.
- Nº 553.815 — Roberto Conte — Reg. nº 372.454.
- Nº 553.816 — J. A. de Souza Capoteiro — Reg. 372.455.
- Nº 553.822 — Anastácio Rubens do Nascimento — Reg. 372.456.
- T. 553.831 — Cons. Malex Ltda. — Reg. 372.457.
- Nº 553.334 — Carlos Eduardo Lyrá Barbosa — Reg. 372.458.
- Nº 553.840 — M. N. Cavalcanti & Cia. — Reg. 372.459.
- Nº 553.841 — João dos Santos Borges — Reg. 372.460.
- Nº 553.843 — Alvaro Esteves Costa — Modélos — Reg. 372.461.

**CENTRO NACIONAL DE SEGURANÇA,
HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO
(FUNDAÇÃO)**

LEI E ESTATUTOS

Divulgação nº 1.047

PREÇO: NCr\$ 0,50

A venda:

Na Guanabara

Seção de Vendas:

Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do D.I.N.

- Nº 553.848 — A/A Skandinavisk Fotocopi — Reg. 372.462.
- Nº 553.857 — Walter Canales.
- Nº 553.858 — Ind. de Calçados Americanos Ltda. — Reg. 372.464.
- Nº 553.870 — Zelão Bar Ltda. — Reg. 372.465.
- Nº 553.873 — Julian Echeverri Pereira e Maurício Roizen — Reg. número 372.466.
- Nº 553.877 — Fiação e Tecelagem Piratininga S.A. — Reg. 372.467.
- Nº 553.880 — Clube dos Lojistas da Lapa — Reg. 372.468.
- Nº 553.881 — Vicent Costales — Reg. 372.469.
- Nº 553.886 — The Dow Chemical Company — Reg. 372.470.
- Nº 553.899 — Ind. e Com. Atlantis Brasil Ltda. — Reg. 372.471.
- Nº 553.906 — Wyzon Farm. Ltda. — Reg. 372.472.
- Nº 554.034 — Confec. FFinos Sumar Ltda. — Reg. 372.473.
- Nº 554.145 — Berto & Ribeiro Ltda. — Reg. 372.474.
- Nº 555.001 — Eversil S.A. Prod. Farm. Ind. e Com. — Reg. 372.475.
- Nº 555.244 — Cia. Siderúrgica Itabirito — Siderita — Reg. 372.476.
- Nº 557.178 — Rota — Eng. e Com. Ltda. — Reg. 372.477.
- Nº 557.552 — Plásticosina S.A. Resinas Sintéticas — Reg. 372.478.
- Nº 560.475 — Fiação S. Manuel S.A. — Reg. 372.479.
- Nº 560.751 — Cia. Petroquímica Bras. Copebras — Reg. 372.480.
- Nº 561.026 — Coperta Ltda. Ind. e Com. — Reg. 372.481.
- Nº 561.336 — Ind. de Calçados Norid Ltda. — Reg. 372.482.
- Nº 562.067 — Magaca Metal-Minério Ltda. — Reg. 372.483.
- Nº 562.071 — Boatex — Ind. e Com. de Confec. Ltda. — Reg. número 372.484.
- Nº 562.037 — Jundiapéba — Soc. Com. Agrícola Ltda. — Reg. número 372.485.
- Nº 562.105 — Ind. de Móveis Francisco Bergoma Sobrinho — Reg. número 372.486.
- Nº 562.129 — Tambore S.A. Adm. Agric. e Part. — Reg. 372.487.
- Nº 562.137 — Bumary — Com. de Carnes Ltda. — Reg. 372.488.
- Nº 562.174 — G. Lima e Cia. Ltda. — Reg. 372.489.
- Nº 562.204 — Calçados Sormanli Ltda. — Reg. 372.490.
- Nº 562.210 — Irymar — Com. Madeireira Ltda. — Reg. 372.491.
- Nº 562.269 — Manchester Ind. Eletrônica S.A. — Reg. 372.492.
- Nº 562.326 — Abrão Schwartz — Reg. 372.493.
- Nº 562.639 — Coral S.A. Fab. de Tintas, Esmaltes, Lacas e Vern. — Reg. 372.494.
- Nº 561.118 — Laneronete Ribadouro Ltda. — Reg. 372.495.
- Nº 565.582 — Mannesmann Aktiengesellschaft — Reg. 372.496.
- Nº 565.583 — Mannesman Aktiengesellschaft — Reg. 372.497.
- Nº 576.363 — Ind. e Com. Luna de Placas de Plásticos e Carimbo de Borracha Ltda. — Reg. 372.498.
- Nº 286.072 — A Invulnerável Bras. S.A. Portas e Estrut. Metálicas — Reg. 372.499.
- Nº 332.903 — José Jorge Chain — Reg. 372.500.
- Nº 374.160 — Brasllabor — Prod. Farm. Ltda. — Reg. 372.501.
- Nº 397.305 — Ind. de Bebidas Bragada Busquetti Ltda. — Reg. 372.502.
- Nº 412.217 — Prod. Aliment. Barbosa Ltda. — Reg. 372.503.
- Nº 463.005 — S. B. I. — S.A. — Bras. de Imóveis e Adm. de Bens — Reg. 372.504.
- Nº 469.426 — Oliveira & Ferraz Limitada — Reg. 372.505.
- Nº 495.346 — Irmãos Raineri S.A. Ind. de Massas Aliment. — Reg. nº 372.506.
- Nº 516.494 — Ernesto Rothschild S.A. Ind. e Com. — Reg. 372.507.
- Nº 518.539 — Tecidos M. M. Ltda. — Reg. 372.508.
- Nº 518.554 — Tecidos M. M. Ltda. — Reg. 372.509.
- Nº 518.578 — Tecidos M. M. Ltda. — Reg. 372.510.
- Nº 518.633 — Dias Mateus S.A. Com. e Imp. — Reg. 372.511.
- Nº 521.241 — Wolfgang Joachim Dietius — Reg. 372.512.
- Nº 521.504 — Lanifícios Sulriograndense S.A. — Reg. 372.513.
- Nº 521.501 — Lanifícios Sulriograndense S.A. — Reg. 372.514.
- Nº 528.794 — Irmãos Garcia & Cia. — Reg. 372.515.
- Nº 533.899 — Deramica Americana Ind. e Com. Ltda. — Reg. 372.516.
- Nº 536.336 — Lab. Ludel Ltda. — Reg. 372.517.
- Nº 537.598 — Cerâmica São Caetano S.A. — Reg. 372.518.
- Nº 541.377 — Iedda Siqueira Cavalcanti — Reg. 372.519.
- Nº 541.378 — Iedda Siqueira Cavalcanti — Reg. 372.820.
- Nº 541.382 — Josias de Moraes Cordeiro — Reg. 372.521.
- Nº 541.681 — Galcan — Repres. Com. e Imp. Ltda. — Reg. 372.522.
- Nº 541.689 — Cruzada das Senhoras Católicas de Campinas — Reg. nº 372.523.
- Nº 541.704 — Maion & Cia. — Reg. nº 372.524.
- Nº 541.706 — Madeireira Japy Ltda. — Reg. 372.525.
- Nº 541.741 — Compensados "4 B" Ltda. — Reg. 372.526.
- Nº 541.742 — Compensados "4 B" Ltda. — Reg. 372.527.
- Nº 541.743 — The Cessna Aircraft Company — Reg. 372.528.
- Nº 541.749 — Dr. Carl Publicidade S.A. — Reg. 372.529.
- Nº 541.751 — Epoplast — Ind. de Plásticos Ltda. — Reg. 372.530.
- Nº 541.752 — Epoplast — Ind. de Plásticos Ltda. — Reg. 372.531.
- Nº 541.771 — Luz Fonseca, Ruy Fonseca, Euclides Francisco de Souza e Heloisa Fonseca Soares — Reg. nº 372.532.
- Nº 541.776 — Casa Editora Vecchi Ltda. — Reg. 372.533.
- Nº 541.785 — Divisa — Dist. Video-Film S.A. — Reg. 372.534.
- Nº 541.786 — Divisa — Dist. Video-Film S.A. — Reg. 372.535.
- Nº 555.229 — R. Termacrist S. A. Distribuidora Química e Farmacéutica — Reg. 375.832.
- Nº 555.231 — R. Termacrist S. A. Distribuidora Química e Farmacéutica — Reg. 375.833.
- Nº 555.232 — R. Termacrist S. A. Distribuidora Química e Farmacéutica — Reg. 375.834.
- Nº 555.233 — R. Termacrist S. A. Distribuidora Química e Farmacéutica — Reg. 375.835.
- Nº 555.333 — R. Marcmar e Cartariaria Tunel do Pasmado Ltda. — Reg. 375.836.
- Nº 555.820 — R. Oswaldo Almeida Mello Filho — Reg. 375.837.
- Nº 555.842 — R. Del Sor Equipamentos Eletrônicos Ltda. — Reg. 375.837.
- Nº 555.842 — R. Del Sor Equipamentos Eletromecânicos Ltda. — Registro 375.838.
- Nº 555.947 — R. Oldemar Schmitz — Reg. 375.839.
- Nº 55.984 — R. Ultralar Aparelhos e Serviços Ltda. — Registro 375.840.
- Nº 555.985 — R. Ultralar Aparelhos e Serviços Ltda. — Registro 375.841.
- Nº 555.986 — R. Ultralar Aparelhos e Serviços Ltda. — Registro 37.842.
- Nº 555.987 — R. Ultralar Aparelhos e Serviços Ltda. — Registro 375.843.
- Nº 555.988 — R. Ultralar Aparelhos e Serviços Ltda. — Registro 375.844.
- Nº 555.989 — R. Ultralar Aparelhos e Serviços Ltda. — Registro 375.845.
- Nº 555.990 — R. Ultralar Aparelhos e Serviços Ltda. — Registro 375.846.
- Nº 555.993 — R. Ultralar Aparelhos e Serviços Ltda. — Registro 375.847.
- Nº 555.994 — R. Ultralar Aparelhos e Serviços Ltda. — Registro 375.848.
- Nº 556.541 — R. Comol-Construtora Irmãos Mota Ltda. — Reg. 375.849.
- Nº 557.529 — R. Confecções Ltda. — Reg. 375.850.
- Nº 560.644 — R. Ramiro Bartz & Cia. Ltda. — Reg. 375.851.
- Nº 561.480 — R. Ind. de Madeiras Rio Mourão Ltda. — Reg. 375.852.
- Nº 561.502 — R. Mor S. A. Materiais para Construção — Registro 375.852.
- Nº 561.506 — R. Bertozzi & Vavelagna Ltda. — Reg. 375.854.
- Nº 561.561 — R. Antônio Almir Mano de Carvalho — Reg. 375.855.
- Nº 561.617 — R. Geralartes Cinematográficas Ltda. — Reg. 375.856.
- Nº 561.885 — R. Ricardo Seabra Moura Pinto e outro — Registro 375.857.
- Nº 564.068 — R. Ausonia Ind. Coml Construtora S. A. — Registro 375.858.
- Nº 564.321 — R. Leônicio Cavalheiro Magalhães — Reg. 375.859.
- Nº 565.172 — R. Laboratórios Brasileira S. A. Ind. Química e Farmacéutica — Reg. 375.860.
- Nº 565.281 — R. Cantina Recanto Ltda. — Reg. 375.861.
- Nº 565.598 — R. Mannesmann Aktiengesellschaft — Reg. 375.862.
- Nº 566.233 — R. Cia. Incorporadora Carioca Incar S. A. — Registro 375.863.
- Nº 566.848 — R. Instaladora Relva-mar Ltda. — Reg. 375.864.
- Nº 566.875 — R. M. V. Fabrega — Reg. 375.865.
- Nº 566.892 — R. Ind. e Com. Protector Ltda. — Reg. 375.866.
- Nº 566.948 — R. Ind. e Com. Coldeamar S. A. — Reg. 375.867.
- Nº 567.250 — R. Gugebral Fundação Geral Bras. Ltda. — Reg. 375.868.
- Nº 567.720 — R. Oscar D'Almeida Gomes — Reg. 375.869.
- Nº 567.951 — R. Moml. Palotina Ltda. — Reg. 375.870.
- Nº 568.374 — R. Donaldson Company Inc. — Reg. 375.871.
- Nº 568.613 — R. Olavo, Fernandes Maia — Reg. 375.872.
- Nº 568.691 — R. Sebastião Guarda de Freitas — Reg. 375.873.
- Nº 568.809 — R. Manoel Kherliarian S.A. Ind. e Com. de Calçados — Reg. 375.874.
- Nº 568.829 — R. Manoel Kherliarian S.A. Ind. e Com. de Calçados — Reg. 375.875.
- Nº 568.863 — R. Manoel Kherliarian S.A. Ind. e Com. de Calçados — Reg. 375.876.
- Nº 568.973 — R. Ramiro Almeida Gama — Reg. 375.877.
- Nº 675.119 — R. Empreendimentos Apis Ltda. — Reg. 375.878.
- Nº 346.000 — R. Empresa Melhoramentos e Construções EMEC S.A. — Reg. 375.879.
- Nº 351.403 — R. Othon Bezerra de Mello, Fiação e Tecelagem S.A. — Reg. 375.880.
- Nº 463.226 — R. Ind. Com. Cultura de Instrumentos Musicais Majer Wolf Smifer Ltda. — Reg. 375.881.
- Nº 511.352 — R. João José Martins Freitas — Reg. 375.882.
- Nº 511.657 — F. Wylerson S. A. Ind. e Com. — Reg. 375.883.
- Nº 512.087 — R. Citran Com. de Tratores e Automóveis Nacionais Limitada — Reg. 375.884.
- Nº 512.990 — R. Agro Aérea S.A. — Reg. 375.885.
- Nº 524.785 — R. Ind. e Com. de Feltros Feltrolândia Ltda. — Registro 375.886.
- Nº 524.788 — R. Frangolândia Limitada — Reg. 375.887.
- Nº 546.651 — R. Ind. de Bebidas Portuense Ltda. — Reg. 375.888.
- Nº 549.995 — R. Niló Santos Pinto — Reg. 375.889.
- Nº 550.010 — R. Nair Busch Daquer — Reg. 375.890.
- Nº 550.022 — R. Minnesota Mining and Manufacturing Company — Reg. 375.891.
- Nº 550.036 — R. Societé Absorba — Reg. 375.892.
- Nº 550.075 — R. Restaurante Sam Ab'b Ltda. — Reg. 375.893.
- Nº 550.083 — R. Souza & Straub — Reg. 375.894.
- Nº 550.101 — R. José Martins Barreiro — Reg. 375.895.
- Nº 550.190 — R. Paulo Pacheco Prates — Reg. 375.896.
- Nº 550.221 — R. Davandas Agência e Promotora Ltda. — Registro 375.897.

Notificação

Ficam notificados os requerentes abaixo mencionado, a comparecerem a este Departamento no prazo de 10

Nº 550.448 — R. Vitax S.A. — Registro 375.898.
 Nº 550.761 — R. Cia. de Tecidos São Paulo — Reg. 375.899.
 Nº 550.793 — R. Cia. de Calçados DNB — Reg. 375.900.
 Nº 550.911 — R. Auto Peças Bom Jesus Ltda. — Reg. 375.901.
 Nº 550.919 — R. Jacob Pantzer — Reg. 375.902.
 Nº 550.952 — R. René Brulhart — Reg. 375.903.
 Nº 551.294 — R. Barworth Steel Works do Brasil Metalúrgica S.A. — Reg. 375.904.
 Nº 551.395 — R. Barworth Steel Works do Brasil Metalúrgica S.A. — Reg. 375.905.
 Nº 551.491 — R. Lanches Noventa e 24 Ltda. — Reg. 375.906.
 Nº 551.496 — R. Ayu Cosméticos Ltda. — Reg. 375.907.
 Nº 551.550 — R. Frederico Manoel Ferreira Prado — Reg. 375.908.
 Nº 551.586 — R. Kiyoshi Inoue — Reg. 375.909.
 Nº 551.618 — R. Amaury Crivela Costa — Reg. 375.910.
 Nº 551.651 — R. Editora Banas S.A. — Reg. 375.911.
 Nº 551.653 — R. Nakamura & Cia. Ltda. — Reg. 375.912.
 Nº 551.660 — R. Pennsalt Chemicals Corporation — Reg. 375.913.
 Nº 551.788 — R. Lambreta do Brasil S.A. Inds. Mecânicas — Registro 375.914.
 Nº 551.800 — R. Sociedade Vinícola Rio Grandense Ltda. — Reg. 375.915.
 Nº 551.805 — R. Confeções e Beneficiamento de Tecidos S.A. — Registro 375.916.
 Nº 551.806 — R. Confeções e Beneficiamento de Tecidos Ltda. — Registro 375.917.
 Nº 551.818 — R. Antranik Kissajikian — Reg. 375.918.
 Nº 551.820 — R. Transportadora Horizonte Ltda. — Reg. 375.919.
 Nº 551.827 — R. Arlindo Nunes Rodrigues — Reg. 375.920.
 Nº 551.835 — R. Asberit S.A. — Reg. 375.921.
 Nº 551.836 — R. Asberit S.A. — Reg. 375.922.
 Nº 551.837 — R. Asberti S.A. — Reg. 375.923.
 Nº 551.838 — R. Asberti S.A. — Reg. 375.924.
 Nº 551.841 — R. Asberti S.A. — Reg. 375.925.
 Nº 551.861 — R. Demétrio C. Serfatine — Reg. 375.926.
 Nº 551.885 — R. Ramirez Martins Gomes — Reg. 375.927.
 Nº 551.892 — R. Elza Romano — Reg. 375.928.
 Nº 551.917 — R. Cepec Cia. de Estudos Patentes e Empreendimentos de Concreto S.A. — Reg. 375.929.
 Nº 552.084 — R. Coelho & Cia. Limitada — Reg. 375.930.
 Nº 552.090 — Parke, Davis & Company — Reg. 375.931.
 Nº 552.095 — R. Algemene Kunstzijde Unie N.V. — Reg. 375.932.
 Nº 552.103 — R. Romeu Chap Chap — Reg. 375.933.
 Nº 552.110 — R. Cia. Potengy Indl. — Reg. 375.934.
 Nº 552.147 — R. Indl. Madeireira Pato Branco Ltda. — Reg. 375.935.
 Nº 552.148 — R. Insetcidas Assai Ltda. — Reg. 375.936.

N 552.180 — R. Boncompagni & Souza Ltda. — Reg. 375.937.
 N 552.220 — R. Schering Corporation — Reg. 375.938.
 N 552.225 — R. Distribuidora Record de Serviços de Imprensa Limitada — Reg. 375.939.
 N 552.334 — R. O. Ribeiro Júnior & Cia. Ltda. — Reg. 375.940.
 N 552.434 — R. Cibrafia Cia. Brasileira de Crédito Financiamento e Investimentos — Reg. 375.941.
 N 552.454 — R. Farmácia Droga Hirata Ltda. — Reg. 375.942.
 N 552.471 — R. Francisco Di Bella — Reg. 375.943.
 N 552.475 — R. Cia. Bras. de Serviços Portuários Serviport. — Registro 375.944.
 N 552.476 — R. Cia. Bras. de Serviços Portuários Serviport — Registro 375.945.
 N 552.483 — R. Agência Nacional de Turismo Ltda. — Reg. 375.946.
 N 552.485 — R. Cia. Internacional de Engenharia e Construções — Registro 375.947.
 N 552.488 — R. Fábrica de Piano Somnejeg Ltda. — Reg. 375.948.
 N 552.490 — R. Gilberto Esteves Martins — Reg. 375.949.
 N 552.514 — R. Coluna Sociedade Editora Ltda. — Reg. 375.950.
 N 552.516 — R. João A. Guarnieri Filho — Reg. 375.951.
 N 552.541 — R. Nilo Santos Pinto — Reg. 375.952.
 N 552.570 — R. Edmundo Ahrens & Cia. — Reg. 375.953.
 N 552.788 — R. L. Coutinho & Cia. — Reg. 375.954.
 N 553.330 — R. Empresa Gráfica O Cruzeiro. S.A. — Reg. 375.955.

N 554.039 — R. Merceria Jeanette Ltda. — Reg. 375.956.
 N 555.103 — R. El Dorado Palace Hotel — Reg. 375.957.
 N 555.111 — R. Ind. Mecânica e Plásticos Gabb Ltda. — Registro 375.958.
 N 555.117 — R. C.G.T. Cia. Geral de Transportes — Reg. 375.959.
 N 555.119 — R. Temerfil S.A. Fibras Têxtis — Reg. 375.960.
 N 555.127 — R. Confeções Sargimond Ltda. — Reg. 375.961.
 N 552.208 — R. Luiz Antônio Hoeflinger — Reg. 375.962.
 N 555.209 — R. Apresentação Vitória de Seguros Gerais Ltda. — Registro 375.963.
 N 555.502 — R. Fermegin Ferros e Metais em Geral para Ind. e Comércio Ltda. — Reg. 375.964.
 N 555.503 — R. Agropar Agro-Pecuária do Araguaia Ltda. — Registro 375.965.
 N 555.509 — R. Nina Gargiulo Nottol e outro — Reg. 375.966.
 N 555.516 — R. Fábrica de Caixas de Madeira Sarapuhy Ltda. — Registro 375.967.
 N 522 — R. Isaac Eduardo Rage Meluf — Reg. 37.968.
 N 555.524 — R. João Franchozza — Reg. 375.969.
 N 555.526 — R. Maria José Gil — Reg. 375.970.
 N 555.533 — R. Plásticos Edos Ind. e Com. Ltda. — Reg. 37.971.
 N 555.538 — R. Nito Importação e Exportação Ltda. — Reg. 375.972.
 N 555.616 — R. José Keglevich — Reg. 375.973.
 N 555.617 — R. Mansur José Farhat — Reg. 375.974.

N 555.620 — R. Natal Tecnic Ind. Com. e Representações Ltda. — Registro 375.975.
 Nº 555.660 — R. Birs Beteiligungs und Verwaltungsgesellschaft A. G. — Reg. 375.976.
 Nº 555.664 — R. Fundesp Com. O Ind. Ltda. — Reg. 375.977.
 Nº 555.751 — R. Cia. de Mineração Serra da Moeda — Reg. 375.979.
 Nº 555.813 — R. Waldemar Heluany & Filhos Ltda. — Reg. 375.979.
 Nº 555.818 — R. Panificadora Aivil Ltda. — Reg. 375.980.
 Nº 555.816 — R. Confeções Saint-Cyr Ltda. — Reg. 375.981.
 Nº 555.857 — R. Laboratório São Luiz Ltda. — Reg. 375.982.
 Nº 555.864 — P. Asberit S. A. — Reg. 375.983.
 Nº 555.910 — R. Societe Rhodiacea — Reg. 375.984.
 Nº 555.911 — R. Societe Rhodiacea — Reg. 375.985.
 Nº 555.913 — R. Societe Rhodiacea — Reg. 375.986.
 Nº 555.915 — R. Societe Rhodiacea — Reg. 375.987.
 Nº 555.925 — R. Gustav Raab & Cia. Ltda. — Reg. 375.988.
 Nº 555.939 — R. Nelcina Maria da Conceição — Reg. 375.989.
 Nº 555.998 — R. Móveis de Aço Mascarenhas Ltda. — Reg. 375.990.
 Nº 553.000 — R. Móveis de Aço Mascarenhas Ltda. — Reg. 375.991.
 Nº 553.001 — R. Desfisa Recuperadora Têxtil Ltda. — Reg. 375.992.
 Nº 556.290 — R. Cadib S. A. Com. Ind. — Reg. 375.993.
 Nº 556.769 — R. Tovia & Cia. — Reg. 375.994.
 Nº 557.020 — R. Frigorifico Renner S. A. Produtos Alimentícios — Reg. 375.995.
 Nº 557.022 — R. Metalúrgica Vera Ind. e Com. Ltda. — Reg. 375.996.
 Nº 557.036 — R. Ind. Elétrica WTW Ltda. — Reg. 375.997.
 Nº 557.040 — R. Com. e Navegação Tarran Ltda. — Reg. 375.998.

Certificados expedidos

Nº 558.021 — R. Metalúrgica Beprace S. A. Ind. e Com. — Registro 375.9999.
 Nº 558.024 — R. Editora e Importadora Musical Fermata do Brasil Ltda. — Reg. 376.000.
 Nº 558.026 — R. Editora e Importadora Musical Fermata do Brasil Ltda. — Reg. 376.001.
 Nº 558.030 — R. Calumin Artelatos de Alumínio Ltda. — Registro 376.002.
 Nº 558.031 — R. Tapeçaria Decoração e Com. de Móveis Estofados A Genial Ltda. — Reg. 376.003.
 Nº 558.036 — R. Lanificio Santa Branca S. A. — Reg. 376.004.
 Nº 558.037 — R. Lanificio Santa Branca S. A. — Reg. 376.005.
 Nº 558.051 — R. Mário de Azevedo Carvalho e outro — Reg. 376.006.
 Nº 558.052 — R. O. Freitas Villa & Cia. Ltda. — Reg. 376.007.
 Nº 558.058 — R. Henkel & Cie. EmbE — Reg. 376.008.
 Nº 558.059 — R. Skil Corporation — Reg. 376.009.
 Nº 558.067 — R. Calçados Déa Limitada — Reg. 376.010.

ESTATUTO

DO

TRABALHADOR RURAL

Lei nº 4.214 — de 2 de março de 1963

DIVULGAÇÃO Nº 897

PREÇO: NCr\$ 0,12

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1
 Agência I: — Ministério da Fazenda
 Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal
 Em Brasília
 Na Sede do D. I. N.

- Nº 558.068 — R. Américo Pereira dos Santos — Reg. 376.011.
- Nº 558.089 — R. José Zapparolla Júnior — Reg. 376.012.
- Nº 558.101 — R. Aldemar Bernardo Gomes — Reg. 376.013.
- Nº 558.103 — R. Aços Finos Piratini S. A. — Reg. 376.014.
- Nº 558.111 — R. Aços Finos Piratini S. A. — Reg. 376.015.
- Nº 558.118 — R. Aços Finos Piratini S. A. — Reg. 376.016.
- Nº 558.121 — R. Coml. Marcantônio Rodrigues Ltda. — Reg. 376.017.
- Nº 558.123 — R. Dilia Fernanda da Silva Vieira — Reg. 376.018.
- Nº 558.124 — R. Serraria Douralina Ltda. — Reg. 376.019.
- Nº 558.128 — R. Ottilio Dalamaça — Reg. 376.020.
- Nº 558.130 — R. Lido Lembi — Reg. 376.021.
- Nº 558.131 — R. Lido Lembi — Reg. 376.022.
- Nº 558.155 — R. Luiz Tabachi Flôres & Cia. Ltda. — Reg. 376.023.
- Nº 558.138 — R. Presin Aparelhos Eletrônicos e Eletrônicos Ltda. — Registro 376.024.
- Nº 558.139 — R. Investilar Investimentos e Incorporações Imobiliárias Ltda. — Reg. 376.025.
- Nº 558.144 — R. Paulibara Elétrica Ltda. — Reg. 376.026.
- Nº 558.149 — R. Fábrica de Produtos Creso Ltda. — Reg. 376.027.
- Nº 558.163 — R. Sebring Manufatura Nacional Auto-Peças — Registro 376.028.
- Nº 558.164 — R. Sebring Manufatura Nacional Auto-Peças — Registro 376.029.
- Nº 558.181 — R. Com. e Representações Udeprat Ltda. — Registro 376.030.
- Nº 558.187 — R. E. Gozzo — Registro 376.031.
- Nº 558.189 — R. Ind. de Malhas Apotex Ltda. — Reg. 376.032.
- Nº 558.198 — R. Artefatos de Têxteis Rumetex Ltda. — Registro 376.033.
- Nº 558.230 — R. Ind. e Com. de Móveis e Decorações Anesta Ltda. — Reg. 376.034.
- Nº 558.235 — R. Auto Viação Utinb Ltda. — Reg. 376.035.
- Nº 558.236 — R. Márcia Brinquês Ltda. — Reg. 376.036.
- Nº 558.242 — R. Inds. Wagner S. A. — Reg. 376.037.
- Nº 558.246 — R. Plásticos São Carlos S. A. — Reg. 376.038.
- Nº 557.043 — R. Serrapinho Dois Irmãos Ltda. — Reg. 376.039.
- Nº 557.047 — R. Gutemberg Monteiro — Reg. 376.040.
- Nº 557.062 — R. Trans-Kits Rádio Ltda. — Reg. 376.041.
- Nº 557.067 — R. Lacriti — Coml. Importadora de Ferramenta Ltda. — Reg. 376.042.
- Nº 557.070 — R. Sociedade Silpa de Livros Ltda. — Reg. 376.043.
- Nº 557.071 — R. Metalúrgica Vicéns Ltda. — Reg. 376.044.
- Nº 557.078 — R. Hedutex Ltda. — Reg. 376.045.
- Nº 557.102 — R. Ind. de Fitas Jotak S. A. — Reg. 376.046.
- Nº 557.104 — R. Ind. de Fitas Jotak S. A. — Reg. 376.047.
- Nº 557.143 — R. Kibon S. A. Inds. Alimentícias — Reg. 376.048.
- Nº 557.151 — R. Tedesco Quinto & Cia. Ltda. — Reg. 376.049.
- Nº 557.177 — R. Rota Engenharia e Com. Ltda. — Reg. 376.050.
- Nº 557.183 — R. Pantour Pampulha Turismo S. A. — Reg. 376.051.
- Nº 557.184 — R. Pantour Pampulha Turismo S. A. — Reg. 376.052.
- Nº 557.187 — R. Natan Berman — Reg. 376.053.
- Nº 557.188 — R. Uirapuru Ltda. — Reg. 376.054.
- Nº 557.195 — R. Rodavias Sociedade Coml. de Ferros Ltda. — Registro 376.055.
- Nº 557.220 — R. Araújo & Lima — Reg. 376.056.
- Nº 557.221 — R. Amália Matera Garcia — Reg. 376.057.
- Nº 557.222 — R. Foto Stúdio Miami Ltda. — Reg. 376.058.
- Nº 557.232 — R. UCB (Union Chimique — Chemische Bedrijven S. A. — Reg. 376.059.
- Nº 557.233 — R. UCB (Union Chimique — Chemische Bedrijven S. A. — Reg. 376.060.
- Nº 557.243 — R. Ind. de Implementos Agrícolas Ltda. — Registro 376.061.
- Nº 557.251 — R. S. A. Moinho Santista Inds. Gerais — Reg. 376.062.
- Nº 557.261 — R. Hidraúbrás Hidráulica Bras. Ltda. — Registro 376.063.
- Nº 557.263 — R. Pedro Bertholdo & Filhos — Reg. 376.064.
- Nº 557.267 — R. Eutectic Welding Alloys Corporation — Reg. 376.065.
- Nº 557.282 — R. Vivaldino Teixeira Soares — Reg. 376.066.
- Nº 557.350 — R. Casa Vital Brasil Ltda. — Reg. 376.067.
- Nº 557.355 — R. Ocian Coml. Ltda. — Reg. 376.068.
- Nº 557.356 — R. Confecções Minifastil Ltda. — Reg. 376.069.
- Nº 557.379 — R. Brome Ind. Metalúrgica Ltda. — Reg. 376.070.
- Nº 557.381 — R. Brome Ind. Metalúrgica Ltda. — Reg. 376.071.
- Nº 557.457 — R. Regal Revestimentos Gerais Ltda. — Reg. 376.072.
- Nº 557.462 — R. Ind. de Artefatos de Metais Bresser Ltda. — Registro 376.073.
- Nº 557.758 — R. Ind. de Implementos Agrícolas Ltda. — Registro 376.074.
- Nº 557.839 — R. S. A. Mercantil Tertuliano Fernandes — Registro 376.075.
- Nº 557.852 — R. Guarapiranga Golf & Country Club — Reg. 376.076.
- Nº 558.016 — R. Cia. Podbol de Administração Participações e Distribuição — Reg. 376.077.
- Nº 558.247 — R. Ind. e Com. de Cebo Renzo Ltda. — Reg. 376.078.
- Nº 558.249 — R. Fábio Rodrigues — Reg. 376.079.
- Nº 558.252 — R. Tecidos Cananéia Ltda. — Reg. 376.080.
- Nº 558.256 — R. Rempel Representações de Máquinas e Peças Ltda. — Reg. 376.081.
- Nº 558.321 — R. Ind. de Artefatos de Tecidos e Couros — Luiz Chavarquer Ltda. — Reg. 376.082.
- Nº 558.326 — A. Aço — Reg. Limitada — Reg. 376.083.
- Nº 558.327 — R. Cartonaem S.R. de Cássia Ltda. — Reg. 376.084.
- Nº 558.328 — R. Ind. de Artefatos Plásticos Impermetex Ltda. — Registro 376.085.
- Nº 558.332 — R. Oficina Mecânica Elek Ltda. — Reg. 376.086.
- Nº 558.335 — R. Sérgio Shephano Chofi — Reg. 376.087.
- Nº 558.337 — R. Cia. Agropastoril do Rialto Ltda. — Reg. 376.088.
- Nº 558.358 — R. Ind. de Conservas Margoya — Reg. 376.089.
- Nº 558.359 — R. Grand-Filmes Limitada — Reg. 376.090.
- Nº 558.376 — R. Zenha Ramos Limitada — Reg. 376.091.
- Nº 558.377 — R. Bracco Novotetrápica Laboratórios S.A. — Registro 376.092.
- Nº 558.379 — R. Bracco Novotetrápica Laboratórios S.A. — Registro 376.093.
- Nº 558.419 — R. Luzia Ana de Almeida — Reg. 376.094.
- Nº 558.425 — R. Coml. de Imóveis Muraro Ltda. — Reg. 376.095.
- Nº 558.450 — R. Instituto Gammon — Reg. 376.096.
- Nº 558.451 — R. Laboratório Neo-Química Com. e Ind. de Alfredo Martins Fernandes — Registro 376.097.
- Nº 558.454 — R. Irmãos Mescolotto — Reg. 376.098.
- Nº 558.808 — R. Laboratório Lutécia S.A. — Reg. 376.099.
- Nº 558.853 — R. Brasil América Construções S.A. — Reg. 376.100.
- Nº 559.006 — R. Ciba Societe Anonyme — Reg. 376.101.
- Nº 559.011 — R. Tintas Ypiranga S.A. — Reg. 376.102.
- Nº 559.014 — R. Drogabir S. A. Produtos Farmacêuticos e de Toucador — Registro 376.103.
- Nº 559.040 — R. Editora H. Korsen Ltda. — Reg. 376.104.
- Nº 559.048 — R. Ind. Sávio de Sorvetes Espumoni Ltda. — Registro 376.105.
- Nº 559.050 — R. Com. e Importação de Parafusos Valber Ltda. — Registro 376.106.
- Nº 550.063 — R. Pavimentadora Riqueza Ltda. — Reg. 376.107.
- Nº 559.075 — R. Sandálias Guedel Ltda. — Reg. 376.108.
- Nº 559.090 — R. Anchieta Importadora Exportadora e C. Coml. Ltda. — Registro 376.109.
- Nº 559.092 — R. Com. e Representações Ude-Prat Ltda. — Registro 376.110.
- Nº 559.137 — R. Rewal Ind. Metalúrgica Ltda. — Registro 376.111.
- Nº 559.142 — R. Gian Carlo Cilento — Reg. 376.112.
- Nº 559.148 — R. Sociedade Coml. e Ind. A Camponeza Ltda. — Registro 376.113.
- Nº 559.190 — R. Cerâmica Spianadorim Ltda. — Reg. 376.114.
- Nº 559.200 — R. Claro & Claro Ltda. — Reg. 376.115.
- Nº 559.320 — R. Societe Anonyme Tokalon — Reg. 376.116.
- Nº 559.711 — R. Rejj Indl. Coml. de Minérios Ltda. — Registro 376.117.
- Nº 560.583 — R. Ana Rose — Casbeleiros Ltda. — Registro 376.118.
- Nº 560.637 — R. Alvinio Inácio da Silva — Reg. 376.119.
- Nº 560.638 — R. Raul Teixeira de Oliveira — Reg. 376.120.
- Nº 560.639 — R. Clóvis Prates — Reg. 376.121.
- Nº 560.647 — R. Moraes Oliveira & Cia. Ltda. — Reg. 376.122.
- Nº 560.675 — R. Paulo Canabrava Filho — Reg. 376.123.
- Nº 560.677 — R. Armações de Aço Probel S.A. — Reg. 376.124.
- Nº 561.018 — R. Robert Bosch GmbH — Registro 376.125.
- Nº 561.021 — R. Haag & Cia. — Reg. 376.126.
- Nº 561.102 — R. Imolpec Indústria de Molas e Peças Ltda. — Registro 376.127.
- Nº 561.112 — R. Luiz Gonzaga Castione Sans & Cia. — Registro número 376.128.
- Nº 561.137 — R. Ciberval Coml. Bras. de Valores Ltda. — Registro 376.129.
- Nº 561.140 — R. Ind. e Com. Sincouro Ltda. — Reg. 376.130.
- Nº 561.141 — R. Ferramentaria e Metalúrgica Gaer Ltda. — Registro 376.131.
- Nº 561.168 — R. Brasmund Sociedade Brasileira Editora e Propaganda Ltda. — Reg. 376.132.
- Nº 561.169 — R. Zuliar Familiar Ind e Com. Ltda. — Registro número 376.133.
- Nº 561 — R. Refin Coml. e Idl. de Ferros Ltda. — Reg. 376.134.
- Nº 561.229 — R. Stúdio Poligrafal Ltda. — Reg. 376.135.
- Nº 561.238 — R. Fábrica de Aparelhos de Precisão Fap S.A. — Registro 376.136.
- Nº 561.254 — R. Elizabeth Gomes Coelho. — Reg. 376.137.
- Nº 561.426 — R. Marquerite Lous Baronian — Registro 376.138.
- Nº 561.427 — R. Abrão Kherdikian — Reg. 376.139.
- Nº 561.439 — R. Farbenfabriken Bayer Aktiengesellschaft — Registro 376.140.
- Nº 561.448 — R. Gestentner Ltda. — Reg. 376.141.
- Nº 561.460 — R. Raymundo Expedito Archer da Silva — Registro 376.142.
- Nº 561.600 — R. Laboratório Farmacêutico S.A. Ind. Química e Farmacêutica — Reg. 376.143.
- Nº 562.598 — R. Laboratório Tetrápica Paulista S.A. — Registro 376.144.
- Nº 563.819 — R. Guilherme Augusto de Vasconcellos — Reg. 376.145.
- Nº 563.907 — R. Kalendragr Gráfica e Editora Ltda. — Registro número 376.146.

N. 564.034 — R. José Costa de Macedo — Reg. 376.147.	N. 550.405 — Vemag S. A. — Veículos e Máquinas Agrícolas — Registro 376.171.	N. 564.501 — Paschalis & Agostinim Ltda. — Reg. 376.194.	N. 564.612 — Embalagens Rostocler Ltda. — Reg. 376.217.
N. 564.035 — R. Henrique Vieira Albuquerque Melo — Reg. 376.148.	N. 550.771 — Ygara Ind. e Metalúrgica S.A. — Reg. 376.172.	N. 564.620 — Ind. de Prod. Químico Brasiquímica Ltda. — Registro 376.195.	N. 564.860 — Esquadrias Ferro Limitada — Reg. 376.218.
N. 564.090 — R. Metalbras Ind. e Com. S.A. — Reg. 376.149.	N. 551.429 — Altivo Coutinho Moreira — Reg. 376.173.	N. 564.621 — Ind. de Prod. Quím. Brasiquímica Ltda. — Registro 376.196.	N. 565.042 — Lab. Farm. Intern. S.A. — Reg. 376.219.
N. 564.119 — R. Ind. Eletro-Mecânica Labras S.A. — Reg. 376.150.	N. 552.067 — Roberto Araklian — Reg. 376.174.	N. 564.815 — Ideal S.A. Tintas e Vernizes — Reg. 376.197.	N. 565.121 — Meire Favorito — Reg. 376.220.
N. 564.120 — R. Murilo Gabriel Bezerra — Reg. 376.151.	N. 552.182 — Urca — Ind. e Comércio Ltda. — Reg. 376.175.	N. 315.942 — Rockwell Spring And Axle Company — Reg. 376.198.	N. 565.146 — Ind. Alimentícia Maguary Ltda. — Reg. 376.221.
N. 564.128 — R. Samuel Albano de Aratânia — Reg. 376.152.	N. 552.264 — Prod. Alimen Mo-ro Velho Ltda. — Reg. 376.176.	N. 446.885 — Bar e Lanches Júlio Prestes Ltda. — Reg. 376.109.	N. 565.149 — Ind. Alimentícia Maguary Ltda. — Registro 376.222.
N. 564.151 — R. Ind. de P.anos Schwartzmann S. A. — Registro ... 376.153.	N. 552.907 — Carlos Eduardo d Resende & Cia. — Reg. 376.177.	N. 452.770 — Cia. Química Rhodia Bras. — Reg. 376.200.	N. 565.201 — Pinos Wilvic Ltda. — Reg. 376.223.
N. 564.223 — R. Ciba Societe Anonyme — Reg. 376.154.	N. 553.776 — União Gaucha dos Estud. Secund. — Reg. 376.178.	N. 452.772 — Cia. Química Rhodia Bras. — Reg. 376.201.	N. 365.208 — Italplast — Ind. de Artefatos Plásticos Ltda. — Registro 376.224.
N. 564.225 — R. Fernseh GmbH — Reg. 376.155.	N. 554.965 — Sebastião Franco de Moraes — Reg. 376.170.	N. 467.292 — Colibras — Cia. Financ. Bras. — Reg. 376.202.	N. 565.209 — Italplast — Indústria de Artefatos Plásticos Ltda. — Registro 376.225.
N. 564.254 — R. Com. de Móveis Vina Delmar Ltda. — Registro ... 376.157.	N. 555.707 — Antônio Pinto Coelho — Reg. 376.180.	N. 467.319 — Colibras — Cia. Financ. Bras. — Reg. 376.203.	N. 565.215 — Agrolertil Indústria e Comércio e Representações Ltda. — Reg. 376.226.
N. 293.703 — Severino Ferreira da Costa Ltda. — Reg. 376.158.	N. 555.999 — Móveis de Aço Marcariinhas Ltda. — Reg. 376.181.	N. 467.321 — Colibras — Cia. Financ. Bras. — Reg. 376.204.	N. 565.220 — Maderira Ponte Alta Ltda. — Reg. 376.227.
N. 397.145 — Metalúrgica Santa Bárbara S.A. — Reg. 376.159.	N. 556.058 — José Mariana Raymond de Souza — Reg. 376.182.	N. 468.430 — Centro de Estudos e Divulgação da Cultura e Americana — Reg. 376.205.	N. 565.222 — Giacomo Cecchini — Reg. 376.228.
N. 467.300 — Cofibrás — Cia. Financ. Bras. — Reg. 376.160.	N. 556.618 — Impressora Unigraf Ltda. — Reg. 376.183.	N. 494.626 — Britapedra S. A. Pedreira e Materiais de Construção — Reg. 376.2906.	N. 565.225 — Carmelo Ranucci — Reg. 376.229.
N. 467.314 — Cofibrás — Cia. Financ. Bras. — Reg. 376.161.	N. 557.471 — Giuseppe Francione — Reg. 376.184.	N. 502.621 — Onix — Adm. Téc. de Seguros Ltda. — Reg. 376.207.	N. 565.237 — Congregação de Santissimo Dedentor — Reg. 376.230.
N. 474.205 — Financap S. A. Adm. e Com. — Reg. 376.162.	N. 558.065 — Romeu Silveira — Ind. Associadas Ltda. — Reg. número 376.185.	N. 504.196 — José Cota Diniz — Reg. 376.208.	N. 575.266 — Walter & Cia. Limitada — Reg. 376.231.
N. 516.625 — Garage Ana Rosa Ltda. — Reg. 376.163.	N. 559.005 — Ind. de Bolsas D Ascenzi Ltda. — Reg. 376.186.	N. 504.477 — Confec. Sulamar Limitada — Reg. 376.209.	N. 565.698 — Prod. Roche Quím. e Farm. S.A. — Reg. 376.232.
N. 525.066 — Golgate-Palmolive Company — Reg. 376.164.	N. 559.213 — Ourixá — Com. de Hervas Ltda. — Reg. 376.187.	N. 564.262 — Telefonaktiebolaget L.M. Ericsson — Reg. 376.210.	N. 565.995 — Banco de Produção Riograndense S.A. — Reg. 376.233.
N. 541.485 — Lanificio Sulriograndense S.A. — Reg. 376.165.	N. 560.752 — Cia. Petroquímica Bras. Copebrás — Reg. 376.188.	N. 564.282 — Lino Calçados Finao Ltda. — Reg. 376.211.	N. 566.972 — Miguel Abujamara — Reg. 376.234.
N. 544.537 — Produtores Unidos Filmes Ltda. — Reg. 376.166.	N. 560.946 — Aço Torsima S.A. — Reg. 376.189.	N. 564.296 — Guinz Irmãos S. A. Ind. e Agricultura — Reg. 376.212.	N. 568.463 — Anastácio Mandaliós — Reg. 376.235.
N. 546.179 — Dist. Paranaense de Frutas e Legumes Ltda. — Registro 376.167.	N. 561.449 — Gestetner Ltda. — Reg. 376.190.	N. 564.370 — Casa dos Estofados Ltda. — Reg. 376.213.	N. 568.882 — Alcides de Toledo e Silva — Reg. 376.236.
N. 546.263 — Alfredo Monteverde — Reg. 376.168.	N. 561.454 — Tapeçaria Popp Limitada — Reg. 376.191.	N. 564.375 — Cia. de Cigarros Souza Cruz — Reg. 376.214.	N. 568.887 — Org. Novo Lar Limitada — Reg. 376.237.
N. 546.264 — Alfredo Monteverde — Reg. 376.169.	N. 563.024 — Saeta Graf. Editora Ltda. — Reg. 376.192.	N. 564.404 — Majer Meyer S.A. — Ind. Farm. — Reg. 376.215.	
N. 546.303 — Hidrotécnica Groot Ltda. — Reg. 376.170.	N. 564.091 — H. T. Golde G. m. b. H. & Co. K. G. — Registro 376.193.	N. 564.525 — Pneuc S. A. Com. e Imp. — Reg. 376.216.	

CÓDIGO DE PESCA

DIVULGAÇÃO N° 1.009

Preço NCr\$ 0.40

A Venda:

Na Guanabara

Agência I: Ministério da Fazenda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recargas Postais

Em Brasília

Na sede do DIN

PATENTES DE INVENÇÃO

Publicação que se faz de acordo com o art. 20 do Código da Propriedade Industrial (Decreto-lei nº 7.903-45), em face do que tem recebido no Item 6 da Portaria nº 73 de 4 de outubro de 1967 do Diretor-Geral

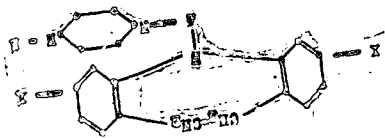
TERMO Nº 110.474

De 19 de maio de 1959

Société Des Usines Chimiques Rhône — Poulenc — França.
Título: Processo de preparação de novos derivados da iminodibenzila.
Privilegio de Invenção.

Pontos Característicos

1. Processo de preparação de novos derivados da iminodibenzila de fórmula geral:



na qual A representa um radical hidrocarbonado alifático saturado divalente, de cadeia reta ou ramificada, contendo de 2 a 4 átomos de carbono, os símbolos X representam-se ambos, seja átomo de hidrogênio, seja átomos de halogênio, idênticos; R e R' idênticos ou diferentes, representam um átomo de hidrogênio ou um radical alcoila contendo de 1 a 4 átomos de carbono, podendo o núcleo piperazínico ser substituído por um ou vários radicais alcoilas contendo de 1 a 4 átomos de carbono, sendo dito processo caracterizado pelo fato de condensar sobre um composto de fórmula:

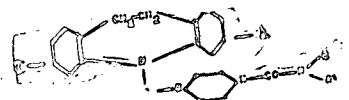


éster reativo de alcoilpiperazina de fórmula:

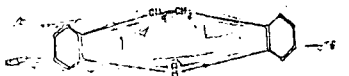


na qual V representa um resto de éster reativo, tendo os outros símbolos as significações dadas acima.

2. Processo de preparação de novos derivados da iminodibenzila definidos no ponto 1, caracterizado pelo fato de condensar um éster reativo de fórmula:



é um derivado da piperazina de fórmula geral:



tendo os diferentes símbolos as significações dadas acima.

3. Processo de preparação de novos derivados da iminodibenzila defini-

dos no ponto 1, caracterizado pelo fato de condensar uma (piperazino-alcoila)-5 iminodibenzila de fórmula:



com um halogeneto de carbamioila eventualmente substituído tal como NH₂COCl, Cl₃NHCOCl, (CH₃)₂NCOCl ou ainda, no caso dos derivados carbamioila e metilcarbomioila, com ácido isocianico ou o isocianato de metila.

Finalmente, a requerente reivindica, de acordo com o art. 21 do Código de Propriedade Industrial, aprovado pelo Decreto-lei nº 7.903, de 27 de agosto de 1945, a prioridade decorrente dos correspondentes pedidos depositados na França, sob os números 769.120 e 792.476, de 30 de junho de 1958 e 18 de abril de 1959, respectivamente.

TERMO Nº 120.558

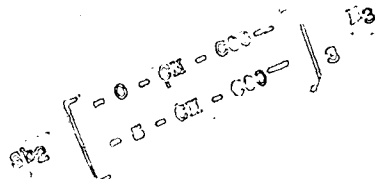
De 4 de julho de 1960

Requerente: Société Des Chimiques Rhône — Poulenc — França.

Título: Processo de preparação de novos derivados do antimônio.
Privilegio de Invenção.

Reivindicações

Processo de preparação de derivados de antimônio de fórmula geral:



na qual M representa 2 átomos de hidrogênio ou de metal alcalino ou um átomo de metal alcalino-terroso, caracterizado pelo fato de fazer-se reagir um composto de antimônio trivalente, particularmente o tricloreto de antimônio e o óxido antimoniado, sobre o ácido mercapto-2 hidroxi-3 succínico ou um de seus sais alcalinos ou alcalino-terrosos.

Finalmente, a requerente reivindica, de acordo com o art. 21 do Código da Propriedade Industrial aprovado pelo Decreto-lei nº 7.903, de 27 de agosto de 1945, a prioridade de idêntico pedido depositado na Inglaterra, em 31 de julho de 1959, sob o nº 26.458-59.

TERMO Nº 124.214

De 16 de novembro de 1960

Società Farmaceutici Italia — Itália.

Título: Um processo para a produção de compostos 6-metil-3-ceto-4,6-esteróides.
Privilegio de invenção.

Pontos Característicos

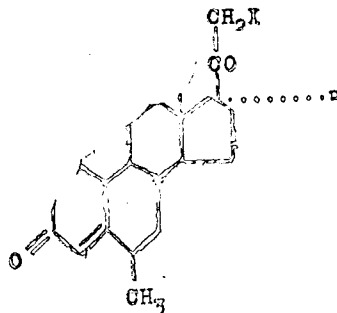
1 — Um processo para a produção de compostos 6-metil-3-ceto-delta 4,6-esteróides, caracterizado por compreender o tratamento do 4alfa-5-epi-ou 4-beta-5-epóxido correspondente, com ácido sulfúrico concentrado em ácido acético.

2 — Um processo para a produção de compostos 6-metil-3-ceto-delta 4,6-esteróides, caracterizado por compreender o tratamento de composto 6alfa-metil-3-ceto-delta 6-esteróide correspondente, com peróxido de hidrogênio alcalino, de modo que se produza uma mistura dos 4alfa-3- e 4beta-5-epóxidos correspondentes e tratamento dessa mistura de epóxidos com ácido sulfúrico concentrado em ácido acético, de modo que se produza e com este 6-metil-3-ceto-delta 4,6-esteróide correspondente.

3 — Um processo de acordo com o ponto 1 ou 2, caracterizado porque os compostos esteróides são da série androstânica.

4 — Um processo de acordo com o ponto 1 e 2, caracterizado porque os compostos esteróides são da série pregnânica.

5 — Um processo de acordo com o ponto 4, caracterizado porque o composto esteróide finalmente produzido tem a fórmula geral:



em que 3 igual H, OH ou N', R' radical acila de um ácido carbonílico, tendo ao todo 9 átomos de carbono,

V igual H ou F.
6 — Um processo de acordo com o ponto 5, caracterizado porque o composto esteróide finalmente produzido é delta 6-desidro-6-metil-17 alfa-acetoxi-progesterona.

7 — Um processo de acordo com o ponto 5, caracterizado porque o composto esteróide finalmente produzido é delta 6-desidro-6-metil-progesterona.

8 — Um processo de acordo com o ponto 5, caracterizado porque o composto esteróide finalmente produzido é delta 6-desidro-6-metil-17 alfa-hidroxi-progesterona.

9 — Um processo de acordo com o ponto 5, caracterizado porque o composto esteróide finalmente produzido é caproato de delta 6-desidro-6-metil-17 alfa-hidroxi-progesterona.

10 — Um processo de acordo com o ponto 5, caracterizado porque o composto esteróide finalmente produzido é delta 6-desidro-6-metil-21-fluor-17 alfa-acetoxi-progesterona.

11 — Um processo para a produção de um composto 6-metil-3-ceto-delta 4,6-esteróide, tal como descrito em qualquer dos exemplos.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o

Art. 21 do Decreto-lei nº 7.903, de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na República de Patentes da Itália, em 20 de novembro de 1959, sob o número 19.333.

TERMO DE PATENTE Nº 124.287

De 18 de novembro de 1960

Montecatini, Società Generale per l'Industria Minerária e Chimica — Itália. — Título: Aperfeiçoamentos relativos a vulcanização de polímeros e Copolímeros de Alfa Olefinas.

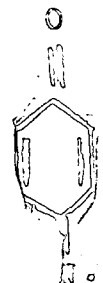
Privilegio de Invenção

Pontos Característicos

1. Aperfeiçoamentos relativos à vulcanização de polímeros e copolímeros de alfa-olefinas amorfos, saturados entre si e ou com etileno, por meio de percompostos orgânicos e em presença ou em ausência de enxofre a uma temperatura na escala de 130-230°C e tempos na escala de 5 minutos e 2 horas, caracterizados porque, em presença de cargas ácidas, são empregados como ativadores de vulcanização e também como neutralizadores de influência negativa da carga ácida sobre o peróxido, compostos que têm a fórmula geral do tipo



ou do tipo



em proporções de 0,01 a 13 partes em peso por 100 partes do polímero ou copolímero presente na mistura.

2. Aperfeiçoamento de acordo com o ponto 1, caracterizado porque são usados, de preferência, como composto de quinono-imina, a p-benzo-quinono-dioxima ou a o,o'-dibenzoil-p benzo-quinono-dioxima e o p-nitroso-fenol.

3. Aperfeiçoamento de acordo com os pontos 1 e 2, caracterizado porque se adiciona o composto de quinono-imina a mistura, em proporções que variam de 0,2 a 7 partes em peso por 100 partes de polímero ou copolímero.

4. Aperfeiçoamento de acordo com os pontos precedentes, caracterizado porque são empregados de 0,5 a 3%, de preferência, de 0,5 a 15 átomos-grama de enxofre por mol de peróxido.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o

Art. 21 do Decreto-lei nº 7.903 de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Itália, em 30 de novembro de 1959, sob nº 19.332.

TERMO DE PATENTE Nº 125.802

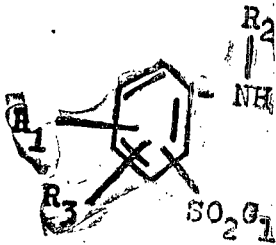
De 11 de janeiro de 1961

Merck & Co., Inc. — Estados Unidos da América.

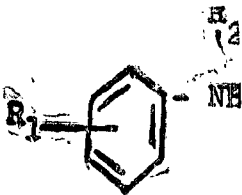
tendo a fórmula estrutural geral: "de sulfonil cloretos de anilina" — Privilégio da invenção.

Pontos Característicos

1 — Um processo para preparação de um composto sulfonil cloreto tendo a fórmula estrutural geral:

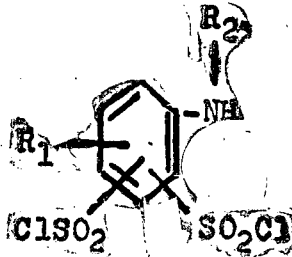


na qual R₁ é selecionado do grupo consistindo de hidrogênio, alógeno e grupos nitro, alquila inferior, o amino; R₂ é selecionado do grupo consistindo de hidrogênio e grupos alquila inferiores; e R₃ é selecionado do grupo consistindo de hidrogênio e grupos sulfonil cloreto, caracterizado pelo fato de compreender a operação de por em contato ácido cloro sulfônico e um composto de anilina tendo a fórmula estrutural geral:



na qual R₁ e R₂ têm as significações dadas acima, em uma proporção molar de excesso do ácido clorosulfônico, a uma temperatura e por um tempo suficientes para a sulfonação do citado composto de anilina, mediante reação do mesmo com o ácido clorosulfônico e para que dita reação se complete, de modo que substancialmente todo o referido composto de anilina seja consumido na reação e seja obtida u'a mistura de produtos contendo derivados de sulfonação do citado composto de anilina, inclusive o mencionado composto sulfonil cloreto, e a seguir adicionar, à citada mistura de produtos, tricloreto de fósforo e manter a mistura resultante a uma temperatura e durante um tempo suficientes para permitir a reação do tricloreto de fósforo e correspondente aumento da quantidade do citado composto sulfonil cloreto na dita mistura de produtos, o tricloreto de fósforo sendo adicionado gradativamente à mistura de produtos e a uma velocidade substancialmente igual à velocidade de consumo do mesmo pela mencionada reação.

2 — Um processo para preparação de um composto disulfonil cloreto tendo a fórmula estrutural geral:



na qual R- é selecionado do grupo consistindo de hidrogênio, alógeno, e grupos nitro, alquila inferior, álcool inferior e amino, e R₂ é selecionado do grupo consistindo de hidrogênio e grupos alquila inferiores, caracterizado pelo fato de compreender a operação de pôr em contato ácido clorosulfônico e um composto de anilina tendo a fórmula estrutural geral:



na qual R₁ e R₂ têm as significações dadas anteriormente, em uma proporção molar de um excesso de ácido clorosulfônico, a uma temperatura e durante um tempo suficientes para sulfonação do dito composto de anilina mediante reação do mesmo com o ácido clorosulfônico e para que dita reação se complete, de modo que substancialmente todo o citado composto de anilina seja consumido na reação e seja obtida u'a mistura de produtos contendo derivados de sulfonação do mencionado composto de anilina, inclusive o referido composto disulfonil cloreto, e a seguir adicionar, a citada mistura de produtos, tricloreto de fósforo, e manter a mistura resultante a uma temperatura e durante um tempo suficientes para permitir reação do tricloreto de fósforo e correspondente aumento da quantidade do mencionado composto disulfonil cloreto na citada mistura de produtos, o tricloreto de fósforo sendo adicionado à misturade produtos gradativamente e a uma velocidade substancialmente igual à velocidade de consumo do mesmo pela citada reação.

3 — Um processo de acordo com o ponto 2, caracterizado pelo fato de no contto de ácido clorosulfônico com o mencionado composto de anilina a proporção molar ser de no mínimo 8 moles de ácido clorosulfônico por mol de composto de anilina, bem como pelo fato do tricloreto de fósforo ser adicionado a citada mistura de produtos em um período de pelo menos cerca de 1 1/2 horas e a temperatura da mencionada mistura de produtos, durante a adição do tricloreto de fósforo, ser de 75—130 graus C.

4 — Um processo de acordo com o ponto 3, caracterizado pelo fato da temperatura da mistura de produtos ser da ordem de 75—85 graus C.

5 — Um processo de acordo com o ponto 2, caracterizado pelo fato do composto anilina ser 5-cloroanilina e o composto disulfonil cloreto ser o 5-cloroanilina-2, 4-disulfonil cloreto.

6 — Um processo de acordo com o ponto 3, caracterizado pelo fato da no contato de ácido clorosulfônico e composto de anilina, a proporção molar ser de pelo menos 5 moles de ácido

clorosulfônico por mol do citado composto anilina, pelo fato do tricloreto de fósforo ser adicionado em um período de pelo menos 1 1/2 horas, bem como pelo fato da temperatura da mistura de produtos, durante a adição do tricloreto de fósforo, ser da ordem de 75—130 graus C.

7 — Um processo de acordo com o ponto 6, caracterizado pelo fato da temperatura da mistura de produtos ser da ordem de 75—85 graus C.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-Lei nº 7.903, de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes nos Estados Unidos da América, em 13 de janeiro de 1960, sob nº 2.099.

TERMO DE PATENTE Nº 127.024

De 23 de fevereiro de 1961

Requerente: Imperial Chemical Industries Limited — Inglaterra.

Título: "Aperfeiçoamento em ou relativo a Aceleradores para a vulcanização de borracha com enxofre". — Privilégio de Invenção.

Pontos Característicos

1 — Aperfeiçoamento em ou relativos a aceleradores para a vulcanização de borracha, natural ou sintética, com enxofre, caracterizado pelo fato do acelerador usado ser u'a mistura de um acelerador de borracha convencional e um bis(tiofosforil) disulfeto da fórmula:



na qual R é um grupo alquila, cicloalquila, arila, ou aralquila.

2 — Aperfeiçoamento em ou relativo a aceleradores para a vulcanização de borracha com enxofre, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de cada R na dita fórmula ser um grupo alquila tendo pelo menos 3 átomos de carbono.

3 — Aperfeiçoamento em ou relativo a aceleradores para a vulcanização de borracha com enxofre, de acordo com o ponto 2, caracterizado pelo fato de cada R da dita fórmula ser um grupo alquila secundário ou terciário.

4 — Aperfeiçoamento em ou relativo a aceleradores para a vulcanização de borracha com enxofre, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato do acelerador de borracha convencional ser um composto contendo enxofre.

5 — Aperfeiçoamento em ou relativo a aceleradores para a vulcanização de borracha com enxofre, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato da quantidade usada da mistura de um acelerador de borracha convencional e um bis(tiofosforil) disulfeto ser de ordem de 0,5 a 10% do peso de borracha.

6 — Aperfeiçoamento em ou relativo a aceleradores para a vulcanização de borracha com enxofre, de acordo com o ponto 5, caracterizado pelo fato da quantidade da mistura de um acelerador de borracha convencional e um bis(tiofosforil) disulfeto ser da ordem de 0,5 a 2% do peso de borracha.

7 — Aperfeiçoamento em ou relativo a aceleradores para a vulcanização de borracha com enxofre, de acordo com o ponto 1, caracterizado

pelo fato do bis(tiofosforil) disulfeto formar de 15 a 90% da mistura de um acelerador convencional e um bis(tiofosforil) disulfeto.

8 — Aperfeiçoamento em ou relativo a aceleradores para a vulcanização de borracha com enxofre, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato do bis(tiofosforil) disulfeto constituir de 30 a 70% da mistura de um acelerador de borracha convencional e um bis(tiofosforil) disulfeto.

9 — Aperfeiçoamento em composições aceleradoras de vulcanização de borracha, caracterizado pelo fato das ditas composições serem constituídas por aceleradores convencionais e bis(tiofosforil) disulfetos da fórmula



na qual cada R é um grupo alquila, cicloalquila, arila ou aralquila, em que razão do primeiro para o segundo acelerador está na faixa de 10:90 a 85:15, para uso na vulcanização de borracha natural ou sintética por aquecimento com enxofre.

10 — Aperfeiçoamento em composições vulcanizáveis de borracha, natural ou sintética, caracterizado pelo fato de conterem enxofre, um acelerador de vulcanização convencional e um bis(tiofosforil) disulfeto como acima definido e, opcionalmente, negro de fumo de fornalha.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-lei nº 7.903, de 27 de agosto de 1945, as prioridades dos correspondentes pedidos, depositados na Repartição de Patentes da Inglaterra, em 23 de fevereiro de 1961, sob nº 6.314 e 3 de fevereiro de 1961. — Rio de Janeiro.

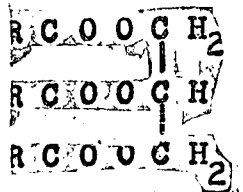
TERMO DE PATENTE Nº 129.870, DE 8 DE JUNHO DE 1961

Depositante: Monsanto Company, St. Louis, Missouri, Estados Unidos da América do Norte.

Pontos característicos de: "Aperfeiçoamentos em ou relativos ao tratamento e aplicação de filamentos de poliamida". — (Privilégio de invenção).

Pontos característico

1. — Aperfeiçoamentos em ou relativos ao tratamento e aplicação de filamentos de poliamida compreendendo um processo de tratamento de filamentos de poliamida, caracterizado pelo fato de impregnar filamentos de nylon com uma emulsão aquosa, contendo uma triglicerida, tendo a fórmula estrutural:



onde R designa radicais alifáticos, dois dos quais tendo 1 a 5 átomos de carbono e, no máximo uma ligação dupla carbono a carbono e um dos quais tendo 12 a 22 átomos de carbono a carbono, e se estirar os filamentos, assim impregnados, para aumentar a sua orientação molecular.

Os filamentos durante o estiramento tendo um teor de triglicerida de cerca de 0,05 a cerca de 3,0% por peso.

2. - Aperfeiçoamentos em ou relativos ao tratamento e aplicação de filamentos de poliimida compreendendo um processo de tratamento de filamentos de nylon, caracterizado pelo fato de se efetuar o estiramento a uma temperatura elevada superior a 140°C e inferior à temperatura, na qual ocorre o agrupamento dos filamentos.

3. - Aperfeiçoamentos em ou relativos ao tratamento e aplicação de filamentos de poliimida compreendendo um processo de tratamento de filamentos de nylon, caracterizado pelo fato de se impregnar filamentos de nylon com uma emulsão aquosa, contendo diaceto-linoleína e se estirar os ditos filamentos, para aumentar a orientação molecular dos mesmos, os filamentos durante o estiramento tendo um teor de diaceto-rioleína de cerca de 0,05 a cerca de 3,0% por peso.

4. - Aperfeiçoamentos em ou relativos ao tratamento e aplicação de filamentos de poliimida compreendendo um processo de tratamento de filamentos de nylon, caracterizado pelo fato de se impregnar filamentos de nylon com uma emulsão aquosa, contendo diaceto-linoleína e se estirar os ditos filamentos, para aumentar a orientação molecular dos mesmos, os filamentos durante o estiramento tendo um teor de diaceto-linoleína de cerca de 0,5 a cerca de 3,0% por peso.

5. - Aperfeiçoamentos em ou relativos ao tratamento e aplicação de filamentos de poliimida compreendendo um processo de tratamento de filamentos de nylon, caracterizado pelo fato de se impregnar filamentos de nylon com uma emulsão aquosa, contendo diaceto-linoleína e se estirar os ditos filamentos, para aumentar a orientação molecular dos mesmos, os filamentos durante o estiramento tendo um teor de diaceto-linoleína de cerca de 0,5 a cerca de 3,0% por peso.

6. - Aperfeiçoamentos em ou relativos ao tratamento e aplicação de filamentos de poliimidas compreendendo um processo de acordo com o ponto 3, caracterizado pelo fato de se efetuar o estiramento a uma temperatura elevada superior a 140°C e inferior à temperatura, na qual ocorre o agrupamento dos filamentos e onde a emulsão contém um agente emulsificador tensão-ativo não iônico.

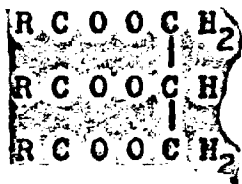
7. - Aperfeiçoamentos em ou relativos ao tratamento e aplicação de filamentos de poliimidas compreendendo um processo de acordo com o ponto 4, caracterizado pelo fato de se efetuar o estiramento a uma temperatura elevada superior a 140°C e inferior à temperatura, na qual ocorre o agrupamento dos filamentos e onde a emulsão contém um agente emulsificador tensão-ativo não iônico.

8. - Aperfeiçoamentos em ou relativos ao tratamento e aplicação de filamentos de poliimidas compreendendo um processo de acordo com o ponto 5, caracterizado pelo fato de se efetuar o estiramento a uma temperatura superior a 140°C e inferior à temperatura, na qual ocorre o agrupamento dos filamentos e onde a emulsão contém um agente emulsificador tensão-ativo não tônico.

9. Aperfeiçoamentos em ou relativos ao tratamento e aplicação de filamentos de poliimidas compreendendo um processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato dos filamentos de nylon serem feitos de um polímero escolhido do grupo, que consiste de nylon-66 e nylon-6:

10. Aperfeiçoamentos em ou relativos ao tratamento e aplicação de

filamentos de poliimidas compreendendo um filamento de nylon orientado, obtido de acordo com o processo dos pontos 1-9, caracterizado pelo fato da resistência à flexão aperfeiçoada e melhor adesão à borracha e contendo uma triglicerida, tendo a fórmula estrutural:



onde A designa radicais alifáticos, dois dos quais tendo 1 a 5 átomos de carbono e, no máximo, uma ligação dupla carbono a carbono e um dos quais tendo 12 a 22 átomos de carbono e, no máximo, 5 ligações duplas carbono a carbono numa proporção de cerca de 0,05 a cerca de 3,0% por peso.

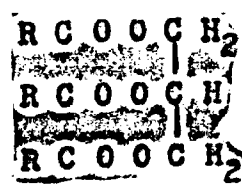
11. Aperfeiçoamentos em ou relativos ao tratamento e aplicação de filamentos de poliimidas compreendendo um filamento de nylon orientado, obtido de acordo com o processo dos pontos 1-9, caracterizado pelo fato da resistência à flexão aperfeiçoada e melhor adesão à borracha e conter diaceto-rioleína numa proporção de cerca de 0,05 a cerca de 3,0% por peso.

12. Aperfeiçoamentos em ou relativos ao tratamento e aplicação de filamentos de poliimidas compreendendo um filamento de nylon orientado, obtido de acordo com o processo dos pontos 1-9, caracterizado pelo fato da resistência à flexão aperfeiçoada e melhor adesão à borracha e conter diaceto-linoleína numa proporção de cerca de 0,05 a cerca de 3,0% por peso.

13. Aperfeiçoamentos em ou relativos ao tratamento e aplicação de filamentos de poliimidas compreendendo um filamento de nylon orientado, obtido de acordo com o processo dos pontos 1-9, caracterizado pelo fato da resistência à flexão aperfeiçoada e melhor adesão à borracha e conter diaceto-linoleína numa proporção de cerca de 0,05 a cerca de 3,0% por peso.

14. Aperfeiçoamentos em ou relativos ao tratamento e aplicação de filamentos de poliimidas compreendendo um filamento de acordo com o ponto 10, caracterizado pelo fato de ser feito de um polímero escolhido de grupo, que consiste de nylon-66 e nylon-6.

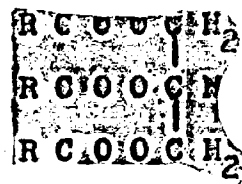
15. Aperfeiçoamentos em ou relativos ao tratamento e aplicação de filamentos de poliimidas compreendendo um artigo de borracha, caracterizado pelo fato de ser reforçado com cordel de filamento de nylon definido nos pontos 10-14 e conter uma triglicerida, tendo a fórmula estrutural:



onde R designa radicais alifáticos, dois dos quais tendo 1 a 5 átomos de carbono e, no máximo, uma ligação dupla carbono a carbono e um dos quais tendo 12 a 22 átomos de carbono e, no máximo, 5 ligações duplas carbono a carbono numa pro-

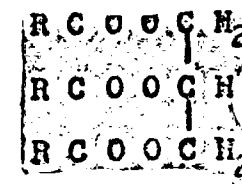
porção de cerca de 0,05 a cerca de 3,0%, por peso.

16. Aperfeiçoamentos em ou relativos ao tratamento e processo para preparação de uma emulsão aquosa estável, contendo uma triglicerida e um agente emulsificador para isso, a ser usada no processo definido nos pontos 1-9, caracterizado pelo fato de se misturar a uma temperatura na escala de 25° a 50°C, uma triglicerida, tendo a fórmula estrutural:



onde R designa radicais alifáticos, dois dos quais tendo 1 a 5 átomos de carbono e, no máximo, uma ligação dupla carbono a carbono e um dos quais tendo 12 a 22 átomos de carbono e, no máximo, 5 ligações duplas carbono a carbono, um agente emulsificador tensão-ativo não iônico e água, sendo a dita triglicerida empregada numa proporção de cerca de 0,5 a cerca de 30%, por peso, da emulsão, sendo a porcentagem de agente emulsificador de cerca de 10 a cerca de 50, baseado no peso da triglicerida e agente emulsificador e se agitar a mistura resultante vigorosamente, a uma temperatura na escala de 0°C a 100°C, até que se forme uma emulsão estável.

17. Aperfeiçoamentos em ou relativos ao tratamento e composição de matéria obtida pelo processo do ponto 16 e empregada no processo dos pontos 1-9, caracterizada pelo fato de compreender uma emulsão, contendo triglicerida, tendo a fórmula estrutural:



onde R designa radicais alifáticos, dois dos quais tendo 1 a 5 átomos de carbono e, no máximo, uma ligação dupla carbono a carbono e um dos quais tendo 12 a 22 átomos de carbono e, no máximo, 5 ligações duplas carbono a carbono, um agente emulsificador tensão-ativo não tônico e água, sendo a dita triglicerida empregada numa proporção de cerca de 0,5 a cerca de 30%, por peso, da emulsão e a porcentagem de agente emulsificador sendo de cerca de 10 a cerca de 50, baseado no peso de triglicerida e agente emulsificador.

18. Aperfeiçoamentos em ou relativos ao tratamento e processo de tratamento de filamentos de poliimida compreendendo substancialmente, conforme descrito e especificado acima.

Finalmente, o depositante reivindica de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América do Norte, em 9 de junho de 1960, sob o n° 34.863.

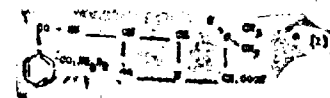
TERMO N° 133.001 DE 29 DE SETEMBRO DE 1961

Requerente: Beecha mGroup Limited - Inglaterra.

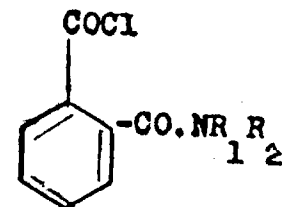
Título: Um Processo de Preparação de Penicilinas.

Privilégio de Invenção Pontos Característicos

1 - Um processo de preparação de penicilinas de fórmula:



e seus sais não tóxicos, em que R1 é alquila, ou alquenila, aralquila, ciclohexila ou alquila de cadeia reta, terminada por um sistema de anel heterocíclico quando R2 for hidrogênio, cada um dos símbolos R1 e R2 podendo ser alquila, alquenila ou arila, ou R1 e R2, em conjunto com o átomo de nitrogênio ao qual estão ligados, formam um sistema de anel heterocíclico, o qual pode ser substituído por grupos alquílicos inferiores e podem ter, ligado ao mesmo, um anel benzênico, caracterizado pelo fato de que o ácido 6-aminopenicililânico, ou um saldo contendo o ácido 6-aminopenicililânico, é feito reagir com um cloreto ácido de fórmula:



ou com um equivalente funcional do mesmo.

2 - Um processo, conforme reivindicado na reivindicação 1, caracterizado pelo fato de que o ácido 6-aminopenicililânico é empregado em forma de um sal neutro.

3 - Um processo, conforme reivindicado na reivindicação 1, caracterizado ainda pelo fato de que o equivalente funcional do cloreto ácido é obtido misturando-se o ácido é obtido misturando-se o ácido correspondente com um cloro-carbonato de alquila e uma amina terciária num solvente anidro inerte.

A requerente reivindica a prioridade de iguais pedidos depositados na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América sob n°s 62.526 e 74.429, em 14 de outubro de 1960 e 8 de dezembro de 1960, respectivamente.

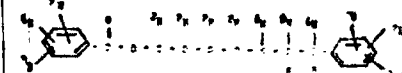
TERMO DE PATENTE N° 133.543 DE 19 DE OUTUBRO DE 1961

N. V. Philips' Gloeilampenfabrieken - Holanda.

Título: "Processos Aperfeiçoados para produzir aminoalcoois esterificados e respectivos sais".

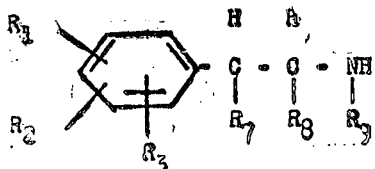
Privilégio da invenção Pontos Característicos

1 - Processo aperfeiçoado para produzir aminoalcoois esterificados da fórmula N1

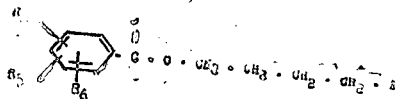


e, eventualmente dos respectivos sais,

caracterizado pelo fato de que um composto da fórmula III:



ou um sal do mesmo, é levado a reagir em um solvente a uma temperatura entre 20° e 200°C com iodeto da fórmula IV:



em cujas fórmulas II, III e IV, R1 a R9 designam um átomo de hidrogênio, um grupo hidroxil ou um grupo hidroxil eterificado, R7 é um átomo de hidrogênio ou um grupo hidroxil, R8 e/ou R9 são átomos de hidrogênio ou um grupo alquil, seguindo-se, se desejado, a reação de salificação por adição de um ácido não tóxico.

2 - Um processo conforme o ponto 1, caracterizado pelo fato de que, nas ditas fórmulas R9 é um grupo alquil.

3 - Um processo conforme o ponto 2, caracterizado pelo fato de que, nas ditas fórmulas, R1, R2 e R7 são átomos de hidrogênio R8 é um grupo metila; R9 é um grupo etila, R3 é um grupo p-metoxi, R5 e R6 são grupos m- e p-metoxi, respectivamente, enquanto R4 é um átomo de hidrogênio ou um grupo m-metoxi.

4 - Um processo de produção de um composto da fórmula IV, caracterizado pelo fato de compreender a reação de um correspondente composto de cloro ou de bromo com NaI, em um solvente, por 1 a 6 horas.

5 - Um processo aperfeiçoado para produzir amino alcoois esterificados e de seus sais de adição de ácido, substancialmente conforme acima descrito com particular referência aos exemplos.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-Lei, nº 7903, de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Holanda, em 22 de outubro de 1960, sob número 257.148.

TERMO 135.918 DE 24 DE JANEIRO DE 1962

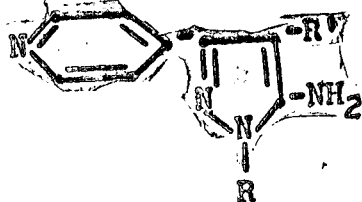
Requerente: Ciba Société Anonyme (firma industrial e comercial suíça, estabelecida em Basileia, Suíça).
"Processo para a fabricação de novos aminopirazóis"

Privilégio de invenção
Pontos Característicos

1 - Processo para a fabricação de novos aminopirazóis, caracterizado pelo fato de se fazer reagir uma piridil - (4) - cetona, que contém, na posição-alfa, relativamente ao grupo carbonila, pelo menos, um átomo de hidrogênio e um grupo nitrila ou um grupo carboxila convertido, reativo, contendo, grupos imino, com uma hidrazina, conte, pelo menos, 3 átomos de hidrogênio e, se desejado, se N-acilar os resultantes 3 - aminopirazóis e/ou de halogenar os resultantes pirazóis 4 - insubstituídos, na posição -1, e/ou se quaternizar os resultantes aminas terciárias e/ou, se desejado se converter as bases resultantes em

seus sais ou os sais resultantes nas bases livres.

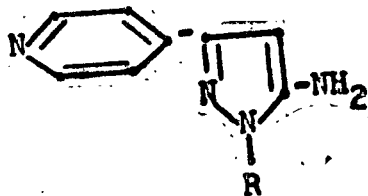
2 - Processo, conforme especificado no ponto 1, caracterizado pelo fato de se preparar os compostos da fórmula:



seus derivados N - acilicos ou azis, na qual fórmula R representa hidrogênio, um radical alcoila inferior, hidroxialcoila; aminoalcoila, mono- ou di-alcoil inferior - amino - alcoila, alcoil - enoimino - alcoila, asecalcoilenoimino - alcoila, exaacoilemoamino - alcoila ou cicloalcoila, ou um radical fenil, que pode estar substituído por grupos alcoxil ou alcoila inferior ou átomos de hidrogênio, ou um radical piridila e R representa hidrogênio ou um radical alcoila inferior.

3 - Processo, conforme especificado no ponto 1, caracterizado pelo fato de se preparar os compostos da espécie definida no ponto 2, na qual R e R' tem os significados dados no ponto 2 e R pode representar, também, um radical N-alcoil - piperidila.

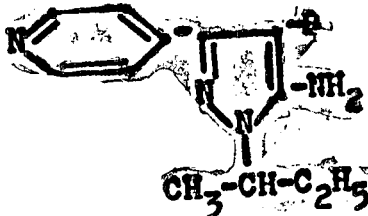
4 - Processo, conforme especificado nos pontos 1 e 2, caracterizado pelo fato de se preparar os compostos da fórmula:



os seus sais, na qual R representa um radical alcoila inferior, um radical cicloalcoila, um radical fenila, halógeno - fenila, alcoxil inferior - fenila ou alcoila inferior - fenila ou um radical piridila.

5 - Processo, conforme especificado no ponto 1, caracterizado pelo fato de se preparar os compostos da espécie definida no ponto 4, na qual R tem os significados dados no ponto 4 e pode, também, representar um radical - - alcoil - piperidila.

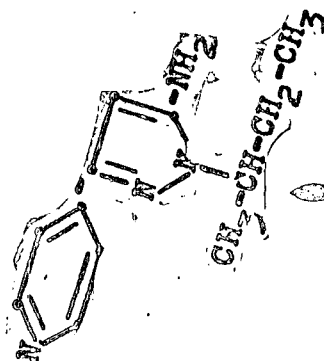
6 - Processo, conforme especificado em qualquer um dos pontos 1, 2 e 4, caracterizado pelo fato de se preparar os compostos da fórmula:



na qual R representa hidrogênio ou um radical alcoila inferior, e seus derivados N - alcanoflico inferior ou N - alcoil inferior - carbonílico, ou os sais dos mesmos.

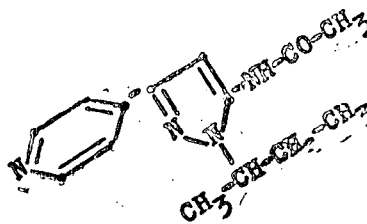
7 - Processo, conforme especificado em qualquer um dos pontos 1, 2, 4 e 6, caracterizado pelo fato de se pre-

parar o 2 - butil secundário - 3 - amino - 5 - piridil - (4) - pirazol da fórmula:



ou um sal do mesmo.

8 - Processo, conforme especificado em qualquer um dos pontos 1, 2 ou 6, caracterizado pelo fato de se preparar o 2 - butil secundário - 3 - acetamino - 5 - piridil - (4) - pirazol de fórmula:



ou um sal do mesmo.

9 - Processo, conforme especificado em qualquer um dos pontos 1, 2 ou 6, caracterizado pelo fato de se preparar a N - [2 - butil - secundário - 3 - amino - 5 - piridil - (4) - pirazol ou um sal do mesmo.

1 - Processo, conforme especificado em qualquer um dos pontos 1, 2 ou 6, caracterizado pelo fato de se preparar a N - [2 - butil - secundário - 3 - piridil - (4) - pirazol - (3) - N' - til - uréia ou um sal da mesma.

11 - Processo, conforme especificado em qualquer um dos pontos 1 a 10, caracterizado pelo fato de se empregar um compostos obtível como produto intermediário, em qualquer fase do processo, como o material de partida e se efetuar as fases restantes do processo, ou se interromper o processo em qualquer fase, ou se formar um produto de partida nas condições de reação ou se empregar na forma de um sal ou um derivado de amônio quaternário.

12 - Processo para a fabricação de novos aminopirazóis conduzido substancialmente, conforme descrito em qualquer um dos exemplos acima.

Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código de Propriedade Industrial, a prioridade dos correspondentes pedidos, depositado na Repartição de Patentes da Suíça, em 24 de janeiro de 1961, 12 de abril de 1961, 13 de julho de 1961, 13 de setembro de 1961 e 15 de novembro de 1961, sob os nºs 770-61, 4305-61, 6240-61, 10598 de 1961 e 13274-61, respectivamente.

TERMO DE PATENTE Nº 136.128 DE 31 DE JANEIRO DE 1962

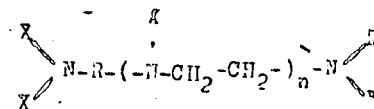
E. I. du Pont de Nemours and Company - Estados Unidos da América.

Título: "Composições de Revestimento Estabilizadas".

Privilégio de invenção

Pontos Característicos

1 - Uma composição líquida de revestimento, caracterizada por aperfeiçoada estabilidade de embalagem e vida útil envasada no recipiente e caracterizada por compreender um material orgânico, formador de películas, consistindo essencialmente de (a) um interpolímero, contendo carboxila, composto de unidades de uma pluralidade de monômeros monocíclicamente insaturados, incluindo um monômero contendo carboxila, e (b) um epoxi composto compatível com este, tendo pelo menos um grupo 1,2 - oxirana por molécula, um catalisador de amônio quaternário e um estabilizador de ácido poliamino poliácético tendo a fórmula geral



na qual -N- é um radical de hidrocarboneto saturado, divalente, C2 a C6, n é um número inteiro tendo um valor de 0, 1, 2, 3, e segundo, o radical -N- é -CN2-CH2- quando n for maior do que 0, e pelo menos três dos substituintes -X monovalentes são -CN2-COOH, e quais quer substituintes -X remanescentes são, até dois, -CN2-OH, estando dito material formador de películas em dissolução num solvente orgânico, inerte, líquido, volátil para o mesmo.

2 - Uma composição líquida de revestimento de acordo com o ponto 1, caracterizada por ter dito estabilizador de ácido poliamino poliácético e mque n é 0.

3 - Uma composição líquida de revestimento de acordo com o ponto 2, caracterizada pelo fato do dito estabilizador do ácido poliamino poliácético ser o ácido etilenodiamino tetracético.

4 - Uma composição líquida do revestimento de acordo com o ponto 2, caracterizada pelo fato do dito estabilizador do ácido poliamino poliácético ser ácido hidroxietiltilanodiamino triacético.

5 - Uma composição líquida de revestimento de acordo com o ponto 1, caracterizada pelo fato do dito estabilizador do ácido poliamino poliácético ser ácido diaminociclohexano tetracético.

6 - Uma composição líquida de revestimento de acordo com o ponto 1, caracterizada pelo fato do dito estabilizador do ácido poliamino poliácético ser ácido dietileno-triamino pontacético.

7 - Uma composição líquida do revestimento de acordo com o ponto 1, caracterizada pelo fato do dito interpolímero ser composto de unidades de um hidrocarboneto aromático vinílico, unidades de um éster de ácido acrílico de um alcanol, e unidades de um ácido monocarboxílico, alfa monoeticamente insaturado, sendo dito epoxi composto um condensado do epoxi-hidroxi poliéter de um bisfenol e epiclorigrina.

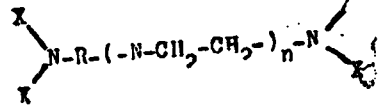
8 - Uma composição líquida de revestimento de acordo com o ponto 7, caracterizada por incluir ainda, pelo menos, um condensado de aminoplasto reativo a quente, compatível.

9 - Uma composição líquida do revestimento de acordo com o ponto 7, caracterizada por incluir ainda um pigmento para tinta.

10 - ma composição líquida do revestimento, tendo aperfeiçoada esta-

bilidade de embalagem e vida útil envasada no recipiente a caracterizada por consistir, essencialmente, de pigmento para tinta, de um material orgânico formador de películas, o qual em 100 partes por peso do mesmo, inclui, essencialmente, 30 a 95 partes de (a) um interpolímero contendo carboxila, composto de unidades de uma pluralidade de monômeros monoetilenicamente insaturados, copolimerizáveis, incluindo um monômero contendo carboxila, 5 a 70 partes de (b) um epoxi composto compatível com este, tendo, pelo menos, um grupo 1, 2 - oxirana por molécula, e 0 a 65 partes de (c) pelo menos um condensado de aminoplasto reativo a quente, compatível, escolhido do grupo que consiste de condensados de melamina - formaldeído - álcool monohidroxilado, condensado de uréia - formaldeído - álcool monohidroxilado, condensado de ácido acético - álcool monohidroxilado, condensado de benzo-guanamina - formaldeído - álcool monohidroxilado, um solvente para ditas matérias formadoras de películas, um catalisador de amônio quaternário, e um estabilizador de ácido poliamino poliácético, escolhido do grupo que consiste de ácido etilenodiamino tetracético, ácido diaminodialohexano tetracético, ácido hidroxietiltilenodiamino triacético, ácido dietileno-triamino triacético, ácido dietileno-triamino pentacético e misturas destes, sendo dito interpolímero carboxílico composto essencialmente de 30 a 80 mol por cento de (A) unidades de um vinil benzeno, 15 a 65 mol por cento de (B) unidades de pelo menos um éster monômero monoetilenicamente insaturado, tendo a fórmula geral

de monômeros copolimerizáveis, monoetilenicamente insaturados, incluindo um monômero contendo carboxila, e (b) um epoxi composto compatível com este, tendo pelo menos um grupo 1, 2 - oxirana por molécula, em presença de um solvente orgânico, inerte, líquido, volátil, para (a) e (b), numa quantidade suficiente para prover uma composição de revestimento em solução líquida; (II) incluir na dita composição em solução líquida, um estabilizador de ácido poliamino poliácético solúvel tendo a fórmula geral.



na qual -R- é um radical de hidrocarboneto saturado divalente, de C2 a C8, n é um número inteiro tendo um valor de 1, 2, 3 e segundo, o radical -N- -CH2-CH2- quando n for maior do que 0, e pelo menos três dos substituintes X- monovalentes são -CH2-COCH3, e quaisquer substituintes X- remanescentes são, até dois, -CH2-CH2-CH3; e (III) adicionar um sal de amônio quaternário como um catalisador para acelerar a cura do dito interpolímero o dito epoxi composto.

14 - O processo de acordo com o ponto 13, caracterizado pelo fato de dito estabilizador de ácido poliamino poliácético ser ácido etilenodiamino tetracético, incluído numa proporção estabilizadora eficaz de até cerca de 0,1%, baseado sobre o peso total da composição líquida de revestimento.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-Lei nº 7.903 de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes nos E.E.U.U. da América, em 3 de fevereiro de 1961, sob nº 86252.

TERMO DE PATENTE Nº 137.615 de 30 de março de 1962

Claxo Laboratories Limited - Inglaterra.

Título: "Processo para a fabricação de tablete ou comprimido contendo esteróide".

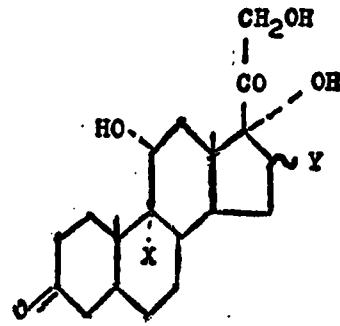
Privilegio da invenção

Pontos característicos.

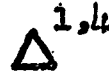
1 - Um processo de fabricação de tablete ou comprimido contendo esteróide, adaptado para se dissolver prontamente em água, caracterizado por compreender os estágios de granulação, separadamente, ou em conjunto: (a) um sal, solúvel em água, de mono ou di-metal alcalino de um éster de fosfato de um esteróide farmacologicamente ativo e quantidades substancialmente equivalentes de (b) um sal de metal alcalino de um bicarbonato ou carbonato e (c) um ácido não tóxico (que, em solução aquosa 0,1 molar dá surgimento e um pH maior que 4,5 e que reage em solução aquosa com o dito bicarbonato ou carbonato de metal alcalino com efervescência) e moldar ou modelar o resultante granulado (a) em um tablete ou comprimido ou outra unidade de dosagem sólida.

2 - Um processo de acordo com o ponto 1, caracterizado por que a substância ativa é um sal de mono ou di-metal alcalino, de um éster de 21-

fosfato de um esteróide de fórmula geral



em que X é um átomo de hidrogênio ou de fluor (quando Y=metila) e Y é um átomo de hidrogênio ou um grupo metila, ou do correspondente



esteróide.
3 - Um processo de acordo com qualquer dos pontos 1 e 2, caracterizado por que a substância ativa é usada como o sal dissódico.

4 - Um processo de acordo com qualquer dos pontos precedentes, caracterizado porque o bicarbonato de metal alcalino é o bicarbonato de sódio.

5 - Um processo de acordo com qualquer dos pontos precedentes, caracterizado porque, o sal não tóxico é um sal de metal alcalino, particularmente o de sódio, o sal de ácido não tóxico é o fosfato diácido de sódio ou o citrato ácido dissódico.

6 - Um processo de acordo com o ponto 1, caracterizado porque os componentes são granulados em presença da polivinil-pirrolidona, um polietileno-glicol ou um derivado hidrossolúvel de celulose, como seus ésteres ou ésteres.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-Lei nº 7.903 de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Inglaterra, em 30 de março de 1961, sob nº 11.799.

TERMO Nº 139.335

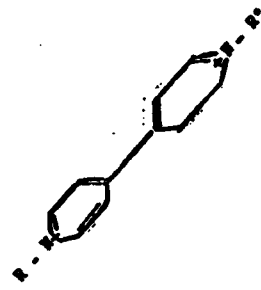
DE 25 DE MAIO DE 1962

Imperial Chemical Industries Limited - Inglaterra.

Título: "Composições Herbicidas" - Privilegio de Invenção.

Pontos Característicos

1 - Uma composição herbicida, caracterizada por compreender, como ingrediente ativo, um composto de fórmula:



em que R e R', que podem ser iguais ou diferentes, são, cada, um radical

quela de não mais que 4 átomos de carbono ou um radical carboxi-metila, e X é um anion, e um diluente adequado para o ingrediente ativo, o ingrediente ativo estando presente na composição em uma proporção de pelo menos 10% em peso da composição.

2 - Uma composição de acordo com o ponto 1, caracterizada por conter água como diluente.

3 - Uma composição de acordo com o ponto 2, caracterizada porque o ingrediente ativo está em solução em água, e a composição contém um inibidor de corrosão.

4 - Uma composição de acordo com o ponto 3, caracterizada porque o dito composto está presente em uma proporção de pelo menos 20% em peso da composição.

5 - Uma composição de acordo com o ponto 3, caracterizada porque o dito composto está presente em uma proporção de cerca de 40% em peso da composição.

6 - Uma composição de acordo com o ponto 1, caracterizada por compreender uma dispersão aquosa obtida, usando uma solução, em um solvente orgânico adequado, de um composto da fórmula dada ao ponto 1.

7 - Uma composição de acordo com o ponto 1, adequada para diluição com água, caracterizada por consistir de uma mistura de um composto da fórmula dada no ponto 1, e um agente umectante adequado.

8 - Uma composição de acordo com o ponto 1, caracterizada porque o diluente é um diluente em pó para o dito, composto.

9 - Uma composição de acordo com o ponto 8, caracterizada por conter um agente umectante adequado.

10 - Uma composição de acordo com qualquer dos pontos precedentes, caracterizada porque R e R', do ingrediente ativo são, cada um, um radical metila.

11 - Uma composição de acordo com qualquer dos pontos precedentes, caracterizada porque X, do ingrediente ativo, é um ion cloro, brometo, iodeto ou metossulfato.

12 - Uma composição de acordo com qualquer dos pontos precedentes, caracterizada porque o ingrediente ativo é dimetossulfato de 4,4'-dipiridila.

13 - Uma composição de acordo com qualquer dos pontos 1-11, caracterizada porque o ingrediente ativo é dimetocloreto de 4,4'-dipiridila.

14 - Uma composição de acordo com qualquer dos pontos 1-11, caracterizada porque o composto é ditetobrometo de 4,4'-dipiridila.

14 - Uma composição de acordo com qualquer dos pontos precedentes, caracterizado por conter um inibidor de corrosão.

16 - Uma composição herbicida líquida, contendo, como ingrediente ativo, um composto da fórmula dada no ponto 1, substancialmente como descrito em qualquer dos exemplos 1-5.

17 - Uma composição herbicida em pó, contendo como ingrediente ativo um composto da fórmula dada no ponto 1, substancialmente como descrito no exemplo 6 ou 7.

18 - Um processo para matar ou controlar o desenvolvimento de vegetação, caracterizado porque a vegetação é tratada com uma quantidade herbicidamente eficaz de uma composição de acordo com qualquer dos pontos precedentes.

19 - Um processo para matar ou controlar o desenvolvimento de vegetação, caracterizada porque a vegetação é tratada com uma quantidade

herbicidamente eficaz de um herbicida obtido pela diluição com água de uma composição de acôrdo com qualquer dos pontos 1-15.

A requerente reivindica de acôrdo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-Lei nº 7.903, de 27 de agosto de 1945, e prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Inglaterra, em 26 de maio de 1961, sob o número 19.084.

Térmo de patente nº 139.453 de 29 de maio de 1962.

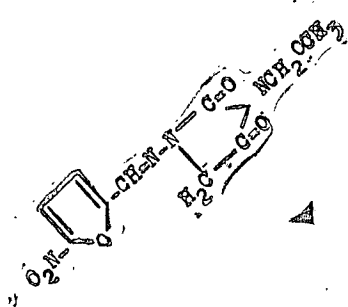
The Norwich Pharmacal Company — Estados Unidos da América.

Título: "3-Metoxi-Metil-1-(5-Nitrofurfurilideno-Amino)-Hidantoina".

Privilégio da invenção.

Pontos característicos

1 — 3-metoxi-metil-1-(5-nitrofurfurilideno-amino)-hidantoina, caracterizado pela fórmula



2 — Um processo para preparar 3-metoxi-metil-1-(5-nitrofurfurilideno-amino)-hidantoina, caracterizado por compreender: a) reação de 1-amino-hidantoina com um hidrato de metal alcalino, na presença de um meio de reação inerte; b) adição de um éter halo-metil-metilico ao dito meio de reação e aquecimento da mistura até se completar a reação; e c) remoção dos voláteis do dito meio de reação para dar um resíduo que é dissolvido em ácido mineral aquoso e tratado com um membro do grupo que consiste e 5-nitrofurfural e seus derivados que o produzem por hidrólise.

A requerente reivindica de acôrdo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-Lei nº 7.903 de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América, em 7 de junho de 1961, sob nº 115.286.

TERMO DE PATENTE Nº 139.639

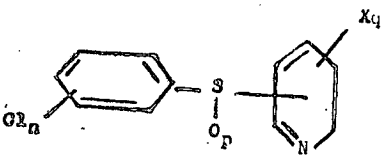
N. V. Philips' Gloeilampenfabrieken — Holanda.

Título: Aperfeiçoamentos em ou relativos a meios para combater organismos nocivos.

Privilégio de invenção.

Pontos Característicos

1 — Novos compostos da fórmula



e seus sais com um ácido inorgânico ou orgânico, caracterizados pelo fato de o átomo de enxofre estar ligado ao

átomo de carbono orto ou para do anel piridina, em relação ao átomo de nitrogênio, x representar hidrogênio ou cloro, a ser igual a H, 2 ou 3, ser igual a 1 ou 2 se x representa cloro, e p ser igual a 0 ou 2.

2. Compostos de acôrdo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de o núcleo fenílico na posição 4 ou nas posições 2, 4 e 5 suportar átomos de cloro.

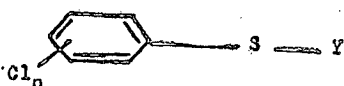
3. Um composto caracterizado pelo fato de ser a 2-(4'-clorofenililo)-5-cloropiridina.

4. Um composto caracterizado pelo fato de ser a 2-2',4',5'-triclorofenililo)piridina.

5. Um composto caracterizado pelo fato de ser a 2-(4'-clorofenilsulfonil)5-cloropiridina.

6. Um processo de preparar compostos de acôrdo com os pontos 1 a 5, caracterizado pelo fato de estar de acôrdo com os processos conhecidos para estes compostos ou com processos semelhantes.

7. Um processo de acôrdo com o ponto 6, para preparação de acôrdo com a fórmula (I) do ponto 1, nos quais p=0, caracterizado pelo fato de consistir na reação de um composto de acôrdo com a fórmula



na qual y representa hidrogênio ou um metal alcalino, preferentemente sódio, e n tem a significação dada anteriormente, com uma bromopiridina da fórmula:



na qual x e q tem as significações dadas anteriormente, ou consistir na reação de um composto de acôrdo com a fórmula (II), no qual y representa hidrogênio, com um sal de um composto de acôrdo com a fórmula (III), e um ácido, de preferência ácido clorídrico, no qual y representa um metal alcalino, preferentemente sódio, com um N-óxido de um composto de acôrdo com a fórmula (III), seguida pela redução, por exemplo, com ferro e ácido acético.

8. Um processo de acôrdo com o ponto 6, para preparação de compostos de acôrdo com a fórmula (I) do ponto 1, nos quais p=2, caracterizado pelo fato de consistir na oxidação com peróxido de hidrogênio, por exemplo, de compostos de acôrdo com a fórmula (I) nos quais p=0.

9. Uma preparação para combater organismos nocivos, particularmente aranha vermelha em seus estágios de desenvolvimento, caracterizada pelo fato de conter um composto de acôrdo com os pontos 1 a 5 como substância ativa.

10. Um processo de confeccionar uma preparação de acôrdo com o ponto 9, caracterizado pelo fato de consistir em misturar um composto de acôrdo com os pontos 1 a 5 com um suporte sólido ou líquido, se desejar, com adição de substâncias de superfície ativa, agentes de dispersão e adesivos.

11. Um processo de combater organismos nocivos, mais particularmente, aranha vermelha, em seus estágios de

desenvolvimento, caracterizado pelo fato de compreender o uso de uma preparação de acôrdo com o ponto 9.

13. Novos compostos caracterizados pelo fato de estarem de acôrdo com o que foi aqui descrito com referência aos exemplos.

13. Processos de fabricação de compostos de acôrdo com o ponto 12, caracterizados pelo fato de estarem substancialmente de acôrdo com o que foi aqui descrito com referência aos exemplos.

14. Preparações para combater organismos nocivos, contendo certa quantidade de compostos de acôrdo com o ponto 12, caracterizadas pelo fato de estarem substancialmente de acôrdo com o que foi aqui descrito com referência aos exemplos.

A requerente reivindica de acôrdo com a Convenção Internacional, e o Artigo 21 do decreto-lei nº 7.903 de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Holanda, em 9 de junho de 1961, sob nº 265.733.

TERMO Nº 100.143

de 3 de fevereiro de 1958

Requerente — Companhia United Shoe Machinery do Brasil — São Paulo — Título — "Máquina para Moldagem e Ligação de Solas e Saltos de Sapatos". Privilégio de Invenção.

Pontos Característicos

1 — Máquina para moldagem e ligação de solas e saltos de sapatos, de material termoplástico sintético à parte superior conformada, dos sapatos, provida de estampo que possui uma cavidade de moldagem e define o formato do salto e da sola, um braço móvel para suporte do sapato conformado, dispositivo para injetar o material termoplástico sintético dentro da cavidade de moldagem e um dispositivo que reage sob a ação de pressão de material termoplástico sintético injetado em dita cavidade, para determinar a operação de injeção, caracterizado pelo fato de ser provida de dois aparelhos de estampagem cada qual constituído por um braço suporte do sapato (82, 70, 84, 66), partes do estampo (50, 5256), e um mecanismo de travagem (104, 110, 112, 116, 124), podendo ser deslocado por meio de um conjunto de roletes (42, 48) entre uma posição de recebimento da peça a ser trabalhada e portanto inoperante, e uma posição em que é efetuada a injeção, num plano em ângulo reto em relação do eixo do bico de injeção sendo articulável, numa extensão limitada, num dos conjuntos de roletes (42), ao redor de um eixo contido em dito plano.

2 — Máquina para moldagem e ligação de solas e saltos de sapatos, conforme ponto 1, caracterizado pelo fato de que a posição de cada estampo para efetuar a injeção é determinada pelo engate de um pino (178) do dispositivo de moldagem com uma peça de fixação (180 ou 188) por exemplo um parafuso.

3 — Máquina para moldagem e ligação de solas e saltos de sapatos, conforme as reivindicações 1 ou 2, caracterizada pelo fato de ser provida de uma mola (166) regulada por intermédio de um parafuso ajustável manualmente (156) que age sobre a alavanca (162) provida de uma haste (176) de modo que a pressão exercida por dita haste sobre o conjunto de roletes (48) do respectivo estampo provoca sua articulação ao redor dos roletes (42) quando o parafuso é acionado no sentido de comprimir a mola (166).

A requerente, reivindica a prioridade de igual pedido depositado na Re-

partição de Patentes dos Estados Unidos da América do Norte, em 11 de fevereiro de 1957, sob o nº 639.279.

TERMO Nº 124.021

de 7 de novembro de 1960

Requerente — Indústria e Comércio de Instrumentos de Cordas "Di Giorgio" Ltda. — São Paulo — Título — "Aperfeiçoamentos em violões elétricos em geral" — Privilégio de Invenção.

Pontos Característicos

1 — Aperfeiçoamentos em violões, caracterizados pelo fato de as tarra-chas de afinação do violão serem dispostas todas de um mesmo lado, o superior do cabeçote extremo do braço do violão.

2 — Aperfeiçoamentos em violões, como reivindicado em 1, caracterizados pelo fato de a caixa harmônica do violão, que tem as faces superior e inferior de um material feito à base de um aglomerado de partículas prensadas, ser dotada internamente de um alto-falante e mais um amplificador de transistores, o primeiro disposto centralmente, voltado para uma pluralidade de pequenos orifícios previstos na face anterior da caixa, e o segundo com botão de controle saliente da mesma face.

3 — Aperfeiçoamentos em violões, como reivindicado até 2, substancialmente como descrito e ilustrado nos desenhos anexos.

TERMO Nº 128.110

de 4 de abril de 1961

Chicgao Bridge & Iron Company — Estados Unidos da América.

Título — Aperfeiçoamento em teto flutuante, com Vedação Resiliente, de Reservatório Cilíndrico para a armazenagem de líquidos voláteis. — Privilégio de Invenção.

Pontos Característicos

1 — Aperfeiçoamento em teto flutuante, com vedação resiliente, do reservatório cilíndrico para a armazenagem de líquidos voláteis, tendo o teto flutuante um diâmetro menor que o diâmetro interno do dito reservatório e adaptado para flutuar sobre o dito líquido, e uma vedação colocada entre o dito teto flutuante e o dito reservatório caracterizado pelo fato da dita vedação compreender um envoltório protetor inerte, delgado, flexível, e uma laje relativamente delgada, normalmente plana, de material resiliente, compressível, envolvido pelo dito invólucro, as bordas da dita laje sendo fixadas de modo que a dita laje assuma uma forma arqueada.

2 — Aperfeiçoamento em teto flutuante, de acôrdo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que as bordas fixas da dita laje são espaçadas entre si de maneira que a dita laje assuma a forma de um "C", com o lado aberto do "C" defrontando o teto flutuante.

3 — Aperfeiçoamento em teto flutuante, de acôrdo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que as bordas da dita laje são fixadas por pressão a uma superfície horizontal, com meios de fixação deslocados para dentro de modo que a dita superfície horizontal forme uma prateleira, estendendo-se além dos meios de fixação radicalmente para fora do dito teto.

4 — Aperfeiçoamento em teto flutuante, de acôrdo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que o dito

material resiliente é espuma de poliuretano.

5 — Aperfeiçoamento em teto flutuante, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que o dito invólucro protetor é formado de tecido revestido com um elastômero.

6 — Aperfeiçoamento em teto flutuante, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que as bordas da dita laje são fixadas para formarem um anel fechado.

7 — Aperfeiçoamento em teto flutuante de acordo com o ponto 6, caracterizado pelo fato de que a dita vedação é geralmente colocada acima do nível da orla do dito teto flutuante, pelo que a dita vedação funciona adicionalmente como uma blindagem às variações meteorológicas.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-Lei nº 7903 de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América, em 21 de abril de 1960, sob nº 23735.

TERMO Nº 131.140

De 25 de julho de 1961

Shell Internationale Research Maatschappij N. V. — Holanda.

Título: "Composições de Óleos Lubrificantes e Processo para a produção de compostos solúveis em óleos, adequados com aditivos para óleos lubrificantes".

Privilegio de Invenção:

Pontos Característicos

1 — Composições de óleos lubrificantes, tendo propriedades aperfeiçoadas caracterizados por conterem, em adição a um óleo lubrificante de 0,1 a 1% de um composto contendo tanto grupos polares como oleófilos que tem uma estrutura constituída por uma cadeia de pelo menos 150 átomos de carbono, cadeia essa que leva tanto grupos C=N-OH como grupos oleófilos, ou substituintes que contêm esses grupos.

2 — Composições de óleos lubrificantes, de acordo com o ponto 1, caracterizadas porque no dito composto aditivo os grupos C=N-OH estão ligados diretamente à cadeia.

3 — Composições de óleos lubrificantes, de acordo com o ponto 1, caracterizadas porque no dito composto aditivo, os grupos C=N-OH estão ligados à cadeia por intermédio de um grupo hidrocarboneto.

4 — Composições de óleos lubrificantes, de acordo com o ponto 3, caracterizadas porque no dito composto aditivo, o grupo hidrocarboneto é um grupo metileno.

5 — Composições de óleos lubrificantes, de acordo com o ponto 3, caracterizadas porque no dito composto aditivo, o grupo hidrocarboneto é um anel benzênico.

6 — Composições de óleos lubrificantes, de acordo com os pontos 1-5, caracterizadas porque no dito composto aditivo, o átomo de carbono do grupo C=N-OH leva um átomo de hidrogênio.

7 — Composições de óleos lubrificantes, de acordo com os pontos 1-5, caracterizadas porque no dito composto aditivo, o átomo de carbono do grupo C=N-OH leva um grupo alquila.

8 — Composições de óleos lubrificantes, de acordo com o ponto 7, caracterizadas porque no dito composto aditivo, o grupo alquila é um grupo metila.

9 — Composições de óleos lubrificantes, de acordo com os pontos 1-8, caracterizadas porque no dito com-

posto aditivo, o grupo oleófilo é uma cadeia hidrocarbonetada saturada, ramificada ou linear, tendo pelo menos 8 átomos de carbono.

10 — Composições de óleos lubrificantes, de acordo com os pontos 1-8, caracterizadas porque no dito composto aditivo, o grupo oleófilo é o grupo C-C-R, em que R representa uma cadeia hidrocarbonetada saturada, ramificada ou linear, tendo pelo menos 8 átomos de carbono.

11 — Composições de óleos lubrificantes, de acordo com os pontos 1-8, caracterizadas porque no dito composto aditivo, o grupo oleófilo é o grupo C-C-R, em que R representa uma cadeia hidrocarbonetada saturada, ramificada ou linear, tendo pelo menos 8 átomos de carbono.

12 — Composições de óleos lubrificantes, de acordo com os pontos 1-8, caracterizadas porque no dito composto aditivo, o grupo oleófilo é o grupo O-R, em que R representa uma cadeia hidrocarbonetada saturada, ramificada ou linear, tendo pelo menos 8 átomos de carbono.

13 — Composições de óleos lubrificantes, de acordo com os pontos 9-12, caracterizadas porque no dito composto aditivo, a cadeia hidrocarbonetada saturada, ramificada ou linear, contém de 12 a 18 átomos de carbono.

14 — Processo para a produção de composto solúveis em óleo, adequados como aditivos para óleos lubrificantes, como acima especificado, caracterizado pela convenção em um copolímero contendo grupos oximino, de um copolímero que contém grupos carbonila, e é direta ou indiretamente obtido a partir de um ou mais monômeros (A) contendo uma dupla ligação polimerizável, bem como, pelo menos, um grupo carbonila, e um ou mais monômeros (B) contendo uma dupla ligação polimerizável e um grupo oleó-

fiol tendo pelo menos 8 átomos de carbono.

15 — Um processo de acordo com o ponto 14, caracterizado porque o copolímero que contém os grupos carbonila é convertido, por reação com hidroxil-amino, em um copolímero contendo grupos oximino.

16 — Um processo de acordo com o ponto 15, caracterizado porque a invenção é conduzida a um pH de 7 a 8.

17 — Um processo de acordo com os pontos 14-16, caracterizado porque um copolímero obtido a partir de acroleína e um éster do ácido metacrilico com um álcool, com 12 a 18 átomos de carbono, ou uma mistura desses ésteres é convertido em um copolímero contendo grupos oximino.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-Lei nº 7.903 de 27 de agosto de 1945 a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Holanda em 27 de julho de 1960 sob o número 254.244.

TERMO Nº 133.57.

De 20 de outubro de 1961

(Priv. de invenção).

Requerente: Polysius G.M.B.H. — Alemanha.

Título: "Processo para redução do teor alcalino na escória de cimento, e dispositivo para sua execução".

Pontos característicos

1. — Processo para redução do teor em álcali na escória de cimento, e para produção de pós ricamente alcalinos em instalações para queima de cimento com baixa temperatura dos gases de escape como por exemplo em instalações "Lepol",

conforme o pedido da patente brasileira termo nº 127.792, caracterizado pelo fato de ser escolhido, para esse fim, um processo preparatório dos pós alcalinos, no qual é produzida uma salmoura fortemente alcalina, a qual é concentrada, segundo processos conhecidos, por meio do calor residual do processo da queima do calcário no forno, por exemplo por meio do calor de descarga dos refrigeradores da escória.

2. — Processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que a concentração ou condensação da salmoura é realizada mediante sua injeção, em forma de borifo, no ar quente procedente do refrigerador de escória.

3. — Processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que, por meio do ar quente do refrigerador de escória, é gerado vapor com uma temperatura pouco acima de 100°C, cujo vapor realiza a concentração da salmoura com auxílio de termo-coletores conhecidos, por exemplo evaporadores de película.

4. — Dispositivo para execução do processo de acordo com o ponto 3, caracterizado por incluir um pre-concentrador, pelo qual a salmoura só é concentrada ao ponto em que não ocorre ainda qualquer eliminação de sólidos, bem como, ligado em série com o dito concentrador, um evaporador de película, no qual tem lugar a concentração restante da salmoura, isto é, sua transformação em sólidos.

Finalmente, a depositante reivindica de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o art. 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Alemanha, em 18 de novembro de 1960, sob número K 42.183 VIIb/80b.

TERMO Nº 133.962

De 7 de novembro de 1961

E. I. Du Pont De Nemours and Company — Estados Unidos da América.

Título: "Processo para polimerização acrílicas".

Privilegio de Invenção.

Pontos Característicos

1 — Um processo para preparar polimerizatos acrílicos a partir de uma mistura de polímero-monômero de metacrilato metílico, caracterizado pelo fato de se manter dita mistura a uma temperatura de 20º a 65ºC em presença de um sistema iniciador consistindo essencialmente, de 0,01 a 1,0%, por peso, de um mercaptano, 5 e 10000 partes por milhão de um cloreto de antimônio, 0,005 e 3,0 partes por milhão de cobre em forma dissolvido, e 0,01 a 2,0% de um agente de ouro da classe que consiste do peróxido de hidrogênio, terciários de peróxido de metil-etil-hidroperóxidos terciários e perésteres terciários de peróxido metil-etil-cetona mediante o que ocorre conversão num polimerizato.

2 — Processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato do cloreto de antimônio ser SbCl₃.

3 — Processo de acordo com o ponto 2, caracterizado pelo fato de um revestimento sobre uma esteira se introduzir o SbCl₃ em forma de fibras de vidro.

4 — Um processo caracterizado pelo fato de se impregnar uma esteira de fibras de vidro com um xarope de polímero-monômero de metacrilato metílico, contendo de 5 a 50%, por peso, de polímero de metacrilato metílico e completamente de 95 a 99%, por peso de metacrilato metílico, tendo dito xarope uma viscosidade aparente na escala de 0,5 a 50 poises, e contendo polímero

CONSTITUIÇÃO

DO

ESTADO DA GUANABARA

COM A

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 1

Divulgação nº 245 (3ª edição)

PREÇO: NC\$ 0,27

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atacado e a pedido pelo Serviço de Recambios Postal

Em Brasília

Na casa do D. I. N.

de metacrilato metílico tendo uma viscosidade inerente de 0,25 a 1,00, tendo dito xarope com ele misturado 0,01 a 1,0% por peso, de um mercaptano, 0,005 a 3,0 partes por milhão de cobre em forma dissolvida e 0,01 a 2,0% de um agente de cura da classe que consiste de peróxido de hidrogênio, hidroperóxidos terciários e perésteres terciários de peróxido de metil-etil-cetona, tendo dito esteira de fibras de vidro nele revestido $SbCl_5$ em quantidade de 15 a 250 partes por milhão do dito xarope, e de se remover da resultante esteira o excesso de líquido impregnador não retido pela esteira, sendo dito líquido em excesso suficientemente estável para ser recuperado assim e re-usado para a impregnação de uma quantidade ulterior de esteira de fibras de vidro revestido com $SbCl_5$.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-lei nº 7.903, de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América, em 8 de novembro de 1960, sob o número 67.881.

TERMO Nº 136.256

De 7 de fevereiro de 1962

Depositante: Farbenfabriken Bayer Aktiengesellschaft, Alemanha.

Pontos característicos de: "Processo para a fabricação de pigmentos capazes de formar finíssimas dispersões em meios aquosos e não aquosos".

Privilegio de invenção

Pontos característicos

1 — Processo para a fabricação de pigmentos capazes de formar finíssimas dispersões em meios aquosos e não aquosos, caracterizado pelo fato de: misturar pigmentos, de preferência em forma de pastas fluidas, com um produto de adição de um óxido de alquileno com atividade de superfície, que forma soluções límpidas em água destilada a 0°C, numa concentração de 1%, eventualmente com o acréscimo de 1% de um produto de adição de 1 mol de nonilfenol com 10 moles de óxido de etileno, sendo que estas soluções aquosas a 1%, límpidas, se turvam mediante a adição de 10% de sulfato de óxido anidro e/ou ao serem aquecidas a temperaturas elevadas, até 70°C; se adicionar eletrólitos à mistura, eventualmente após nova agitação, e, se necessário, aquecimento, antes, durante ou após o acréscimo do eletrólito, com o que o produto de adição do óxido de alquileno precipita na superfície dos pigmentos; e de serem os pigmentos assim obtidos isolados e, se conveniente, secados de maneira apropriada, resultando em pós secos de pigmentos.

2 — Processo segundo o ponto 1, caracterizado pelo fato de transformar primeiramente a massa do pigmento, de modo apropriado, em forma fluida, tratá-la a seguir com o produto de adição a temperatura elevada, por exemplo a 40-80°C, adicionar-lhe os eletrólitos, por exemplo sais alcalinos, e finalmente, isolar os pigmentos cobertos, lavá-los e secá-los, eventualmente após adição de cargas apropriadas ou agentes auxiliares da moagem.

3 — Processo segundo os pontos 1 e 2, caracterizado pelo fato de usar misturas de diversos produtos de adição de óxidos de alquileno.

4 — Processo segundo os pontos 1 e 2, caracterizado pelo fato de empregar como produtos de adição de óxidos de alquileno: produtos de adição de etileno com alquilfenóis ou alquilnaftóis, com mono ou poli-ácidos alifáticos, com ésteres, aminaas, amidas, imidazolinás e mercaptanos

ou então produtos de adição de óxido de etileno e óxido de propileno com as mesmas substâncias.

5 — Processo segundo os pontos 1 e 2, caracterizado pelo fato de se empregarem como produtos de adição de óxidos de alquileno tais resultantes de 1 mol de obtil- ou monilfenol com 7-15 moles de óxido de etileno ou com uma mistura de óxido de etileno e óxido de propileno, ou ainda misturas de tais produtos de adição.

6 — Processo para a fabricação de pigmentos capazes de formar finíssimas dispersões em meios aquosos e não aquosos, caracterizados pelo fato de se efetuar a incorporação do produto de adição de óxido de alquileno, especificado no ponto característico 1, já durante a preparação do pigmento corante, no caso da fabricação de azo pigmentos, antes, durante ou após o estágio de copulação, de se tratar os pigmentos revestidos com eletrólitos e, de se aquecer os mesmos se necessário, separando-os a uma temperatura que ultrapassa o ponto de turvação do produto de adição de óxido de alquileno empregado, efetuando, então, seu isolamento e elaboração final.

Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Alemanha, em 8 de fevereiro de 1961, sob o nº F 33.164.IVc/22g.

TERMO Nº 136.355

DE 12 DE FEVEREIRO DE 1962

Requerente: Walter Holzer — Alemanha.

Título: "Interruptor de Chave de Pressão Adequado para o Comando de Máquinas-Ferramenta" — Privilegio de Invenção.

Pontos Característicos

1 — "Interruptor de Chave de Pressão Adequado para o Comando de Máquinas-Ferramenta", com várias chaves de pressão dispostas ao lado umas das outras, que na direção do acionamento movem uma corrediça cada uma, que por sua vez, em sentido transversal à sua direção de funcionamento aciona uma corrediça, movendo-se até os contatos nela dispostos formarem contato, caracterizado por serem dispostos na corrediça, sob a carga de mola, das chaves de pressão, muitos ressaltos correspondentes a um programa de circuito que engrenam com as corrediças portadores dos contatos de programa.

2 — Interruptor de chaves de pressão segundo o ponto 1, caracterizado por serem as corrediças de contato forçadas, sob a carga de mola, contra o sentido de seu movimento e por serem providadas de rebaixos, a distâncias correspondentes às chaves de contato, com saliências que ne apoiam ao ressalto correspondente nas corrediças das chaves de pressão.

3 — Interruptor de chave de pressão, segundo o ponto 1, caracterizado por serem as saliências nos rebaixos das corrediças de contato dispostos ao lado umas das outras ou saltedadas, correspondendo aos ressaltos ou aos rebaixos, existentes sobre as corrediças das chaves de pressão ou dentro delas.

4 — Interruptor de chave de pressão, segundo os pontos 1 a 3, caracterizado por serem as corrediças das chaves de pressão providas, perto das chaves de pressão, de saliências que deslocam as corrediças de contato até poderem ser retiradas as chaves de pressão juntamente com as corrediças.

5 — Interruptor de chave de pressão segundo os pontos 1 a 4, caracte-

terizado por acionare mas chaves de pressão corrediças quadrangulares providas e mtdas as faacs de ressaltos ou rebaixos, de modo que o deslocamento das corrediças de contato resulta de um movimento de elevação ou torção das corrediças das chaves de pressão.

6 — Interruptor de chave de pressão segundo os pontos 1 a 5, caracterizado por fixar uma tira de cobertura removível as chaves de pressão.

7 — Interruptor de chave de pressão segundo os pontos 1 a 6, caracterizado por serem as corrediças das chaves de pressão providas de saliências que deslocam a tira de cobertura até ser possível retirar as outras chaves de pressão juntamente com as corrediças.

8 — Interruptor de chave de pressão segundo o ponto 1, caracterizado por ser a tira de cobertura formada por uma corrediça de entalhes disposta na caixa de interruptores, atrás da qual se encontram as corrediças de contato.

9 — Interruptor de chave de pressão segundo o ponto 1, caracterizado por ser a caixa de pressão segundo o ponto 1, caracterizado por a caixa de interruptores que aloja as chaves de pressão com as molas das corrediças, provida de furos roscados que servem para receber os parafusos de fixação que ligam a caixa das chaves de pressão à caixa de interruptores.

10 — Interruptor de chave de pressão segundo o ponto 1, caracterizado por chave na caixa de interruptores e chaves de pressão uma fenda rente com o espaço intercalar das chaves de pressão, servindo para introduzir uma ferramenta que move a corrediça de entalhes numa direção e a corrediça de contato, ainda em posição de travamento, na outra.

11 — Interruptor de chave de pressão, segundo o ponto 1, caracterizado por apresentarem a corrediça de entalhe e a de contato lobos recurvados que se encostam à ferramenta em forma de faca, ocasionando assim o movimento das corrediças.

12 — Interruptor de chave de pressão segundo o ponto 1, caracterizado por terem a corrediça de entalhes e a de contato aberturas com lados enfiados que se encostam nos cantos da ferramenta formada de modo correspondente.

13 — Interruptor de chave de pressão segundo o ponto 1, caracterizado por situarem-se os parafusos de fixação atrás das chaves de pressão, de maneira a serem invisíveis de fora.

14 — Interruptor de chave de pressão segundo o ponto 1, caracterizado por serem as molas das corrediças que se distendem no sentido do acionamento das chaves de pressão dispostas na caixa das chaves de pressão.

15 — Interruptor de chave de pressão segundo o ponto 1, caracterizado por apresentarem as corrediças saliências justapostas, para levar as corrediças de contato a uma posição de contato.

16 "Interruptor de Chave de Pressão adequado para o Comando de Máquinas-Ferramenta", como reivindicado de 1 a 15 e substancialmente como descrito e ilustrado no relatório e nos desenhos anexos.

Reivindica a depositante os direitos de prioridade estabelecidos de acordo com a Convenção Internacional, mediante os depósitos de idêntica solicitação na Repartição de Patentes da República Federal Alemã, sob ns. H 41.728 VIIIb/ 21 e de 14 de fevereiro de 1961 e H 44.483 VIIIb/ 21c de 27 de dezembro de 1961.

TERMO Nº 136.636

De 22 de fevereiro de 1962

Requerente: Allied Chemical Corporation — E. U. A.

Invenção: "Processo para a purificação de compostos orgânicos, cíclicos redutíveis" — Privilegio de invenção.

Reivindicações

1 — Um processo para purificar por destilação um composto orgânico cíclico, facilmente redutível por hidrogenação catalítica, tal como fenol, anilina ou nitrobenzeno, caracterizado porque antes da destilação o referido composto é misturado com ácido etileno-diamino-tetracético ou um sal de metal alcalino ou de amônio do mesmo, e a mistura é aquecida a pelo menos 80° C durante pelo menos uma hora e, de preferência, a pelo menos 150° C durante pelo menos duas horas.

2 — Um processo de acordo com o ponto 1, caracterizado porque o ácido etileno-diamino-tetracético ou seu sal é empregado numa quantidade de 0,015 a 0,1% (calculado como sal trissódico do ácido-etileno-diamino-tetracético) do peso do composto orgânico cíclico.

3 — Um processo de acordo com o ponto 1 ou 2, caracterizado porque o composto orgânico cíclico é fenol ou anilina, e o fenol ou anilina são misturados com um álcali-cáustico bem como com ácido etileno-diamino-tetracético ou um sal deste.

4 — Um processo de acordo com o ponto 3, caracterizado porque o álcali cáustico é empregado numa quantidade aproximadamente igual ao peso do ácido etileno-diamino-tetracético ou seu sal.

5 — Um processo de acordo com qualquer um dos pontos precedentes, caracterizado porque o composto orgânico cíclico é misturado com o ácido etileno-diamino-tetracético.

A requerente reivindica a prioridade de idêntico pedido depositado na Repartição de Patentes norte-americana, em 7 de março de 1961, sob o nº 93.868.

TERMO Nº 137.142

De 14 de março de 1962

Requerente: Ciba Société Anonyme — Suíça.

Ponto característico: "Processo para a produção de ácido sacárico" — Privilegio de Invenção.

Pontos Característicos

1 — Processo para a fabricação de ácido sacárico por oxidação de d-glicose, por meio de ácido nítrico, a uma temperatura elevada, caracterizado pelo fato de se executar o processo continuamente com o uso de uma mistura reacional inicial, preparada por oxidação de uma solução aquosa de d-glicose com ácido nítrico concentrado, à qual se adiciona, a 40 a 70°C., simultânea e continuamente, uma solução aquosa de p-glicose e ácido nítrico concentrado na razão molecular de 1:3 a 1:3,5, e se retirar continuamente uma porção da mistura reacional, correspondente ao volume dos líquidos de alimentação, e bombar o recipiente de reação em outro recipiente da reação, após o que se isolar o ácido sacárico formado.

2 — Processo, conforme especificado no ponto 1, caracterizado pelo fato de se preparar a mistura reacional inicial, oxidando-se 1 porção molecular de d-glicose em água com 3 a 3,5 proporções moleculares de ácido nítrico concentrado, a 40 a 70°C.

3 — Processo, conforme especificado no ponto 1 ou 2, caracterizado pelo fato de se preparar a mistura reacional inicial, adicionando-se a uma solução aquosa de d-glicose (1 proporção molecular); a 40 a 70°C., primeiramente, cerca de uma terço

para metade da proporção de ácido nítrico concentrado (3 a 3,5 proporções moleculares) requerer da para conversão completa e, após ter abrandado a primeira reação, se adicionar o restante de ácido nítrico concentrado, a 43 a 70°C.

4 — Processo, conforme especificado nos pontos 1, 2 ou 3, caracterizado pelo fato de se empregar a dióxido, na forma de uma solução aquosa da mesma, com a concentração de 35 a 45%.

Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Suíça, em 14 de março de 1961, sob n° 3080-61.

TERMO N° 137.576, DE 29 DE MARÇO DE 1962

(Privilégio de invenção)

Requerente: General Electric Company — E. U. A.

Título: "Aperfeiçoamento em lâmpada foto-flasch".

1 — Aperfeiçoamento em lâmpada foto-flasch conforme assim descrito e ilustrado, caracterizado por um envoltório fechado contendo uma mistura combustivel gasosa de cianogênio e oxigênio onde a razão cianogênio-oxigênio é no mínimo igual a 1.

2 — Aperfeiçoamento em lâmpada foto-flasch, conforme reivindicado no item 1 supra, caracterizado por um envoltório fechado contendo uma mistura gasosa combustivel de cianogênio e oxigênio onde a razão cianogênio-oxigênio está entre 1 e 1,4.

3 — Aperfeiçoamento em lâmpada foto-flasch, conforme reivindicado nos itens 1 e 2 supra, caracterizado por um envoltório fechado, contendo uma mistura combustivel gasosa de cianogênio e oxigênio onde a razão cianogênio-oxigênio é aproximadamente de 1,15.

4 — Aperfeiçoamento em uma lâmpada foto-flasch, conforme reivindicado nos itens de 1 a 3 supra, caracterizado por um envoltório fechado contendo uma mistura gasosa combustivel de cianogênio, oxigênio e um carvão produtor de gás onde a razão cianogênio-oxigênio está entre 1 a 1,4.

5 — Aperfeiçoamento em uma lâmpada foto-flasch, conforme reivindicado no item 4 supra, caracterizado por o carbono produtor de gás ser um da classe consistindo de cianogênio, oxigênio e acetileno.

Finalmente a requerente reivindica os favores da Convenção Internacional, visto a presente invenção ter sido depositada na Repartição Oficial de Patentes dos Estados Unidos da América do Norte, em 4 de abril de 1961, sob o n° 100.578.

TERMO N° 137.629, DE 2 DE ABRIL DE 1962

(Privilégio de invenção)

Requerente: Siemens & Halske Aktiengesellschaft — Alemanha.

Título: "Esquema de ligação para instalações de telecomunicação, em particular, para instalações telefônicas, com uma ou duas terminais em cada linha de ligação".

Ponto característico

Esquema de ligação para instalações de telecomunicação, em particular, para instalações telefônicas, com uma ou duas terminais em cada linha de ligação, em que nas terminais (aparelhos do assinante) nos fios de conservação acham-se inter-

calados retificadores que garantem o tráfego sigiloso, necessário quando da reunião de duas terminais em uma única linha de ligação, e em que em série com a campainha de alarme acha-se ligado um diodo de valor pulsante dependente da direção, cujo ângulo na sua curva característica é escolhida de tal forma que se situe, quanto ao seu valor absoluto, acima da tensão decrescente no estágio de eliminação do diodo, porém abaixo do valor efetivo da tensão alternada de chamada, de acordo com o termo de patente brasileiro número 117.242, caracterizado pelo fato de que, do lado da central, pela linha de ligação conjugada com a ramificação das duas terminais pertencentes a cada linha, retificadores são intercalados nos fios de conservação, com uma polaridade tal que, em caso de chamada por parte de um dos assinantes, seja impedida uma interferência de outro assinante da mesma linha de ligação, que não deve ser chamada, mas que levantar o fone do seu aparelho, interferência essa, causada pela parte da fase da corrente de chamada, para a qual é permeável o retificador situado no fio de conservação da sua terminal.

Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Alemanha, em 23 de junho de 1961, sob o número S 74.472-VIII-21a3.

TERMO N° 133.792, DE 4 DE MAIO DE 1962

Requerente: Vieira & Monteiro Indústria e Comércio — S. Paulo.

Título: "Aperfeiçoamentos em chaves eletro-magnéticas diferenciais".

(Privilégio de invenção)

Pontos característicos

1 — Aperfeiçoamentos em chaves eletromagnéticas diferenciais, caracterizadas pelo fato de compreenderem em combinação, uma bobina diferencial com um núcleo de ferro em forma de "E" alojada numa caixa isolante adequada, uma tampa de material isolante fechando a parte superior da dita caixa, uma bobina metálica montada sobre a dita tampa dotada de uma superfície superior de contacto elétrico, em eixo vertical

dotado de um disco ou êmbolo de ferro laminado ou trellado na sua extremidade inferior deslizável dentro da parte superior da dita caixa, meios de contacto atuantes sobre o dito contacto superior na dita estrutura metálica, primeiros meios elásticos em torno do dito eixo dentro da armação metálica, segundos meios elásticos presso-estáticos de controle entre os meios de contacto móveis e a extremidade superior do dito eixo e meios de controle de interruptor na extremidade superior do dito eixo.

2 — Aperfeiçoamentos em chaves eletromagnéticas diferenciais, de acordo com o ponto 1, caracterizadas pelo fato de que o dito eixo montado verticalmente na dita caixa é dotado de um disco inferior, localizado entre a bobina e a dita tampa isolante, sendo o dito disco induzido pelo campo magnético da bobina para deslocar o dito eixo vertical de comando contra a ação dos ditos primeiros meios elásticos e contra a ação dos ditos segundos meios elásticos.

3 — Aperfeiçoamentos em chaves eletromagnéticas diferenciais, de acordo com os pontos 1 e 2, caracterizadas pelo fato de que o contacto atuante na parte superior da dita estrutura metálica é montado livre em torno do dito eixo onde são pro-

vistos meios de patente que impedem, acima da dita superfície de contacto de armação metálica, a queda livre do dito contacto móvel e que o mantêm em tensão constante com os ditos segundos meios elásticos na parte superior do dito eixo.

4 — Aperfeiçoamentos em chaves eletromagnéticas diferenciais, de acordo com qualquer um dos pontos precedentes, caracterizados pelo fato de que a dita bobina metálica é dotada de duas terminais de saída para a passagem da corrente controlada.

5 — Aperfeiçoamentos em chaves eletromagnéticas diferenciais, de acordo com qualquer um dos pontos precedentes, caracterizados pelo fato de que a dita bobina diferencial é dotada de batentes não ferrosos que impedem o contacto direto do dito disco ou êmbolo com o núcleo da bobina, ao se estabelecer o campo magnético.

6 — Aperfeiçoamentos em chaves eletromagnéticas diferenciais, de acordo com qualquer um dos pontos precedentes, caracterizados pelo fato de que os ditos primeiros e segundos meios elásticos são constituídos por molas helicoidais de compressão.

7 — Aperfeiçoamentos em chaves eletromagnéticas diferenciais, substancialmente conforme descrito aqui e ilustrado no desenho anexo.

TERMO N. 139.910

De 12 de junho de 1962

Requerente: Douglas Magalhães Brito — Bahia.

Título: "Aperfeiçoamentos em Sistemas de Contacto Elétrico Proporcionado por meio de Esferas — Privilégio de Invenção".

Pontos característicos

1 — Aperfeiçoamentos em sistemas de contacto elétrico proporcionado por meio de esferas, compreendendo o sistema uma placa de contactos condutora perfurada verticalmente numa malha de passo retangular, e sendo cada um dos ditos furos uma esfera metálica, uma placa de contactos não condutora em relação superposta à primeira e dotada de uma pluralidade de pinos condutores distribuídos numa malha de passo igual a dos furos da placa condutora e coincidentes com aqueles, sendo as ditas placas separadas uma da outra, de modo a formarem uma pequena folga onde passa continuamente uma fita sem fim não condutora, dotada de uma pluralidade de perfurações cooperantes com as ditas esferas e os ditos pinos condutores, caracterizados pelo fato de que por baixo da dita placa de contactos onde estão alojadas as esferas, é previsto um recipiente com mercúrio cuja superfície superior é coberta com uma película de material eletricamente não condutor com características de elasticidade ou flexibilidade acentuadas, sendo a superfície do inferior da dita placa de contactos de modo que o mercúrio ao encontrar as aberturas dos ditos furos verticais de alojamento das esferas forme ressaltos que penetram na porção inferior dos ditos furos para forçarem elasticamente as ditas esferas para contato para cima, no sentido dos pinos de contactos cooperantes na dita placa superior quando um dos furos da fita de comando coincide com o pino da esfera.

2 — Aperfeiçoamentos em sistemas de contacto elétrico proporcionado por meio de esferas, de acordo com o ponto 1, caracterizados pelo fato de que o mercúrio no dito recipiente está sob pressão.

IMPÓSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS (REGULAMENTO)

DIVULGAÇÃO N° 1.034

PREÇO: NCr\$ 4,00

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1°

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

3 — Aperfeiçoamentos em sistemas de contacto elétrico proporcionados por meio de esferas, de acordo com os pontos 1 e 2, caracterizados pelo fato de que a película de material eletricamente não condutor sobre a superfície do mercúrio no dito recipiente controla ou limita elasticamente a superfície do dito mercúrio sob pressão.

4 — Aperfeiçoamento em sistemas de contacto elétrico proporcionado por meio de esferas substancialmente conforme descrito e ilustrado nos desenhos anexos.

Térmo nº 140.002 de 14 de junho de 1962

Requerente: Siemens & Halske Aktiengesellschaft, Alemanha.

Pontos característicos de: "Condensador Elétrico de Fôlhas Delgadas" (Privilegio de Invenção).

PONTOS CARACTERÍSTICOS

1. — Condensador elétrico de fôlhas delgadas, construído sob emprego de material isolante com grossura preferentemente inferior a 6/10, formada mediante aplicação de uma camada de verniz sobre uma fôlha portadora, da qual, quando da fabricação dos condensadores, as primeiras são retiradas, bem como com, pelo menos, uma delgada armadura regenerativa, caracterizado pelo fato de que as armaduras regenerativas são formadas por meio de camadas de verniz, providas com uma armadura metálica aplicada, por exemplo, por vaporização, peças essas que serão mutuamente sobrepostas com as suas armaduras metálicas voltadas para fora, de modo que mediante estabelecimento de uma ligação eletricamente condutora entre as duas armaduras metálicas, por exemplo, por ocasião da contactação frontal das armaduras, as camadas de verniz se situarão, no condensador, no espaço livre de campo, e, ainda, pelo fato de que a camada dielétrica consiste em um material com boas propriedades dielétricas como, por exemplo, poliestireno (polistireol), ao passo que as camadas de verniz situadas no espaço livre de campo, consistem em um material que contenha, pelo menos, 10% do agente de oxidação necessário para a sua completa conversão em produtos de oxidação estáveis na molécula, como, por exemplo, acetato de celulose.

2. — Condensador elétrico de fôlhas delgadas, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que, sobre ambas as camadas de verniz vaporizadas, cujas delgadas camadas metálicas, regenerativas, formam, cada uma, uma ranhura, é aplicada outra camada de verniz, que servirá como dielétrico do condensador.

3. — Condensador elétrico de fôlhas delgadas de acordo com o pontos 1 ou 2, caracterizado pelo fato de que a segunda armadura é igualmente regenerativa e consiste em camadas metálicas vaporizadas sobre fôlhas delgadas.

4. — Condensador elétrico de fôlhas delgadas, de acordo com os pontos 1 ou 2, caracterizado pelo fato de que a segunda armadura consiste em uma fôlha metálica.

5. — Condensador elétrico de fôlhas delgadas, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que ambas as armaduras consistem em delgadas camadas metálicas regenerativas, aplicadas a duas camadas de verniz e, ainda, pelo fato de que as armaduras metálicas acham-se reforçadas de um lado, ficando livre, do outro lado da fita isolante vaporizada, uma faixa isenta de metal.

8. — Condensador elétrico de fôlhas delgadas, de acordo com os pontos 1 a 7, caracterizado pelo fato de

que as armaduras acham-se contactadas por meio de camadas frontais, produzidas, por exemplo, a jato.

9. — Condensador elétrico de fôlhas delgadas, de acordo com os pontos 1 a 8, caracterizado pelo fato de que as camadas dos contatos frontais consistem em zinco.

Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Alemanha, em 23 de junho de 1961, sob o número S 74.474 VIIIc-21g.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1968. — C. Bigler.

Térmo: 140.009, de 14 de junho de 1962.

Requerente: «Plasticosa» — França.

Invenção: «Dispositivo de Alimentação para escôva de dentes elétrica» — Privilegio de Invenção.

Reivindicações

1 — Um dispositivo de alimentação para escôvas para dentes elétricas, caracterizado pelo fato que ele é composto de um retificador de recarga e de uma bateria respectivamente independentes e que podem ficar ligados diretamente, o retificador de recarga numa frequência de circuitos de alimentação de corrente local e a bateria ou com o retificador, ou com a escôva para dentes elétrica.

2 — Um dispositivo de alimentação de acordo com a reivindicação 1, caracterizado pelo fato que no mesmo a bateria é do tipo de níquel-cádmio.

3 — Um dispositivo de alimentação de acordo com a reivindicação 1, caracterizado pelo fato que a recarga da bateria é efetuada ligando a bateria com o retificador e o dito retificador com um circuito de alimentação local.

4 — Um dispositivo de alimentação de acordo com a reivindicação 1, caracterizado pelo fato que no mesmo a alimentação é obtida ligando a bateria com a escôva para dentes.

5 — Um dispositivo de alimentação de acordo com a reivindicação 1, caracterizado pelo fato que no mesmo a bateria é provida com pinos a serem inseridos na correspondente tomada ou do retificador ou da escôva para dentes.

6 — Um dispositivo de alimentação de acordo com a reivindicação 1, caracterizado pelo fato que no mesmo a bateria é provida de encaixes e os correspondentes pinos ou do retificador, ou da escôva para dentes, podem ser inseridos em tais encaixes.

7 — Um dispositivo de alimentação de acordo com a reivindicação 1, caracterizado pelo fato que no mesmo o retificador é provido de pinos a serem inseridos nos correspondentes encaixes de uma tomada de corrente.

8 — Um dispositivo de alimentação de acordo com a reivindicação 1, caracterizado pelo fato que no mesmo a instalação dos pinos e encaixes da bateria para ligá-los com o retificador e com a escôva para dentes é diferente da instalação de pinos e encaixes para ligar o retificador e com a tomada local do circuito de alimentação.

9 — Um dispositivo de alimentação de acordo com a reivindicação 1, caracterizado pelo fato que no mesmo os pinos e encaixes para ligar a bateria com o retificador ou com a escôva para dentes são concêntricos.

10 — Um dispositivo de alimentação de acordo com a reivindicação 1, caracte-

terizado pelo fato que no mesmo o conjunto dos pinos ou dos encaixes integrados com a escôva para dentes elétrica é a prova de água.

11 — Um dispositivo de alimentação de acordo com a reivindicação 1, caracterizado pelo fato que na mesma a bateria ou a escôva para dentes é provida de uma chave para ligar ou paralisar o motor de dita escôva.

12 — Um dispositivo de alimentação de acordo com a reivindicação 1, caracterizado pelo fato que no mesmo o motor da escôva é do tipo giratório de baixo consumo.

A requerente reivindica a prioridade de idêntico pedido depositado na Repartição de Patentes francesa em 17 de junho de 1961, sob o n.º P.V. 866.115.

Térmo nº 140.028, de 15 de junho de 1962

Requerente — The National Cash Register Company.

Local — Estados Unidos da América.

Título da invenção — Relógio Foto-Sensível para Aparelho de Leitura de Cartão — Privilegio de invenção.

Pontos Característicos

1. Um aparelho de leitura de cartão, capaz de ler cartões portadores de dados e compreendendo uma estação de leitura através da qual cada cartão é obrigado a passar, caracterizado pelo fato de existir um dispositivo foto-sensível, o qual é sensível à passagem de cada cartão através da referida estação de leitura e é capaz de produzir sinais cronométricos em sincronismo com a passagem de determinadas partes dos dados através da citada estação de leitura.

2. Um aparelho de leitura de cartão de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de existir um membro possuindo aberturas colocadas de maneira a serem descobertas por cada cartão ao atravessar esta dita estação de leitura e sendo dito dispositivo foto-sensível ao descobrimento das referidas aberturas pelo cartão.

3. Um aparelho de leitura de cartão de acordo com o ponto 2, caracterizado pelo fato de cada cartão descobrir pelo menos uma série das referidas aberturas ao passar pela citada estação de leitura; compreendendo dito dispositivo foto-sensível uma fonte de irradiação para iluminar ditas aberturas e um dispositivo sensível à irradiação capaz de produzir sinais elétricos em resposta à irradiação que passa através ditas aberturas oriunda da referida fonte; e sendo ditos sinais elétricos alimentados em um circuito elétrico para produzirem sinais de cronometria em sincronismo com a passagem de determinadas partes de dados através da citada estação de leitura.

4. Um aparelho de leitura de cartão de acordo com os pontos 2 ou 3, caracterizado pelo fato do referido membro compreender uma plataforma de cartão sobre a qual cada cartão é colocado antes da leitura e pelo fato de existir um dispositivo de deslocamento de cartão capaz de descolar dito cartão através do aparelho.

5. Um aparelho de leitura de cartão de acordo com o ponto 4, caracterizado pelo fato da referida plataforma de cartão e dos referidos cartões serem de formato geral retangular e pelo fato dos cartões possuírem uma série de colunas de dados substancialmente paralelas à sua margem mais curta; ficando

dita estação de leitura adjacente a extremidade curta da citada plataforma e tendo esta nova série de aberturas localizadas ao longo de sua dimensão mais longa e espaçadas de acordo com as colunas no referido cartão.

6. Um aparelho de leitura de cartão de acordo com o ponto 5, caracterizado pelo fato do número das referidas aberturas ser igual ao número de colunas no citado cartão, sendo a localização das aberturas tal que cada uma das mesmas é descoberta quando a sua coluna respectiva está sendo lida pela referida estação de leitura.

7. Um aparelho de leitura de cartão de acordo com o ponto 3, caracterizado pelo fato do referido circuito elétrico incluir um dispositivo diferenciado para diferenciar os sinais elétricos e um dispositivo formador para transformar os sinais elétricos diferenciados em impulsos cronométricos.

8. Um aparelho de leitura de cartão de acordo com o ponto 7, caracterizado pelo fato do referido circuito elétrico incluir ainda um dispositivo de retardamento para retardar ditos impulsos de um valor tal que os leve para um sincronismo com a leitura de colunas em cada cartão pela referida estação de leitura.

9. Um aparelho de leitura de cartão de acordo com o ponto 3, caracterizado pelo fato do referido dispositivo sensível à irradiação incluir uma série de elementos individuais sensíveis à irradiação estendendo-se ao longo do comprimento do referido membro adjacente às citadas aberturas e pelo fato do referido circuito elétrico compreender um transistor ao qual cada elemento sensível à irradiação é ligado, de forma a produzir uma corrente de saída representativa da saída do seu elemento respectivo e pelo fato de existir um transformador ao qual é aplicada a soma das correntes de saída dos referidos transistores, a fim de produzir um sinal de saída correspondendo à diferencial dos sinais elétricos produzidos pelos referidos elementos.

Reivindica-se, de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do pedido correspondente depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América, em 28 de agosto de 1961, sob nº 134.320.

Rio de Janeiro, .. de junho de 1962.

TÉRMO Nº 140.056

DE 15 DE JUNHO DE 1968

Requerente: Allmanna Svenska Elektriska Aktiebolaget — Suécia.

Pontos característicos: "Circuito Multi-Estável Para Gerar Impulsos Retangulares.

Privilegio de Invenção. Pontos Característicos.

1. — Circuito multi-estável tipo "flip-flop" para gerar impulsos retangulares que tenham a mesma frequência e o mesmo número de fases como uma dada voltagem de controle, dela também dependendo quanto à sua posição de fase, caracterizado pelo fato de compreender uma série de membros conectores eletrônicos controlados, transistores por exemplo, os quais são alimentados via carga procedentes de um manancial comum de voltagem contínua, mediante o que as várias fases da voltagem de controle são ligadas aos eletródios de controle por via de díodes, sendo que cada qual ligado ao seu próprio membro conector eletrônico, enquanto a voltagem de saída do circuito "flip-flop" é derivada de cada

uma das eluidas cargas, e bem assim pelo fato de que, cada um dos mencionados electrodos de controle, vai ligado a cada uma das referidas voltagens de saída, com excepção da que corresponde ao pertinente membro conector, mediante o que, entretanto, a ligação com a voltagem de saída na fase precedente é estabelecida via a correspondente das diodes como mencionadas.

2. — Circuito multi-estável tipo "flip-flop", de acordo com o ponto 2, sendo três o número de fases, e sendo os membros electrónico constituídos por transistores, caracterizado pelo fato de que a base de cada transistor será ligada, por via de um resistor, ao coletor do transistor na fase subsequente, e, via a diode que corresponde ao pertinente transistor, será ligada ao coletor do transistor na fase precedente.

Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Suécia, em 15 de junho de 1951, sob nº 6.245-61.

TERMO Nº 140.073

DE 18 DE JUNHO DE 1952.

Requerente: Combustion Engineering, Inc.

Local: Estados Unidos da America do Norte.

Título da Invenção: Soldador de Painel Sólido de Tubo Móvel e Método de Operação.

Privilegio de Invenção.

Pontos Característicos:

1. — Um método de soldar em conjunto continuamente ao longo de porções longitudinais adjacentes dois membros metálicos paralelos alongados espaçados, particularmente para soldar tubos metálicos conjuntamente a fim de formar um painel dos mesmos, inclusive abrangendo o espaço entre ditos membros por metal derretido apoiado em um membro de suporte, caracterizado pelo movimento continuo de um membro de suporte sem fim, em uma maneira que fique em contato com o metal derretido por um período limitado de tempo sem fundir-se a ele, e mover relativamente ditos membros metálicos o dito membro de suporte de modo que ditos membros metálicos são soldados conjuntamente ao longo de seu inteiro comprimento.

2. — O método de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que cada porção de dito membro de suporte sem fim, que se move continuamente, é repetidamente usada para suportar dito metal derretido.

3. — O método de acordo com o ponto 1 ou 2, caracterizado pela operação adicional de ligar dito membro de suporte durante seu movimento continuo.

4. — Aparelho para levar a efeito o método de acordo com qualquer um dos pontos precedentes, caracterizado pelo fato de que dito membro de suporte é uma roda (30 ou 110 ou 112 ou 114), tendo um aro exterior (34 ou 120) de cobre, sendo dita roda posta em posição de modo que membros metálicos (10, 12) que devem ser soldados conjuntamente, poderão passar através do aparelho (13 ou 90) adjacente à porção superior do dito aro, sendo ditos membros metálicos postos em posição nos lados opostos de dito aro, sendo providos meios (16, 18) para depositar metal derretido entre ditos membros paralelos acima de dita roda e em

contato com a superfície exterior de dito aro, meios (48, 50, 56) para mover ditos membros metálicos (10, 12) longitudinalmente após passar dita roda e meios para rotar dita roda à meia que ditos membros passam por ela.

5. — Aparelho de acordo com o ponto 4, caracterizado pelo fato de que ditos meios para mover ditos membros metálicos são também adaptados para guiar ditos membros durante sua passagem pelo aparelho.

6. — Aparelho de acordo com os pontos 4 ou 5, caracterizado pelo fato de que ditos meios de movimento e de guia para os membros metálicos são róis (48 — 50 — 56 — 44 — 48 — 54), sendo pelo menos alguns de ditos róis adaptados para se afastarem de ditos membros metálicos para permitir que porções salientes ou curvas de ditos membros passem por ditos róis.

7. — Aparelho de acordo com os pontos 4, 5 ou 6, caracterizado por meios de limpeza (42) adaptados para manter ou restaurar uma superfície exterior limpa em dito aro durante a rotação de dita roda.

8. — Aparelho de acordo com o ponto 7, caracterizado pelo fato de que dito meio de limpeza é um cortador (42) colocado em posição adjacente ao aro exterior de dita roda e adaptado para remover de dito aro uma camada fina de cobre.

9. — Aparelho de acordo com qualquer um dos pontos 4 a 8, caracterizado pelo fato de que dito aro (34) é fixo de uma maneira removível a dita roda (30) por meios removíveis tais como cavilhas (36).

10. — Aparelho de acordo com o ponto 9, caracterizado pelo fato de que róis removíveis são colocados em posição acima dos membros metálicos e montados sobre uma arma-

ção móvel em direção ascendente, de modo que as porções salientes ou curvas dos membros metálicos possam passar entre ditos róis.

11. — Aparelho de acordo com qualquer um dos pontos 4 a 10, caracterizado pelo fato de que dito meio para depositar metal derretido consiste em um meio de solda eléctrica (16, 18).

12. — Aparelho de acordo com qualquer um dos pontos 4 a 11, caracterizado por meio de suporte (62, 63) para os membros metálicos durante seu movimento em direção a dita roda e em afastamento dela, respectivamente.

13. — Aparelho de acordo com o ponto 12, caracterizado por meios para pôr em posição tubos a serem soldados conjuntamente sobre ditos meios de suporte, e para remover dali os tubos soldados.

Reivindica-se, de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 2 do Código da Propriedade Industrial a prioridade do pedido correspondente depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da America do Norte, em 6 de setembro 1951, sob nº 136.263.

TERMO Nº 140.235, DE 20 DE JUNHO DE 1952

Requerente: — Siemens & Halske Aktiengesellschaft — Alemanha.

Título: "Esquema de ligação para sistemas de transmissão telefónica "Multiplex Temporizado".

Privilegio de invenção.

Pontos característicos

1 — Esquema de ligação, através do qual é realizado o tráfego de vários sistemas de transmissão telefónica "multiplex temporizado", cada um

dos quais apresenta uma linha multiplex de conversão comum para tráfego a partir e a chegar, a qual são ligados, periodicamente por impulsos, os assinantes do respectivo sistema transmissor multiplex temporizado com o auxilio de interruptores de conversação, caracterizado pelo fato de ser construído em forma de acoplador múltiplo, a cujos condutores de linha se acham ligadas individualmente em linhas multiplex de conversação, para que através dos seus condutores de coluna possa ser efectuado tanto o tráfego entre os diversos sistemas transmissores multiplex temporizado, ou seja, mediante fechamento. Por impulsos, dos contactos de pontos de acoplamento que produzem as ligações entre os condutores de linha interessados, bem como o tráfego dentro dos sistemas transmissores multiplex temporizado, ou seja, mediante fechamento, por impulsos, dos contactos de pontos de acoplamento que estabelecem as ligações para sistemas transmissores multiplex temporizado, ligados a condutores de coluna especiais com as suas linhas multiplex, sistemas esses que possuem, em vez de assinantes, acumuladores de energia de conversação ligáveis, em cada período, duas vezes à sua linha multiplex, de modo que, em todos estes casos de regime bastará acionar, nos sistemas transmissores multiplex temporizado, no mesmo instante apenas um único interruptor de conversação, pois os acumuladores de energia de conversação transpõem, de maneira conhecida, o lapso de tempo decorrido entre os instantes da manobra dos interruptores de conversação, pertencentes aos assinantes a serem ligados, para fins de compensação de energia entre estes assinantes.

2 — Esquema de ligação, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que a condutores de coluna especiais se acham ligadas linhas multiplex de conversação de sistemas transmissores multiplex temporizado, aos quais, em lugar de assinantes, se acham ligadas linhas que conduzem para outras estações para tráfego a partir e a chegar, para cuja realização são fechados, por impulsos, contactos de pontos de acoplamento que conduzem para estes condutores de coluna.

3 — Esquema de ligação, de acordo com os pontos 1 ou 2, caracterizado pelo fato de que os sistemas transmissores empregados apresentam apenas um acumulador rotativo, em que circula mos endereços, representados por sinais codificados, de interruptores a serem fechados por impulsos, ou de interruptores de conversação, como ordens de comando para o seu fechamento.

4 — Esquema de ligação, de acordo com os pontos 1 a 3, caracterizado pelo fato de que, nos respectivos sistemas transmissores multiplex temporizado, são empregados, como acumuladores de energia de conversação, condensadores que permutam, sob a colaboração de bobinas, a energia acumulada durante o período de fechamento dos respectivos interruptores ou dos interruptores de conversação, respectivamente, bem como dos respectivos contactos de pontos de acoplamento, contra a energia de conversação guardada em condensadores conjugados com assinantes.

5 — Esquema de ligação, de acordo com os pontos 1 a 4, caracterizado pelo fato de que os contactos de pontos de acoplamento, ligados ao mesmo condutor de linha, são acionados com o auxilio de sinais codificados, que servem como endereços e circulam periodicamente em um acumulador rotativo.

6 — Esquema de ligação, de acordo com o ponto 5, caracterizado pelo fato de que contactos de pontos de acoplamento, ligados ao mesmo condutor de coluna e que conduzem para diversos condutores de linha, só são fecha-

REVISTA TRIMESTRAL
DE
JURISPRUDÊNCIA
DO
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Vol. 44 (Pags. 287 — 362) maio de 1958

PREÇO : NCr\$ 5,00

A VENDA :
Na Guanabara
Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1
Agência I: Ministério da Fazenda
Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal
Em Brasília
Na sede do D. I. N.

dos simultaneamente, quando pertencem à mesma ligação telefônica.

7 — Esquema de ligação, de acordo com os pontos 1 a 4, caracterizado pelo fato de que os contatos de pontos de acoplamento, ligados ao mesmo condutor de coluna, são acionados com o auxílio de sinais codificados, que servem como endereços e circulam periodicamente em um acumulador rotativo.

8 — Esquema de ligação, de acordo com o ponto 7, caracterizado pelo fato de que não são fechados simultaneamente contatos de pontos de acoplamento, ligados ao mesmo condutor de linha e que conduzem para vários condutores de coluna.

9 — Esquema de ligação, de acordo com os pontos 2 a 8, caracterizado pelo fato de que o acoplador múltiplo apresenta condutores de linha especiais, aos quais está ligado um dos bornes de contatos de pontos de acoplamento, cujo outro borne se comunica com um dos condutores de coluna especiais, aos quais se acham ligadas as linhas multiplex de conversação dos sistemas transmissores multiplex temporizado com linhas que conduzem para outras estações, de modo que, através destes condutores de linha, pode ser realizado o tráfego entre os demais sistemas transmissores multiplex temporizado, para cuja execução são fechados, por impulsos, contatos de pontos de acoplamento que conduzem para os respectivos condutores de coluna.

10 — Esquema de ligação, de acordo com o ponto 9, caracterizado pelo fato de que a condutores de linha especiais estão ligadas linhas multiplex de sistemas transmissores multiplex temporizado que possuem, em vez de assinantes, acumuladores de energia de conversação, de modo que, através destes condutores de linha, mediante fechamento, por impulsos, de contatos de pontos de acoplamento que estabelecem ligações para os sistemas transmissores multiplex temporizado ligados com as suas linhas multiplex a condutores de coluna especiais, poderá ser realizado também o tráfego dentro destes sistemas transmissores multiplex temporizado.

11 — Esquema de ligação, de acordo com os pontos 9 ou 10, caracterizado pelo fato de que os contatos de pontos de acoplamento, ligados ao mesmo condutor de coluna especial e a um condutor de linha especial, são acionados com o auxílio de sinais codificados que servem como endereços e circulam periodicamente em um acumulador rotativo.

12 — Esquema de ligação, de acordo com o ponto 11, caracterizado pelo fato de que os contatos de pontos de acoplamento, ligados ao mesmo condutor de linha e que conduzem para vários condutores de coluna, somente são fechados simultaneamente, quando pertencerem à mesma ligação telefônica.

13 — Esquema de ligação, de acordo com os pontos 2 a 8, caracterizado pelo fato de que, no acoplador múltiplo, se acham previstos contatos de pontos de acoplamento, pertencentes a um par de combinação dos condutores de coluna especiais, aos quais se acham ligadas as linhas multiplex dos demais sistemas transmissores multiplex temporizado que contém, em vez de assinantes, linhas que conduzem para outras estações, contatos de pontos de acoplamento esses, através dos quais pode ser realizado, mediante fechamento, por impulsos, dos contatos de pontos de acoplamento ligados às linhas multiplex interessadas, o tráfego entre os demais sistemas transmissores multiplex temporizado.

14 — Esquema de ligação, de acordo com o ponto 13, caracterizado pelo fato de que, por cada par de combinação de um condutor de coluna especial, ao qual está ligada a linha multiplex de um sistema transmissor

multiplex temporizado especial com acumuladores de energia de conversação em vez de assinantes, se acham previstos adicionalmente contatos de pontos de acoplamento, através dos quais pode ser executado o tráfego dentro dos demais sistemas transmissores multiplex temporizado com, em vez de assinantes, linhas que conduzem a outras estações.

15 — Esquema de ligação, de acordo com os pontos 13 ou 14, caracterizado pelo fato de que os contatos de pontos de acoplamento, ligados à mesma linha multiplex, são acionados com o auxílio de sinais codificados que servem como endereços e circulam periodicamente em um acumulador rotativo, sendo que contatos de pontos de acoplamento, ligados simultaneamente a duas linhas multiplex, são levadas em consideração apenas uma vez.

16 — Esquema de ligação, de acordo com o ponto 15, caracterizado pelo fato de que não são acionados simultaneamente contatos de pontos de acoplamento, que se acham ligados à mesma linha multiplex.

Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade dos correspondentes pedidos, depositados na Repartição de Patentes da Alemanha, em 29 de junho de 1961, 16 de novembro de 1961 e 2 de abril de 1962.

TERMO Nº 140.383

De 26 de junho de 1962

Título: "Novo Distribuidor Central de Lubrificação Individual, Acionado por Eletricidade" — Privilégio de Invenção.

Requerente: Carlos A. Seibel.

Local: Capital — S. Paulo.

Reivindicações:

1º) "Novo Distribuidor Central, de Lubrificação Individual, Acionado por Eletricidade", caracterizado por utilizar um sistema de válvulas de esferas, comandadas individualmente por eletricidade.

2º) "Novo Distribuidor Central, de Lubrificação Individual, Acionado por Eletricidade", acorde com 1º, caracterizado pelo fato de as esferas desobstruírem a passagem do lubrificante aos pontos desejados, por ação eletromagnética, produzida por bobina, superposta a uma âncora de ferro, ligada móvel com a esfera e dentro de tubo antimagnético; pelo fato de a esfera, por sua vez, manter fechado o tubo distribuidor, sob ação de mola, atuante contra a esfera.

3º) "Novo Distribuidor Central, de Lubrificação Individual, Acionado por Eletricidade", acorde com os itens anteriores, caracterizado por formar este sistema uma unidade, entre tubo de condução, tubo de guia para a âncora e esfera, tubo de distribuição e bobina eletromagnética.

4º) "Novo Distribuidor Central, de Lubrificação Individual, Acionado por Eletricidade", acorde com os itens anteriores, caracterizado pelo fato de que uma pluralidade destas unidades são unidas num tubo condutor integral, formando um ou mais conjuntos de distribuição.

5º) "Novo Distribuidor Central, de Lubrificação Individual, Acionado por Eletricidade", acorde com os itens anteriores, caracterizado pelo fato de que uma ou mais destas unidades, podem ser montadas em separado e em lugares distantes, ligadas entre si e ao comando, através de um tubo condutor geral, rígido ou flexível.

6º) "Novo Distribuidor Central, de Lubrificação Individual, Acionado por

Eletricidade", acorde com os itens anteriores, e tudo substancialmente como descrito no relatório e representado nos desenhos anexos.

TERMO Nº 140.434

Em 28 de junho de 1962

Requerente: Walter Popp.

Local: — São Paulo.

Pontos característicos de: "Aperfeiçoamentos introduzidos em dispositivos para a automatização de balanças ou dosadores industriais". — Privilégio de invenção.

I) "Aperfeiçoamentos introduzidos em dispositivos para a automatização de balanças ou dosadores industriais", caracterizado por uma balança ter no braço (3) oposto à bandeja (1), a si articulado, uma haste (6) que comanda um eletro-ímã (10), por meio de um interruptor elétrico (7), comandando o eletro-ímã (10) por sua vez, a tampa móvel (14) de uma haste articulada (11), por

II) "Aperfeiçoamentos introduzidos em dispositivos para a automatização de balanças ou dosadores industriais", como em I, caracterizado por ser a tampa (14) do receptáculo (5), acionadora, por meio de um seu braço (17) e de um pino regulável (19), de uma alavanca interruptora (20) de um dispositivo elétrico (21), o qual comanda um alimentador (24) da balança ou dosador.

III) "Aperfeiçoamentos introduzidos em dispositivos para a automatização de balanças ou dosadores industriais", substancialmente como o descrito acima, reivindicado em I e II e representado no desenho anexo.

TERMO Nº 140.464

De 28 de junho de 1962

Requerente: Mono-Cam Limited — Inglaterra

Invenção: "Válvula reguladora de curso constante" — Privilégio de Invenção.

Reivindicações

1 — Uma bomba de injeção de combustível do tipo específico, caracterizado pelo fato de que na mesma o meio regulado compreende um corpo de válvula substancialmente cilíndrico tendo uma extremidade disposta para ficar exposta à dita pressão de combustível e deslocável num casquilho contra o efeito do meio de mola para colocar o cilindro bombeante em comunicação com o lado de entrada da bomba, o tanque de combustível ou região de baixa pressão similar num deslocamento predeterminado do corpo da válvula dentro do casquilho, uma primeira restrição entre dita uma extremidade do corpo e a região de baixa pressão e operável durante o período entre o fim de um curso de injeção e o começo do curso de injeção seguinte para permitir um escapamento restringido de combustível da dita uma extremidade do corpo da válvula e uma segunda restrição entre dita uma extremidade do corpo da válvula e a região de baixa pressão e operável permitir um escapamento restringido de combustível de dita uma extremidade do corpo da válvula para a região de baixa pressão durante a parte do curso de injeção que ocorre após o cilindro bombeante ter sido colocado em comunicação com o lado de entrada da bomba e a injeção ter cessado.

2 — Uma bomba de injeção de combustível de acordo com a reivindicação 1, caracterizada pelo fato de que na mesma uma primeira restri-

ção é formada por uma parte recortada do corpo da válvula da dita extremidade da mesma e a parede do casquilho.

3 — Uma bomba de injeção de combustível de acordo com a reivindicação 1, caracterizada pelo fato de que na mesma a parte recortada do corpo da válvula tem um fecho estável em relação à uma passagem aberta para a mesma através da parede do casquilho e a comunicação com o lado de baixa pressão da bomba que a restrição assim proporcionada é variável pela ajustagem angular do corpo da válvula.

4 — Uma bomba de injeção de combustível de acordo com a reivindicação 1, reivindicação 2 ou reivindicação 3, caracterizada pelo fato de que na mesma a segunda restrição providenciada por um plano formado pelo corpo da válvula e comunicada com dita uma extremidade do corpo através de um furo axial e radial no corpo.

5 — Uma bomba de injeção de combustível de acordo com a reivindicação 4, caracterizada pelo fato de que na mesma o corpo da válvula é formado com uma parte de diâmetro reduzido colocando o cilindro bombeante em comunicação com o lado de entrada da bomba, o tanque de baixa pressão numa posição predeterminada do corpo da válvula no casquilho e o plano fica localizado em relação à parte recortada para abrir para o lado de baixa pressão da bomba após o corpo da válvula ter sido deslocado contra o meio de mola suficientemente para a parte de diâmetro reduzido tornar-se operante.

6 — Uma bomba de injeção de combustível do tipo específico, construída, disposta e adaptada para funcionar substancialmente conforme aqui descrito com referência aos desenhos anexos.

A requerente reivindica a prioridade de idêntico pedido depositado na Repartição de Patentes grã-britânica em 29 de junho de 1961, sob nº 23.570-61.

TERMO Nº 140.920

de 11 de junho de 1962

Título: "Novo sistema de proteção contra calor para rádios parciais ou totalmente transistorizados" — Privilégio de Invenção.

Requerente: Jan Dalhuisen — Minas Gerais.

Pontos Característicos

1 — Colocação externa do transistor de saída (power out-put transistor) quer esteja ou não ligado a um transistor "driver", instalando esse transistor de saída (ou qualquer outro transistor que seja fonte de calor) embutido numa chapa metálica, boa condutora de calor, montada sobre a parte traseira do alto-falante de rádio parcial ou totalmente transistorizado, em todas aquelas instalações, como por exemplo as de veículos em geral, nas quais se instalam, separadamente, nos painéis desses veículos os rádios transistorizados e seus respectivos alto-falantes.

2 — Novo conjunto constituído por chapa metálica com transistor ou transistores embutidos nas partes traseiras de alto-falantes em geral.

3 — Novas caixas compactas para rádios transistorizados, cujas com-

pactações poderão agora atingir reduções máximas, por se ter removido o fator indesejável de calor, gerado pelo transistor de saída.

4 — Nôvo sistema de proteção contra calor para rádios parcial ou totalmente transistorizados, como substancialmente descrito reivindicado nos pontos 1, 2 e 3.

TÉRMO Nº 141.079

De 17 de julho de 1962

Indústria e Comércio Cromex Limitada — São Paulo — Patente de Invenção.

Título: "Aperfeiçoamentos introduzidos em ou relativos a rebolos polidores".

1º — "Aperfeiçoamentos introduzidos em ou relativos a rebolos polidores", caracterizados por dizerem respeito à sua forma de fabricação, e consistirem no fato de entre os panos que formam o rebolo polidor, introduzir-se uma camada de material abrasivo, de modo que, ao se prender os panos por meio das costuras, ter-se o rebolo formado por camadas sucessivas de panos e material abrasivo, de maneira contínua e perfeita, dispensando a utilização de abrasivos em barra.

2 — "Aperfeiçoamentos introduzidos em ou relativos a rebolos polidores", como reivindicado em 1 e tudo como substancialmente descrito, reivindicado e representado nos desenhos anexos.

TÉRMO DE PATENTE Nº 148.652
LE 24 DE ABRIL DE 1953

The Budo Company — Estados Unidos da América.

Título: "Armação Lateral e Estrutura de Janela".

Privilégio da Invenção

Pontos Característicos

1 — Uma estrutura de parede lateral para vagão ferroviário compreendendo, montantes de parede lateral perpendiculares, uma longarina superior ligando os ditos montantes laterais pelas extremidades superiores, uma longarina lateral ligando os ditos montantes da parede lateral pelas extremidades inferiores, um painel de luz morta de janela exterior intermediário às ditas longarinas ligado com montantes de parede lateral adjacentes, e dito painel sendo provido de uma abertura de janela formada no seu interior, um trilho de correia inferior ligado com o dito painel de luz morta e os ditos montantes de parede lateral abaixo da dita abertura, um trilho de correia superior ligado com o dito painel de luz morta e os ditos montantes de parede lateral acima da dita abertura, caracterizada desse modo pelo fato de um montante de caixilho da janela em forma de U ser ligado pelas extremidades de suas pernas verticais com a dita longarina superior e pelas suas partes intermediárias e inferiores com o dito painel de luz morta; pelo fato dos montantes curtos perpendiculares de janela superiores serem ligados com a dita lon-

garina superior pelas suas extremidades superiores e com o dito trilho de correia superior e com o dito painel de luz morta pelas suas extremidades inferiores; pelo fato dos montantes curtos perpendiculares de janela inferiores serem ligados com a dita longarina lateral pelas suas extremidades inferiores e com o dito painel de luz morta, o dito trilho de correia inferior e o dito montantes de caixilho de janela em forma de U pelas suas extremidades superiores; e pelo fato das chapas externas horizontais, que formam um forro exterior para a dita parede lateral, serem ligadas com e reforçadas por todos os ditos montantes para proporcionar uma parede lateral estrutural rígida e leve.

2 — Uma estrutura de parede lateral, de acordo com o ponto 1, caracterizada desse modo, pelo fato dos montantes separadores estruturais verticais serem fixados as pernas verticais dos montantes de caixilho de janela em forma de U e com o trilho de correia superior e longarina superior.

3. Uma estrutura de parede lateral, de acordo com o ponto 1 ou 2, caracterizada pelo fato de ser adicionalmente fornecida uma barra guia de janela ligada com o dito montante em forma de U.

4. Uma estrutura de parede lateral, de acordo com o ponto 3, caracterizada pelo fato de ser adicionalmente fornecida uma janela de vidro sustentada por um caixilho afixado móvel com a mesma, o dito caixilho ou armação sendo provida de uma par-

te guia em forma de U deslizavelmente ajustada sobre a dita barra-guia.

5 — Uma estrutura de parede lateral, de acordo com qualquer um dos pontos 1 a 4, caracterizada desse modo pelo fato de um membro em forma de U invertido ser ligado com o dito montante em forma de U para proporcionar com o mesmo um caixilho oval para uma janela; pelo fato de uma tira de vedação elástica plana ser continuamente ligada em torno da parte inferior do oval formado pelo montante em U e ser disposta entre uma guarnição interna e o dito montante; e pelo fato de uma armação de guarnição de janela ser ligada com o dito membro em forma de U e o dito montante em forma de U para comprimir a dita tira de vedação elástica e sujeitando a dita guarnição inteira e a dita tira de vedação em posição.

6 — Toda nova característica e/ou toda nova combinação de características presentes em ou possuídas pela invenção aqui exposta, ou presente em ou possuída por qualquer parte ou partes da mesma.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-Lei nº 7.903 de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes nos EE. UU. da América, em 24 de abril de 1962, sob nº 182920.

Rio, 11-10-1966.
Assin. e encerrel 202 laudas do Expediente. — Nilton Avim Xavier, Diretor do S. Documentação.

REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

(com as alterações)

DIVULGAÇÃO N.º 1 002

Preço: NCr\$ 0,65

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência do Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 109 e seus parágrafos do Código da Propriedade Industrial

TERMOS DEPOSITADOS EM 10-6-68.
N.º 352.248

"LE - TUR"
Ind. Brasileira

Requerente: Comércio e Indústria
Le-Tur Ltda.
Localidade: São Paulo
Classe: 8
Artigos: Chaves elétricas, aparelhos para instalação elétrica, fios, lanternas elétricas, queimadores elétricos e soldadores elétricos

N.º 352.249

"AERODUTO"
Ind. Brasileira

Requerente: A Aeroduto Instalações Industriais Ltda.
Localidade: São Paulo
Classe: 8
Artigos: Ar condicionado e refrigeradores

N.º 352.250

"BRASÃO"
Ind. Brasileira

Requerente: Churrascaria Brasão Ltda.
Localidade: São Paulo
Classe: 41
Artigos: Churrascos

N.º 352.251

A. R. Franca
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Adélia Lulza Romano Franca
Localidade: São Paulo
Classe: 36
Artigos: Agasalhos, bermudas, blusas, calças, camisas, casacos, cuecas, lenços, lingerie, malhotes, meias, paletós, saias, shorts, t-shirts, ternos e vestidos

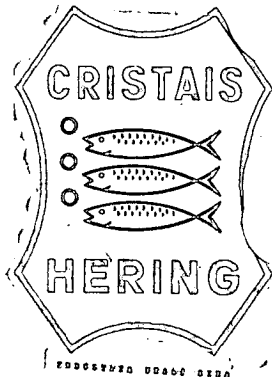
N.º 352.259

"SANTA CECILIA"
Ind. Brasileira

Requerente: Quitanda Santa Cecília Ltda.
Localidade: São Paulo
Classe: 41

Artigos: Abacaxiz, abacates, abóboras, alcachofra, couve-flor, couve-manteiga, alface, caju, cambués, bananas, escarolas, espinafres, figos, jatobá, jaca, laranjas, limas, limões, mamões, maçãs, marmelas, marmelos, melancias, peras, nêssego, pitangas, pinhões, quiabos, romãs, tamaras, tomates, uvas e vagem

N.º 352.252-254



Requerente: Cristais Hering S.A.

Localidade: Santa Catarina
Artigos: Aparelhos para água, aparelho para refrescos, biscoiteiras, bombonieres, centros de mesa, composteiras, copos, fruteiras, jarros, licoreiros, saladeiras, vasos, vidros trabalhados
Classe: 14

Artigos: Aparelhos de água, bomboniere, composteiras, fruteiras, garrafas, jarros, licoreiros, potes, recipientes, saladeiras, serviços de refrescos e vasos
Classe: 15

Artigos: Bibelets artísticos, esculturas, estátuas, estatuetas, gravuras, imagens, imitações de flores, frutas e peixes, pinturas artísticas e pratos com pinturas
Classe: 25

N.º 352.255-257

CRISTAIS HERING
Ind. Brasileira

Requerente: Cristais Hering S.A.

Localidade: Santa Catarina
Artigos: Aparelhos para água, aparelhos para refrescos, biscoiteiras, bombonieres, centros de mesa, composteiras, copos, fruteiras, jarros, licoreiros, vasos, vidros trabalhados
Classe: 14

Artigos: Aparelhos de água, bombonieres, composteiras, fruteiras, garrafas, jarros, licoreiros, potes, recipientes, saladeiras, serviços de refrescos e vasos
Classe: 15

Artigos: Bibelets artísticos, esculturas, estátuas, estatuetas, gravuras, imagens, imitações de flores, frutas e peixes, pinturas artísticas e pratos com pinturas
Classe: 25

N.º 352.258

"XUP - XUP"
Ind. Brasileira

Requerente: Distribuidora de Balas "A Predileta" Ltda.
Localidade: São Paulo

Classe: 41

Artigos: Balas, caramelos e doces

N.º 352.260

"SORANA-COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA"

Requerente: SORANA - Comercial e Importadora Ltda.
Localidade: São Paulo
Nome Comercial

N.º 352.261

"SIMPLEX"
Ind. Brasileira

Requerente: SIMPLES - Transportes Rápidos Ltda.
Localidade: São Paulo
Classe: 50

Artigos: Transportes rápidos

N.º 352.262

"PF" - PARTES DE CALMINHOES E TRATORES

Requerente: "PF" - Partes de Calminhões e Tratores Ltda.
Localidade: São Paulo
Classes: 7 e 21
Títulos

N.º 352.263

"SORANA"
Ind. Brasileira

Requerente: SORANA - Comercial e Importadora Ltda.
Localidade: São Paulo
Classes: 21 e 50
Classe: 21

Artigos: Alavanca de câmbio, amortecedores de veículos, breques, calotas, carrocerias, câmaras de ar para veículos, direção de veículos, engates de veículos, eixos para veículos, desligadoras de veículos, eixos de direção para veículos, estribos de veículos, freios de veículos, guidões para veículos para-lamas, para-brisa e para-choques de veículos, varais para veículos, molas de veículos e rodas para veículos
Classe: 50

Artigos: Prestação de serviços

N.º 352.266

"SOROCABANA"
Ind. Brasileira

Requerente: Agro Pastoral Sorocabana Ltda.
Localidade: São Paulo

Classe: 7

Artigos: Aduadores, ancinhos empilhadores, arrancadores de plantas, bombas agrícolas, arranca-tocos, batadeiras agrícolas, eixos de máquinas agrícolas, escavadeiras mecânicas, máquinas adubadeiras, lança-chamas agrícolas, máquinas capinadeiras, bicos para arados, carpidadeiras, máquinas de cortar galhos, rodas de arados, máquina pulverizadoras, máquinas de colher fruta, máquinas de combater pragas, semeadores e tratores agrícolas

N.º 352.264

"PROGRACINE"
Ind. Brasileira

Requerente: Progracine - Distribuidora, Produtora e Exibidora de Filmes Limitada
Localidade: São Paulo
Classe: 32
Artigos: Distribuição e exibição de filmes

N.º 352.265

"ANWAL"
Ind. Brasileira

Requerente: "Anwal" Comercial, Exportadora e Importadora Ltda.
Localidade: São Paulo

Classe: 50

Artigos: Comércio, importação, exportação e representação em geral, consignações e com a própria, pesquisas de mercado e assistência em vendas de mercado e assistência em investimento

N.º 352.267

"AVANÇO"
Ind. Brasileira

Requerente: Discos Avanço Ltda.
Localidade: São Paulo

Classe: 8

Artigos: Discos gravados

N.º 352.268

"ZEQUITA E ZE SANTANA"
Ind. Brasileira

Requerente: José Camargo
Localidade: Goiás

Classe: 32

Artigos: Um dupla vocal e musical

N.º 352.270

"MACAR"
Ind. Brasileira

Requerente: Macar Indústria e Comércio Ltda.
Localidade: São Paulo

Classe: 8

Artigos: Rádio, acendedores, acumuladores, chuveiros elétricos, chaves elétricas, aparelhos de ar refrigerador, aparelhos de alta tensão, baterias, bobinas, chassis, dinamômetros, ligificadores, geladeiras, ventiladores, aspiradores de pó, máquinas de lavar roupa, campainhas elétricas, enceradeiras, secadores de cabelos, fogões elétricos e ferro elétrico

N.º 852.269

"EICKI"
Ind. Brasileira

Requerente: Jubran & Elage Ltda
Local: São Paulo
Classe: 50
Artigos: Engenharia e Construções
N.º 852.271

"FELPA"
Ind. Brasileira

Requerente: Félpia Comércio e Indústria de Móveis Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 40
Artigos: Acolchoados para móveis, armários, cadeiras comuns, camas comuns, criado-mudo, cristaleiras, guarda-roupas, conjunto de móveis para salas de visitas e salas de jantar, divãs, dormitórios, discotecas sob forma de móveis, encostos estofados, guarda-louças, poltronas, móveis de quartos, porta-retratos, sapateiras, porta-cinzeiros, travesseiros, colchões, porta-roupas, e vitrines sob forma de móveis

N.º 852.272

"MOLHADO"
Ind. Brasileira

Requerente: "Molhado" Depósito de Materiais para Construção Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 16
Artigos: Argila preparada para construção, areia para construção, calhas de telhados, cimento comum, caibros preparados para construções, esquadrias, estuques, forros, mosaicos, grades, portas, lajes, lajeotas, manilhas, massas para paredes, janelas, pisos, telhas e tijolos

N.º 852.273

"ENGEX"
Ind. Brasileira

Requerente: Jubran & Elage Limitada
Local: São Paulo
Classe: 16
Artigos: Argila preparada para construções caibros preparados para construções, calhas de telhados, cimento comum, cal para construções, esquadrias, estuques, grades, lambrís, mosaicos, fôrros, tintas para portas, paredes e janelas, vidros, placas para pavimentação, pisos, parquetes e tijolos para construções

N.º 852.275

"CLINICA MEDICA GERIATRICA "VILA SONIA" (SOLAR-DO VOVO)

Requerente: Clínica Médica Geriátrica "Vila Sônia" S/C Ltda.
(Solar do Vovô)
Local: São Paulo
Classe: 33
Título

N.º 852.274

"TRANSPORTADORA FUZARO"

Requerente: Reynaldo Fuzaro
Local: São Paulo
Classe: 33
Título

N.º 852.276

"TRANSPORTADORA PEIXOTO"

Requerente: Transportadora Peixoto Limitada
Local: São Paulo
Classe: 33
Título

N.º 852.277

"CASBAH"
Ind. Brasileira

Requerente: Comercial e Importadora Casbah Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 50
Artigos: Comércio e importação de artigos em geral

N.º 852.278

"SHORI"
Ind. Brasileira

Requerente: "Shori" — Fundição de Materiais não Ferrosos Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 5

Artigos: Aço, adesivos metálicos, alcalinos metálicos, alpaca (metal), alpac, alumínio, metal antifricção, antimônio, aparas de metal, babit (metal), cromo (metal), constantan (liga), cupro-níquel, duralumínio, durana (metal), electron (metal), eletroplata, estanho, estibio, ferro, bronze, metais e carbono, carbureto metálico, cáscara (cobre), cério (metal), chumbo, cisalhas de metal, cobre, colas metálicas (soldas), ouropel, paládio (metal), pastas metálicas para solda, permaloy, pichesbeque, plaqué, platina, glúcinio, gusa, hidrogênio, iman natural (ferro magnético), itrio, "kieselguhr", lítio (metal), manganzés, mangagin, mercúrio, colas metálicas, ligas metálicas, soldas metálicas, molibdeno (metal), muntz, níquel, ósmio, osmiridio, ouro, pós metálicos para solda, prata, ruels, rutênio, similar, soldas metálicas, metais para soldar, spiegel, spiegelisen, sucata de metal, tântalo, Thomaz (metais fundidos), tiras metálicas para soldas, titânio, titânio silico, tombaque, tório, tungstênio (metal), vanádio (metal), volfrânio (ou volfrânio), volfrânio (metal), yellow, zinco, zircônio (metal) e tântalo

N.º 852.280

"RIZKALLAH"

Requerente: Rizkallah — Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários Limitada
Local: São Paulo
Classe: 33
Título

N.º 852.279

"WASHGOLD"
Ind. Brasileira

Requerente: "Washgold" do Brasil Limitada
Local: São Paulo
Classe: 5

Artigos: Poelras de metal precioso, ouro, prata, platina, paládio, aço, adesivos metálicos, alcalinos metálicos, alpaca (metal), alpac, alumínio, metal antifricção, antimônio, aparas de metal, babit (metal), constantan (liga), cromo (metal), cupro-níquel, electron (metal), eletroplata, estanho, estibio, ferro, bronze, metais e carbono, carbureto metálico, cáscara (cobre), cério (metal), chumbo, cisalhas de metal, cobre, colas metálicas (solda), ouropel, paládio (metal), pastas metálicas para solda, permaloy, pichesbeque, plaqué, glúcinio, gusa, hidrogênio, iman natural (ferro magnético), itrio, "kieselguhr", latão, lítio (metal), manganzés, mangagin, mercúrio, colas metálicas, soldas metálicas, molibdeno (metal), muntz, níquel, ósmio, osmiridio, pós metálicos para solda, prata, ruels, rutênio, similar, soldas metálicas, metais para soldar, spiegel, spiegelisen, sucata de metal, tântalo, Thomaz (metais fundidos), tiras metálicas para soldas, titânio, titaniosilico, tombaque, tório, tungstênio (metal), vanádio (metal), volfrânio, volfrânio (metal), yellow, zinco e zircônio (metal)

N.º 852.281

"ISOTER"
Ind. Brasileira

Requerente: "As-Frio" — Indústria e Comércio de Produtos Impermeáveis Ltda.
Local: São Paulo

Classe: 16

Artigos: Alcatroados para construções, argila preparada para construções, argamassas para construções, asfalto para construções, azulejos para construções, blautres de construção, batedas para construções, chapas para construções, colunas para construnamentais de cimento ou gesso, para construções, divisões pré fabricadas, drenos para construções, edificações pré-moldadas, esquadrias, estacas preparadas para construções, blocos para construções, blocos para pavimentação, calhas de telhados, cimento comum, caibros preparados para construções, caixas de cimento, caixilhos, cal para construções, chaminés de concreto, mosaicos, papel para forrar casa, paredes divisórias, inclusive para escritórios, parquetes, peças ornamentais de cimento ou gesso, para tetos e paredes, exceto da classe 25, setoque, forros, frisos, guichets, grades, imitações de mármore para construções, impermeabilizantes de argamassas, produtos para tornar impermeabilizantes as argamassas de cimento e cal hidráulica, janelas, ladrilhos, lajeotas, lajes, lambrís, lamelas, lixeiras para construções, luvas de junções para construções, manilhas, mármore preparadas para construções, massas para parede, pedregulhos preparados para construções, pilastras de concreto, pisos, placas para pavimentação, pedras preparadas para construções, portas, portões, prateleiras quando construções, produtos betuminosos para construções, produtos de base asfáltica, soleiras para portas, tacos, tanques de cimento, telhas, tijolos, tintas para paredes, muros, portas e janelas, tubos de concreto, tubos de uso exclusivo em construções, tubos de ventilação de edifícios, venezianas, vingamentos preparados para construções, vigas preparadas para construções, vitrinas quando construções e vitrinas

N.º 852.262

"DIADEMA"
Ind. Brasileira

Requerente: Indústria Gráfica Diadema Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 38

Artigos: Agendas em branco, álbum em branco, argolas de papel ou papelão, bilhetes de ingresso, bilhetes de passagem, bobinas de papel, blocos para anotações, blocos para cálculos, blocos para correspondência, aros de papel ou papelão, balões de papel para enfeitar, ingressos de papel ou cartolina, lenços de papel, livros comerciais em branco, livros de contabilidade, livros fiscais em branco, blocos para desenhar, blocos para escrever, brochuras não impressas, papel para cabogramas, cadernetas em branco, cadernos escolares, cadernos para desenho, caixas de papelão, capas de papel para documentos, capas de papelão para documentos, carteiras de papel, carteiras de papelão, cartolina, cartões de identidade, cartões de visitas, cartões em branco, cartões índices, cartuchos de cartolina, não de outras classes, chapas de papelão para fins diversos, chapas planográficas, cheques em branco, duplicatas, encadernações de papel, encadernação de papelão, envelopes, envólucros de papel, envólucros de papelão, etiquetas, faturas, folhas de celulose, folhas de papel, folhas de papelão, folhas índices, guardanapos de papel, rótulo de papel, sacos de papel, talão de cabogramas, talão de ingressos, talão de passagens, talão de promissórias, talão de radiogramas, talão de recibos, tubetes de cartão, tubetes de papel, vasos de cartolina ou papelão, livros não impressos, malas de papelão, mata-borrão, notas fiscais, notas promissórias, ornamentos de papel, papel absorvente, papel almanaque, papel aluminizado, papel celofane, papel crepon, papel carta, papel de celulose, papel de linho, papel de seda, papel encerado, papel estanhado, papel higiênico, papel impermeável, papel linha d'água, papel para desenho, papel para embrulho, papel para encadernação, papel para escrever, papel para impressão, papelão para qualquer fim, papelinhos para fins variados, passagens de papel ou cartolina, pastas de cartolina, promissórias em branco, papel de radiogramas, recibos em branco, recipientes de papel, recipientes de papelão, rosetas de papel, rôlo de papel, talão de telegramas, telegramas em branco, tubos de cartão, tubos de papel, tubos de papelão e tubetes de papelão

N.º 852.284

"CASTANHEIRA"
Indústria Brasileira

Requerente: Materiais de Construções Castanheira Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 16

Artigos: Coberturas, divisões, forros, telhas, ladrilhos, cimento, azulejos, portas, janelas, caixilhos, venezianas, esquadrias, tacos para pisos, tijolos, mosaicos, rodapés, areia, pedregulho, soleiras, batentes, balaustres, portões, grades, lambrís, manilhas, estacas, blocos de cimento condutores, cornijas de concreto, pias e balcões para cozinha, gradis, caixas de cimento, pilastras de concreto, ripas, escadas, espiões, moirões e asfalto para revestimentos

Nº 852.283

"EDRA"
Ind. Brasileira

Requerente: Panificadora, Confeitaria, Bar e Pizzaria "EDRA" Limitada
Local: São Paulo
Classe: 41

Artigos: Amido alimentícios, assados, aves abatidas, chourços, churrascos, carnes frescas, seca e em conserva, feijoadas, frutas cristalizadas, doces cristalizados, essências alimentícias, linguica, galinhas abatidas, gelatinas alimentícias, geleias alimentícias, pão, pastilhas, passagada, pêssego, pescados, pipocas, polenta, pialinas, presuntos, molhos alimentícios, salames, salsicha, sanduiches, sorvetes, sopas, pudins, queijos, pizzas, pastéis, empadas, bolinhos, quibas, assados, carnes preparadas, ovos quentes, ovos fritos e cozidos, arroz, feijão, feijoadas, bolos, pães, bolichas, confeitos, tortas, doces, massas preparadas, abacate, abacaxi mel de abelha, abóbora, abricó, acarajé, acelga, açúcar, amêndoa, amendoim, angu, ararute, arroz, aspargo, aveia, azetona, atum, azeite, aletria, alface, alho, alimentação para aves, alústia, ameixa, amêndoa, cebola, cenoura, cereais, cereadas, cevadinha, chá, cheiros alimentícios, chispe, churricos, coelhada, coco, bacalhau, balas, carne de bacia, banana, bananada, banha, batata, baunilha, betariha, beterraba, biscoitos, bringela, brócolis, boiachas, bombons, buchos, carne de cabrito, caças alimentícias, cacau, café, caju, camarão, canela, carnos, carne de carneiro, carnes frescas, seca e em conserva, castanha, faisão abatido, farelo, farinhas alimentícias, farinhas de cereais, farinha de mandioca, farinha de mesa, farinha de trigo, favas alimentícias, feijão, feijoadas, fermento, fiambre, fígado, filhós, flocos, carne de coelho, cogumelos, colorantes para alimentos, colorau, cominho, condimentos para alimentos, compotas, produtos alimentícios para conservação de alimentos, conye, cravo, drops, doces, enchova, espinafre, essências alimentícias, extrato de urtiga, extrato de urugas, ervão, ervão-doce, ervilhas, juliana, lagosta, lentilha, latência, legumes, leite de cabra, leite de vaca (in natura, em pó ou condensado), lentilhas, lingua, linguica, lombos, louro, frutas in natura, sêcas, em calda ou em conserva, lubrificantes, galinhas abatidas, galepas, carne de galo, gergelim, glicose, gorduras alimentícias, grânulos alimentícios, grão de bico, guando, hepato, láctias, pastilhas, pimenta, pimentões, magis, macarrão, manteiga, margarina, massalão, mate, macotê, mandala, massa, doces alimentícios, rim, sal, salames, salsa, selga, sôla, sôlas, quiches, repollo, rações alimentícias, tapioca, tempéros, toucinho, trigo, tomate, carne de vaca, vagens, vinagre, xaropes, alimentícios, xarques, xispe e xuxu

Nº 852.287

CHAVELL
Ind. Brasileira

Requerente: Chavell — Chaves Elétricas Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 50

Atividade: Exportação, importação e representações de artigos e aparelhos elétricos, inclusive chaves elétricas e aparelhos de medida e regulação, assistência técnica e consertos e reformas de artigos e aparelhos elétricos em geral

Nº 852.285

PINGO
Ind. Brasileira

Requerente: Empreendimentos Pingo Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 50
Marca de serviço

Nº 852.286



Requerente: Wenzel & Wenzel Limitada
Local: São Paulo
Classe: 41
Artigos: Café em grão, torrado e moído

Nº 852.288

DIÁRIO COMÉRCIO & INDÚSTRIA NACIONAL
Ind. Brasileira

Requerente: Empresa Jornalística "Comércio & Indústria" S.A.
Local: São Paulo
Classe: 50
Atividade: Distribuição de jornais, revistas e publicações em geral, publicidades e propagandas

Artigos: Jornais, revistas e publicações impressas em geral

Nº 852.289

D B C E I
Ind. Brasileira

Requerente: Empresa Jornalística "Comércio & Indústria" S.A.
Local: São Paulo
Classe: 32

Artigos: Jornais, revistas e publicações impressas em geral
Classe: 50
Atividade: Distribuição de jornais, revistas e publicações impressas em geral, publicidades e propagandas

Nº 852.291

SONARLEX CONTABILIDADE E REPRESENTAÇÃO

Requerente: Nair Santos Nogueira
Local: São Paulo
Título de estabelecimento
Classe: 33

Nº 852.290

ZEXO
Ind. Brasileira

Requerente: Zexo Auto Peças Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 21

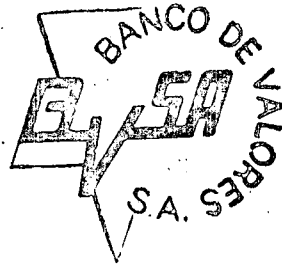
Artigos: Automóveis, caminhões, aviões, amortecedores, alavancas de câmbio, aros para veículos, breques, carros, carrocerias, calotas, chassis, câmaras de ar para veículos, direção, eixos de direção, freitos, para-lamas, pára-brisas, pedais de câmbio, rodas para veículos, varetas de controle

Nº 852.292

BARLEY
Ind. Brasileira

Requerente: Confecções Barley Ltda.
Local: São Paulo
Artigos: Agasalhos, blusas, camisas, calças, maillots, ternos, paletós, lingerie e vestidos
Classe: 36

Nº 852.293



Requerente: Banco de valores S.A.
Local: São Paulo
Classe: 50
Artigos: Operações bancárias em geral

Nº 852.294

VALORES

Requerente: Banco de Valores S.A.
Local: São Paulo
Classe: 50
Artigos: Operações bancárias em geral

Nº 852.295

BANCO DE VALORES S/A

Requerente: Banco de Valores S.A.
Local: São Paulo
como nome de empresa
Classe: 50

Nº 852.296

NOVIDADES BRASILEIRAS
Ind. Brasileira

Requerente: Novidades Brasileiras — Comércio de Flores Artificiais Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 25
Artigos: Bouquets e flores artificiais

Nº 852.297

NOVIDADES BRASILEIRAS - COMÉRCIO DE FLORES ARTIFICIAIS LTDA.

Requerente: Novidades Brasileiras — Comércio de Flores Artificiais Ltda.
Local: São Paulo
Nome comercial

Nº 852.298

SABATEL
Ind. Brasileira

Requerente: Sabato Cucciniello
Local: São Paulo
Classe: 36

Artigos: Artigos de vestuário e roupas feitas em geral inclusive calçados: agasalhos, blusas, calças, casacos, capas, chales, chapéus, casacos de pele, gravatas, jogos de lingerie, luvas, lenços, meias, penhoar, pulôver, quimonos, robe de chambre, saias, shorts, stolas, tãier, vestidos

Nº 852.299

"METALIGA H 5"
Ind. Brasileira

Requerente: Metaliga H 5 Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 6

Artigos: Bronzinas para autos, bronzes de máquinas, aríetes, bombas elétricas, brocas mecânicas, blocos para partes de máquinas, bombas a pistão, aros de máquinas, dinamos, barras de máquinas, câmbios, fresas, emers de máquinas, macacos, engranagens de máquinas, betoneiras, máquinas de drenar, rolos para máquinas, colantes partes de máquinas, turbinas

Nº 852.300

"FRIGORÍFICO"
Ind. Brasileira

Requerente: Fabrica de Conservas Frigorífico Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 41

Artigos: Carnes conservadas, sardinhas em lata, salsichas enlatadas, linguica em conservas, salame, mortadela, presunto, roz-bife, toucinhos, carnes verdes, linguica, paio, chouriço, banhas, pates, queijo, manteiga, doces em conservas, condimentos para a alimentação em conservas, camarão em conservas, azeites em conservas

Nº 852.301

"TEODORO"
Ind. Brasileira

Requerente: Bar e Café Teodoro Ltda.
Classe: 41

Artigos: Lanches de: Aliche, mortadela, paio, pates, copa, salsichas, linguica, salame, roz-bife, presunto, queijo, mussarela, churrascos e café líquido

Nº 852.302

"CASA SOTERO"
Ind. Brasileira

Requerente: Casa Sotero Comercial e Importadora S.A.
Local: São Paulo
Classe: 11

Artigos: Cortantes, peças para apalhos de direção, alavancas, chaves de parafusos e porcas, carretilhas, engrenagens para eixos, ferragens e ferramentas, ferragens para capuz de automóveis, facas, facões para telas, ferrolhos, fogões, ganchos para quadros, grampos, limas, leme para persianas, rolamentos de bolas, pregos, mancais para rodas, stentores, rebites, serrotes, roldanos, serras e parafusos

Nº 852.303

"CARBUCCAL"
Ind. Brasileira

Requerente: Indústria e Comércio de Materiais para Construção Carbuccal Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 16

Artigos: Argila preparadas para construções, cal para construções, cabros preparados para construções, calhas de telhados, pisos, estuques, esquadrias, lajes, lajetas, lambris, mosaicos, fôrros, cimento comum para construção, argamassa preparada para construção, estacas preparadas para construções, tintas para paredes, portas e muros, telhas, tijolos e prateleiras quando construções

Nº 852.304

"WILMAR"
Ind. Brasileira

Requerente: Indústria de Calçados Wilmar Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 36
Artigos: Calçados

Nº 852.306

"HAWAII"
Ind. Brasileira

Requerente: Indústria de Tintas e Revestimentos Retinco Ltda.
Local: São Paulo
Classes: 16 e 28

Artigos: Tintas para paredes, tintas para portas, tintas para grades, tintas para janelas, tintas para muros, fôrros, portões, parquetes, tintas para vitrines quando construções, tintas para prateleiras e tintas para batentes

Classe: 28

Artigos: Resinas preparadas, resinas sintéticas, vernizes, artefatos de resinas para revestimentos, matérias plásticas sintéticas, óleos para pintura, óleos, e parafinas preparadas

Nº 852.305

"NOIL E NOEL"
Ind. Brasileira

Requerente: Lupércio Alves da Silva e Antônio Evaristo
Local: São Paulo
Classe: 2
Artigos: Uma dupla vocal e música

Nº 852.307

"HOTEL INDEPENDÊNCIA"
CIA

Requerente: Alexandrino da Vinha Hipólito
Local: São Paulo
Classes: 33 e 50 — Título
Nº 852.308

"SEGURODO DO ESTADO"
DE SÃO PAULO S.A.

Requerente: Seguradora do Estado de São Paulo S. A.
Local: São Paulo
São Paulo S. A.
Nome de Empresa

Nº 852.309

"ESTADO DE SÃO PAULO"

Requerente: Seguradora do Estado de São Paulo S.A.
Local: São Paulo
Classe: 50

Gênero: Serviços correlatos com sua atividade, que compreende seguros em geral

Nº 852.310

"SISALETE"
Ind. Brasileira

Requerente: Preca — Tapetes Ltda.
Local: São Paulo
Classes: 23 e 34
Na classe 23:
Artigos: Tecidos em geral
Na classe 34:
Tapetes, cortinas, cortinados, passadeiras e capachos

Nº 852.311

"PALMARES"
Ind. Brasileira

Requerente: Livraria e Papelaria Palmares Ltda.
Local: São Paulo

Artigos: Cadernos, papéis para correspondências, álbuns em branco, papéis para fins fiscais, blocos de cartas, cadernetas e fichas contábeis

Nº 852.312

"TROPICAL"
Ind. Brasileira

Requerente: Indústria Metalúrgica Tropical Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 16
Artigos: Construções do tipo garagem para abrigar automóveis contra a intempérie

Nº 852.313

"PRÊMIA"
Ind. Brasileira

Requerente: Preca — Tapetes Ltda.
Local: São Paulo
Classes: 16, 23 e 34
Na classe 16

Artigos: Papéis decorativos para paredes, tintas e vernizes para decorações de ambientes, e painéis de acabamento para interiores e exteriores
Na classe 23

Artigos: Tecidos em geral.
Na classe 34

Artigos: Tapetes, cortinas, cortinados, passadeiras e capachos

Nº 852.314

"SUCOLAR"
Ind. Brasileira

Requerente: "Sucolar" — Distribuidora de Sucos Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 41

Artigos: Frutas frescas, frutas cristalizadas, doces de frutas, frutas em conserva, extratos de frutas, frutas secas ou em calda, e suco de frutas para fins alimentares

Nº 852.315

"TEXBOL"
Ind. Brasileira

Requerente: Indústria de Artefatos de Borracha Texbol Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 49
Artigos: Bolas e balões de latex

Nº 852.316

"INDOZON"
Ind. Brasileira

Requerente: Indozon Indústria de Aparelhos de Ozônio Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 8
Artigos: Aparelhos geradores de ozônio

Nº 852.319

"GARDEN-CENTER"
Ind. Brasileira

Requerente: Garden Center Ltda.
Localidade: São Paulo
Classe: 45
Artigos: Árvores naturais e plantas

Nº 852.317

"TRIGO AMERICANO"
Ind. Brasileira

Requerente: Padaria e Confeitaria "Trigo Americano" Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 41
Artigos: Açúcar, azeitonas, azeite, biscoitos, bolos, bombons, café, caramelos, cremes, chocolates, doces, farinhas alimentícias, frios em geral, massas alimentícias, paes, pralines, pudins, sanduiches, sorvetes, sucos alimentícios

Nº 852.318

"SONHO DE PARIS"
Ind. Brasileira

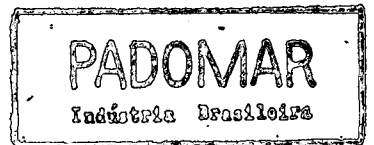
Requerente: Mário Novelli
Local: São Paulo
Classe: 48
Artigos: Água para maquiagem, aparelhos de barbear, batons, brilhantinas, cosméticos, craion para sobrancelhas, cremes embelezadores, dentífricos, desodorantes, escovas para dentes e toucador, esmalte para unha, grampos para cabelos, glicerina perfumada para o toucador, laque, loções, pentes para cabelo, perfumes, sabonetes, talco perfumado

Nº 852.320

"PINATEX"
Ind. Brasileira

Requerente: Pinatex Peças Para Fiação Ltda.
Localidade: São Paulo
Classe: 6
Artigos: Pente para fiação

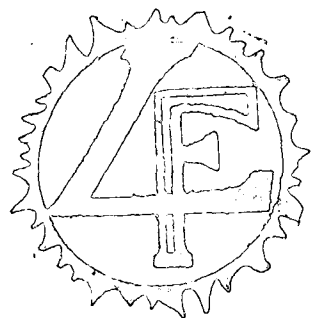
Nº 852.321



Requerente: Padomar — Parana, De Iomita e Mármore Ltda.
Local: Paraná
Classe: 4

Artigos: Mármore em bruto ou parcialmente beneficiados e minérios brutos

Nº 852.322



Requerente: Fermo Antunes da Silva
Local: São Paulo
Classe: 33
Gênero de Negócios

Nº 852.323

ROBERTO CURSINO
Ind. Brasileira

Requerente: Roberto Cursino Chaves & Cia. Ltda.

Local: São Paulo
Classe: 41

Artigos: Balas, biscoitos, bolachas, doce de leite simples, marmelada, goiabada, pessegada, figada, doce de abóbora, doce de batata, doce, bolos, bolinhos, rosas doces, frutas cristalizadas, doces cristalizados, caramélos, mel, carambolas, doces de maçãs e doces de amendoim

Nº 852.324

VIEIRA DE MORAES
Ind. Brasileira

Requerente: Farmácia Vieira de Moraes Ltda.

Local: São Paulo
Classe: 3

Artigos: Produtos farmacêuticos

Nº 852.325

COLORART PINTURAS E DECORAÇÕES

Requerente: Colorart Pinturas e Decorações Ltda.

Local: São Paulo
Classe: 33
Título

Nº 852.327

GUACENTRO
Ind. Brasileira

Requerente: Posto Guacentro Ltda.

Local: São Paulo
Classe: 47

Artigos: Alcool carburado, alcool motor, cera para iluminação, fluidos combustíveis, fluidos lubrificantes, parafina lubrificante, petróleo refinado, graxas, lubrificantes, óleos lubrificantes, gorduras para lubrificação e iluminação, fluidos para isqueiro, gasolina, gás, solidificado para combustão, gás para o aquecimento, lenha, lubrificantes de qualquer espécie, querosene, óleos para aquecimento e turfa

Nº 852.328

OSCAR'S
Ind. Brasileira

Requerente: Mão Teófilo Deucher

Local: São Paulo
Classe: 40

Artigos: Pufes, estofados, poltronas, conjuntos de móveis para salas de jantar e salas de visitas, acolchoados para móveis, almofadas para móveis, cadeiras, estofadas, divans, colchões, camas com molas, encostos estofados, dormitórios, cadeiras estofadas, carinhos-mesas, criado-mudo, sapateiras, guarda-vestidos, guarda-disco, escrivaninhas, estantes, estofamentos para móveis

Nº 852.327

SUA SORTE
Ind. Brasileira

Requerente: Agência Lotérica Sua Sorte Ltda.

Local: São Paulo
Classe: 49

Artigos: Bilhetes de Loterias

Nº 852.329

ESPELHEX
Ind. Brasileira

Requerente: Espelhex — Indústria e Comércio de Vidros, Cristais e Espelhos Ltda.

Local: São Paulo

Classe: 14

Artigos: Espelhos, cubos, empolas, confeiteiras de cristais, envólucros, vidraças, aparelhos de chá, aquários, bandejas, bacias, leiteiras, vidros para candieiros, vidros para relógios, vidro comum, vidro em pó, vidro laminado, vidro trabalhado, vidros para automóveis, vidros para aviões, xícaras de cristal, cálices, bombonieres, aparelhos para refrescos, aparelhos de jantar

Nº 852.330

ORIENTAÇÃO UNIVERSITÁRIA
Ind. Brasileira

Requerente: Livraria Orientação Universitária Ltda.

Local: São Paulo

Classe: 32

Artigos: livros, almanaques, álbuns, álbuns impressos, catálogos, folhetos impressos, jornais, livros impressos, programas radiofônicos, calendários, suplementos juvenis e ilustrados, programas de televisão, romances, impressos, publicações impressas, crônicas impressas, discursos impressos, músicas impressas, índices telefônicos, poesias, impressas e revistas

Nº 852.331

TRANSPORTES MACONETTO

Requerente: Transportes Macanetto Limitada

Local: São Paulo

Classe: 33

Título

Nº 852.332

122
Ind. Brasileira

Requerente: Merceria 122 Ltda.

Local: São Paulo

Classe: 41

Artigos: arroz, feijão, batatas, farinhas alimentícias, de cereais, féculas alimentícias, condimentos para a alimentação, lentilhas, ervilhas, café, alho, cebola, chá, grão-de-bico, paio, patês, mortadela, presunto, azeite, azeitonas, massas alimentícias para a alimentação

Nº 852.333

COTOVELO DA SORTE
Ind. Brasileira

Requerente: Casa Lotérica Cotovelo da Sorte Ltda.

Local: São Paulo

Classe: 49

Artigos: bilhetes de loterias

Nº 852.334

SÃO PEDRO
Ind. Brasileira

Requerente: Têxtil São Pedro Ltda.

Local: São Paulo

Classe: 23

Artigos: tecidos de algodão, tecidos de alpaca, aparas de tecidos, tecidos de crepe, tecidos de caracul, tecidos de casimira, tecidos de celulose, tecidos de cetim, tecidos de malhas, tecidos de jersey, tecidos de linho, tecidos de juta, tecidos de seda, tecidos de nylon, musseline, tecidos de opala, tecidos de rami, tecidos de veludo e retalhos de tecidos

Nº 852.335

CODIPESCA
Ind. Brasileira

Requerente: Codipesca Companhia Distribuidora de Pescados

Local: São Paulo

Classe: 41

Artigos: atum, bacalhau, enxova, lagostas, ostras, mariscos, peixes conservados, sardinhas, camarão, carnes conservadas, peixes enlatados

Nº 852.336

COMERCIO DE CHAPAS DE FERRO VERA LUCIA

Requerente: Comércio de Chapas de Ferro Vera Lúcia Ltda.

Local: São Paulo

Classe: 5

Título

Nº 852.337

DISPESCA
Ind. Brasileira

Requerente: Dispesca Indústria e Comércio Ltda.

Local: São Paulo

Classe: 41

Artigos: peixes conservados atum, bacalhau, enxovas, lagostas, mariscos, ostras, sardinhas, camarão, carnes conservadas, carnes verdes, peixes enlatados

Nº 852.338

SOTA
Ind. Brasileira

Requerente: José Alvaro Mesquita

Local: São Paulo

Classe: 28

Artigos: bacias, baldes, bombonieres, centro de mesas, bules, cabides, confeiteiras, copos, compoteiras, espalmedores, garrafas, manteigueiras, limedores, garrafas, mantegueiras, li-coreiros, fruteiras, funis, xícaras, pires e vasos

Nº 852.339

FOR YOU
Ind. Brasileira

Requerente: Sociedade For You de Tecidos Ltda.

Local: São Paulo

Classe: 23

Artigos: tecidos de algodão, tecidos de alpaca, tecidos de crepe, aparas de tecidos, tecidos de caracul, tecidos de casimira, tecidos de celulose, tecidos de cetim, tecidos de malhas, tecidos de jersey, tecidos de linho, tecidos de juta, sarja, tecidos de seda, tecidos de nylon, musseline, tecidos de opala, tecidos de ramy, tecidos de veludo, e retalhos de tecidos

Nº 852.340

CENTER B.R. DE LANCHES

Requerente: Center B. R. de Lanches Ltda.

Local: São Paulo

Classe: 41

Título

Nº 852.341

WANDIR ACESSÓRIOS

Requerente: Wandir Acessórios Limitada

Local: São Paulo

Classe: 21

Título

Nº 852.342

CEDIPESCA
Ind. Brasileira

Requerente: Cedipesca Centro Distribuidor de Pescados S. A.

Local: São Paulo

Classe: 41

Artigos: atum, bacalhau, enxovas, lagosta, ostras, mariscos, peixes em conserva, sardinhas, camarão, carnes conservadas, baleias, peixes enlatados

Nº 852.343

COMERCIAL BAI TIERRI

Requerente: Comercial Baitiere Limitada

Local: São Paulo

Classe: 27

Título

Nº 852.344

**"FLANINGO TRANS-
PORTES RODOVIA-
RIOS"**

Requerente: Paulo Roberto Vital
Local: São Paulo
Classe: 33
Título

Nº 852.345

**"NANDI"
Ind. Brasileira**

Requerente: Produtos Alimentícios
Nandi Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 41

Artigos: massas alimentícias para
alimentação, condimentos para a ali-
mentação, arroz, feijão, grão-de-bico,
café, sal, açúcar, milho, farinha de
trigo, farinha de mandioca, féculas
alimentícias de cereais, alho, cebola,
azeite, bolos, pão, azeitonas, pão
patês, ervilha, lentilhas

Nº 852.346

**"SÃO CRISTÓVÃO"
Ind. Brasileira**

Requerente: Comercial São Cristóvão
Limitada
Local: São Paulo
Classe: 21

Artigos: freios para veículos, guidões
de veículos, molas para veículos,
amortecedores de veículos, alavancas
de câmbio para veículos, aros de veí-
culos, automóveis e suas partes inte-
grantes, breques, calotas, câmaras de
ar para veículos, carrocerias, carros
reboques e suas partes integrantes,
direções de veículos, eixos de veí-
culos, dragas, engates de veículos,
fronteiras para veículos, pedais de
câmbio, pontões de veículos, varais
para veículos e rodas de veículos

Nº 852.347

**"SUPRA-CIM"
Ind. Brasileira**

Requerente: Supra Cim Comércio
e Indústria Ltda.
Local: São Paulo

Classe: 16

Artigos: cimento comum, argila pre-
parada para construções, caibros pre-
parados para construções, grades, es-
quadrias, estuques, areia preparada
para construção, lambrils, mosaicos,
manilhas, lajes, pisos, lajeotas, papel
para forrar casa ladrilhos, portas,
parquetes, placas para pavimentação,
telhas, vigas para construções, vitros
e tijolos

Nº 852.348

**"FLOR DO CAMPO"
Ind. Brasileira**

Requerente: Imobiliária Flor
do Campo Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 50

Artigos: administração de bens e
imóveis

Nº 852.349

**"AGUAPEI"
Ind. Brasileira**

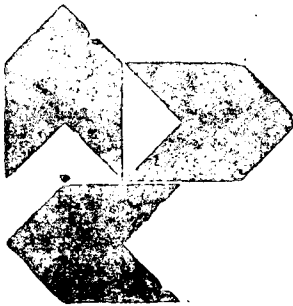
Requerente: Mercantil Aguapei
Importação e Exportação Ltda.

Local: São Paulo

Classe: 41

Artigos: feijão, batatas, arroz, milho,
farinhas alimentícias de cereais, fa-
rinhãs de trigo, féculas alimentícias,
café, chá, trigo, mandioca, lentilhas,
ervilhas, grão-de-bico, alho, cebola,
azeite, azeitona, massas preparadas
para doces e condimentos para
alimentação

Nº 852.350



Ind. Brasileira

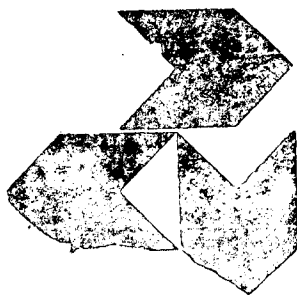
Requerente: Vipasa — Valorização
Imobiliária Paulista Sociedade
Anônima

Local: São Paulo

Classe: 50

Artigos: Prestação de serviços de
planejamentos, incorporações, promo-
ções, propaganda, levantamentos de
dados, representações, participações e
organizações junto ao ramo
imobiliário

Nº 852.351



Requerente: Pivasa — Valorização
Imobiliária Paulista Sociedade
Anônima

Local: São Paulo

Classe: 33

Insignia

Nº 852.352

**"DON CASMURRO"
Ind. Brasileira**

Requerente: Livraria Don Casmurro
Limitada

Local: São Paulo

Classe: 32

Artigos: Livros e revistas

Nº 852.353

**"QUANTUM"
Ind. Brasileira**

Requerente: Quantum — Distribui-
dora de Títulos e Valores
Limitada

Local: São Paulo

Classe: 50

Artigos: Marca de serviço

Nº 852.354



Requerente — Arua — Móveis e De-
corações Limitada

Local: São Paulo

Classe: 10

Insignia comercial

Artigos: Bancos, banquetas, berços,
biombos, cadeiras, divans, escritani-
nhas, gavetas, guarda-roupas, guar-
da-louças, mesas, poltronas, estofa-
das ou não, sofás, sofás-camas, mó-
veis para decorações

Nº 852.355

**"ARUA"
Ind. Brasileira**

Requerente: Arua — Móveis e De-
corações Limitada

Local: São Paulo

Classe: 40

Artigos: Bancos, banquetas, berços,
biombos, cadeiras, divans, escritani-
nhas, gavetas, guarda-roupas, guar-
da-louças, mesas, poltronas, estofa-
das ou não, sofás, sofás-camas, mó-
veis para decorações

Nº 852.357

**"1237"
Ind. Brasileira**

Requerente: 1.237 Automóveis
Limitada

Local: São Paulo

Classe: 21

Artigos: Automóveis

Nº 852.358

**"AUTO POSTO
REALENGO"**

Requerente: Auto Posto Realengo
Limitada

Local: São Paulo

Classes: 47 e 32

Título

Nº 852.356

**"MOBILIAÇO"
Ind. Brasileira**

Requerente: L. Nascimento
Limitada

Local: São Paulo

Classe: 5

Artigos: Aços, alpaca, alumínio,
bronze, chumbo, cobre, estanho, fer-
ro, gusa, latão, manganês, níquel,
plaquê e zinco, não trabalhados ou
parcialmente trabalhados

Classe: 17

Artigos: Arquivos, caixas para pa-
péis, cestos para papéis, cofres, con-
juntos para secretária, fichários, jo-
gos para mesa de escritório, plan-
chetas, prensas de escritório e táboas
de desenho

Classe: 25

Artigos: Adornos para móveis, cabi-
des, caixas, caveletes, centros de me-
sa, cestos, degraus de madeira para
escadas, engradados, escadas, estru-
dos, maçanetas, molduras, prateleira-
ras, puxadores, táboas para passar
roupas, tampas, trancas e
trincos

Classe: 50

Atividade: Consertose reformas de
móveis em geral, acabamento de mó-
veis em geral, assistência técnica,
exportação, importação e represen-
tações de móveis em geral

Classe: 40

Artigos: Armações sob forma de mó-
veis inclusive para escritório, armá-
rios, balcões sob forma de móveis,
cancos, banquetas, berços, biombos
sob forma de móveis, bufets, bureaux,
cabides sob forma de móveis, cadei-
ras em geral, caixas sob forma de
móveis, camas em geral, camiseiros,
canapés, cantoneiras, mesas, car-
rinhos, colunas, cômodas, consolos,
criado-mudos, cristaleiras, discotecas
sob forma de móveis, dispensa sob
forma de móveis, divans, dormitórios,
escrivaninhas, espreguiçadeiras, es-
crites, estrados de cama, tegeres, ga-
binate para copa e cozinha, guarda-
casacos, guarda-roupas, guarda-co-
mida, guarda-louça, guarda-discos,
sob forma de móveis, guarda-sapatos,
guarda-vestidos, mesinhas, mesas,
móveis de jardim, móveis de varanda,
móveis para consultórios, móveis
para hospitais, móveis para televisão,
penteadeiras, poltronas, porta-cha-
péus, prateleiras formando móvel,
sichês, sapateiras, sofás, roupeiras e
vitrines sob forma de móveis

Nº 852.359

**"SIMALUZ"
Ind. Brasileira**

Requerente: Simaluz Corretagens de
Seguros, Financiamentos e Investi-
mento S/C

Local: São Paulo

Classe: 70

Artigos: Corretagens de seguros, fi-
nanciamentos e investimentos

Nº 852.360

"VOLPELUX"
Ind. Brasileira

Requerente: Volpelux Indústria Técnica de Iluminação Limitada
Local: São Paulo

Classe 8

Artigos: Condutores elétricos, lâmpadas elétricas, fios, soquetes, abalca-luzes, aparelhos para a iluminação e o aquecimento, fusíveis, tomadas, chaves automáticas, estabilizadores de voltagens, lustres, projetores de imagens, projetores de luz

Nº 852.361

"CARINELLE"
Ind. Brasileira

Requerente: Ferreira Vianna Sociedade Anônima Indústria de Calçados

Local: São Paulo

Classe 36

Artigos: Calçados para homens, senhoras e crianças

Nº 852.362

"LOFFNYL"
Ind. Brasileira

Requerente: Loffnyl Indústria e Comércio de Roupas Ltda.

Local: São Paulo

Classe 36

Artigos: Aventais, anáguas, blusas, blusões, soutiens, casacos, camisas, cuecas, cuecas, calças, calcinhas, calcinholas, pijamas, echarpes, combinações, baby-dolls, peiçeiros, meias, lenços e vestidos

Nº 852.363

"REFRILAN"
Ind. Brasileira

Requerente: Refrilan Indústria e Comércio de Rebites Ltda.

Local: São Paulo

Classe 11

Artigos: Rebites

Nº 852.364

"MUNTZ-CAR"
Ind. Brasileira

Requerente: Muntz-Car Peças e Acessórios Ltda.

Local: São Paulo

Classe 21

Artigos: Automóveis e suas partes integrantes, auto-caminhões e suas partes integrantes, amortecedores de veículos, alavanca de câmbio, aros para veículos, carrocerias, carros, rebocos e suas partes integrantes, dragas, engates de veículos, breques, calotas, freios de veículos, para-brisas, para-choques e suas partes integrantes, varais de veículos, molas de veículos e rodas para veículos

Nº 852.365

"OFIR"
Ind. Brasileira

Requerente: Ofir Indústria e Comércio de Tecidos Ltda.

Local: São Paulo

Classe 23

Artigos: Tecidos de algodão, tecidos de alpaca, tecidos de celulose, tecidos de malha, tecidos de jersey, tecidos de juta, tecidos de casemira, tecidos de crepe, tecidos de cretona, tecidos de musseline, tecidos de ramy, tecidos de cânhamo, aparas de tecidos, sarja, sarjinha, tecidos de revestimento de qualquer matéria, tecidos de entremeados de prata, tecidos de rayon, tecidos de gabardine e retalhos de tecidos

Nº 852.367

"BOTÃO DOURADO"
Ind. Brasileira

Requerente: Floricultura Botão Dourado Ltda.

Local: São Paulo

Classe 45

Artigos: Mudanças de arbustos naturais, mudas de árvores naturais, bouquets de flores naturais, corôas de flores naturais, germes, do plantio, grão de sementeiras, grimaldas de flores naturais, mudas de quaisquer vegetais, plantas em geral em vasos, sementes em geral para plantio e flores naturais

Nº 852.367

"MILLEFIORI"
Ind. Brasileira

Requerente: Malharia Millefiori Ltda.

Local: São Paulo

Classe 36

Artigos: Casacos malhas, tocas, blusas, blusões, camisas, puloveres, meias, calças, pijamas, echarpes, botas, luvas, vestidos, blusas, saias, lenços, camisololas, soutiens

Nº 852.368

"IRMAU"
Ind. Brasileira

Requerente: Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Irmau Ltda.

Local: São Paulo

Classe 8

Artigos: Produtos farmacêuticos

Nº 852.370

"BILLI-SPORT"
Ind. Brasileira

Requerente: Comércio e Indústria Textil Billi-Sport Ltda.

Local: São Paulo

Classe 36

Artigos: Agasalhos, vestidos, calças, camisas, gravatas, cache-cols, saias, blusas, casacas, blusões, cuecas, meias, lenços, botas, calcinhas, calcinholas, camisololas, dominos

Nº 852.370

"SORANA"
Ind. Brasileira

Requerente: Sorana Comercial e Importadora Ltda.

Local: São Paulo

Classes 21 e 50

Artigos: Automóveis e suas partes integrantes, auto-saminhões e suas partes integrantes, auto-motrizas e suas partes integrantes motocargas e suas partes integrantes

Classe 21

Consignações, compra e venda de veículos, serviços de mecânica, funilaria e pinturas

Classe 50

Nº 852.371

"COMPRE BEM"
Ind. Brasileira

Requerente: Depósito de Materiais para Construção Compre Bem Ltda.

Local: São Paulo

Classe 16

Artigos: Areia preparada para construções, calha de telhado, grades, estuques, forros, mosaicos, papel para forrar casa, caibros preparados, para construções, massas para paredes, mármore preparados para construções, manilhas, lajes, lajeotas, tintas para paredes, portas, janelas, tacos e tijolos

Nº 852.372



Requerente: Real-Comércio, Importação e Exportação Ltda.

Local: São Paulo

Classe 49

Artigos: Brinquedos em forma de animais, bolas, balões de brinquedo, brinquedos mecânicos, brinquedos em forma de instrumentos musicais, brinquedos em forma de armas, brinquedos em forma de ferramentas, brinquedos em forma de máquinas, jogos e passatempos em geral

Classe 8

Artigos: Fogões, fogareiros, formas elétricas, geladeiras, liquidificadores, tostadeiras, ventiladores, máquinas de lavar, secar, enxugar e passar de uso doméstico, discos gravados, para fonos, gramofones, rádios, televisores, aparelhos eletro-domésticos em geral

Classe 16

Artigos: Materiais para construções e decorações de prédios e estaradas; areia, azulejos, calhas, cimento, cal, caixas d'água, calbros, janelas, ladrilhos, manilhas, portas, portões, tijolos, tubos de concreto, telhas, tacos, tanques de cimento, vigas, venezianas, vitrosos, artefatos de cimento, pavimentação de pavimentos, guias, sarjetas, materiais para pavimentação

Nº 852.373

"IGUATEMI"
Ind. Brasileira

Requerente: Iguatemi — Tecidos e Couros Ltda.

Local: São Paulo

Classe 35

Artigos: Peles, couros e seus artefatos

Nº 852.374

"RESIMPEL"
Ind. Brasileira

Requerente: Resimpel — Indústria de Produtos para Papel Ltda.

Local: São Paulo

Classe 1

Artigos: Tintas, resinas e vernizes para aplicação em papel, tintas para indústrias gráficas

Nº 852.375

"SERBAL"
Ind. Brasileira

Requerente: Serbal — Balanças, Serpas e Equipamentos Ltda.

Local: São Paulo

Classe 8

Artigos: Balanças para fins comerciais e de uso doméstico, criadores de frios, picadores de carne e legumes, liquidificadores, espremedores de frutas

Nº 852.376

"QUIMPIL"
Ind. Brasileira

Requerente: Qimpil — Química Industrial Piracicabana Ltda.

Local: São Paulo

Classe 1

Artigos: Alvaiaide, anilinas, anti-corrosivos, armênicos, azul da Prússia, fenol e seus derivados, glicerina para aplicação industrial, nitratos, potassa, produtos químicos para pinturas, saias químicas usados nas indústrias, solução para preparar, soluções químicas para pinturas, solventes, tintas líquidas, em pó e sólidas, tintas preparadas para vulcanizar, tintas para uso da indústria e arquitetura, vernizes e zircos

Nº 852.377

"SOPRACAR"
Ind. Brasileira

Requerente: Sopracar Automóveis Limitada

Local: São Paulo

Classe 21

Artigos: Automóveis, caminhões, aviões, amortecedores, alavancas de câmbio, aros para veículos, breques, carros, carrocerias, calotas, chassis, câmaras de ar para veículos, direção, eixos de direção, freios, para-lamas, para-brisas, pedais de câmbio, rodas para veículos, varetas de controle

Nº 852.378

4 - B -
Ind. Brasileira

Requerente: Loja "4-B" Ltda.
Local: São Paulo
Classe 12
Artigos: Agulhas de todos os tipos, inclusive para máquinas de costura, alfinetes comuns, botões, cliques, colchetes, dadas, fechos corrediços, presilhas para vestimentas em geral

Nº 852.379

CINESHOW
Ind. Brasileira

Requerente: Vipasa - Valorização Imobiliária Paulista S. A.
Local: São Paulo

Classe 33

Gênero: Com o gênero imobiliário

Nº 852.380



INDUSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Bonnex Resistências Industriais Ltda.

Local: São Paulo

Artigos: Resistências

Classe 8

Nº 852.381

TETRAMAL
Ind. Brasileira

Requerente: Tetramal Técnica de Tratamento de Madeira Ltda.
Local: São Paulo

Classe 50

Serviços: Serviços técnicos de tratamento de madeira

Nº 852.382

TANAL
Ind. Brasileira

Requerente: Tanal-Comércio, Importação e Despachos Ltda.

Local: São Paulo

Atividade: Despachos

Classe 50

Nº 852.383

ICARAI
Ind. Brasileira

Requerente: Transportadora Icarai Limitada

Local: São Paulo

Classe 50

Serviços: Prestação de transportes rodoviários de cargas

Nº 852.384

NOVOTILY
Ind. Brasileira

Requerente: Laticínio Aristocrata Limitada

Local: São Paulo

Classe 41

Artigos: Cremes, confeitos, creme chantilli e sorvetes

Nº 852.385

OURO VERDE
Ind. Brasileira

Requerente - Comércio de Madeiras e Materiais de Construção Ouro Verde Ltda.

Localidade - São Paulo

Artigos - A. sia, azulejos, cal, cimentos, madeiras, telhas e tijolos para construções

Classe - 16

Nº 852.386

COIMBRA
Ind. Brasileira

Requerente - Coimbra Promoção Artísticas Ltda.

Local - São Paulo

Artigos - Peças cinematográficas e teatrais, programas de circo, rádio, televisão

Classe - 32

Nº 852.387

RETIFICA COMOLAT
TI S/A

Requerente - Retifica Comolatti S. A.

Local - São Paulo

Classe - Como Nome de Empresa

Nº 852.388

COMOLATTI

Requerente - Retifica Comolatte S. A.

Local - S. Paulo

Classe - 50

Artigos - Como Marca de Serviço Aplicados em Retifica de Motores

Nº 852.388

RAMOS
Ind. Brasileira

Requerente - Ramos Turismo Ltda.

Local - São Paulo

Classe - 50

Artigos - Transportes de passageiros e turismo

N. 852.390

" MICHIGAN "
Ind. Brasileira

Requerente - Michigan Indústria e Comércio de Auto Peças Ltda.

Local - São Paulo

Classe - 21

Artigos - Alavancas de câmbio, amortecedores de veículos, bregues, calotas, cmaras de ar para veículos carrocerias, carros reboquas e suas partes integrantes, direções de veículos eixos de veículos dragas estribos, de veículos, freios de veículos paralamas, para-brisas, para-choques e rodas de veículos.

N. 852.391

" PONTO FINO "
Ind. Brasileira

Requerente - Ponto Fino-Lanches Limitada

Local - São Paulo

Classe - 41

Artigos - Lanches de aliche, mortadela, presunto, rox-bife, queijo, salame, salsichas, paio pates, churrascos.

N. 852.392

" BAZAR X "

Requerente - Bazar X Ltda.
Local - São Paulo

Classe - 8 - 12 - 13 - 14 - 15 - 17 - 22 - 23 - 24 - 36 - 37 e 41
Artigos e aparelhos elétricos

N. 852.393

" TEBOM "
Ind. Brasileira

Requerente - Irmãos Tebas & Martins Ltda.

Local - São Paulo

Classe - 41

Artigos - Arroz, feijão, café, fuba, milho, féculas, batatas, farinhas, farinhas alimenticias, chá, cebola alhos, ervilhas, lentilhas, grão-de-bico.

N. 852.394

" CROVAN "
Ind. Brasileira

Requerente - Crovan Ferramentas Limitada

Local - São Paulo

Classe - 11

Artigos - Abotaduras, alavancas, ancinhos, bandeas, baterias de cozinhas, bebedouros, bicoiteiros, bombonieres, caçarolas, cafeteiras, cantaros, chaves de fenda, chave de parafusos, choveras, condores colheres de mesa, colheres de pedreiro, enxadas, formões, esguinchos.

N. 852.395

" OS UNIVERSAIS "
Ind. Brasileira

Requerente - Ariovaldo Nicolaido Mendes

Local - São Paulo

Classe - 32

Artigos - Um conjunto vocal e musical

N. 852.398

" Cr V "
Ind. Brasileira

Requerente - Crovan Ferramentas Limitada

Local - São Paulo

Classe - 11

Artigos - Alavancas, ancinhos, bandejas, abotoaduras, baterias de cozinha, bebedouros, bicoiteiros, bombonieres, caçarolas, cafeteiras, cantaros, chaves de fenda, chaves de parafusos, condores, colheres de mesa, colheres de pedreiro, enxadas, formões e esguinchos.

N. 852.397

" NAVEGAR "
Ind. Brasileira

Requerente - Artes Gráficas Nitoll Limitada

Local - São Paulo

Classe 38

Artigos - Agendas em branco, aljums em branco, bobinas de papel, blocos para desenhar, blocos para escrever, cadernos e colares, caixas de papelão, envelopes, folhas de celuloose, folhas de papelão, mata-borão, mochuras não impressas, papel almaço, papel carta, papel para escrever, papel para impressão, papelão para qualquer fim, papel de seda, copos de papelão, papel para balas.

N. 852.398

" PRODEXPO "
Ind. Brasileira

Requerente - Prodexpo Indústria e Comércio Ltda.

Local - São Paulo

Classe - 11 - 40

Artigos - Classe 11 - Alicates, ancinhos, chaves de fenda, chaves de parafuso, portas, chaves inglesas, chuveiros comuns, enxadas, furadores, manuais, grampos, grosas, fresas ferrolhos, ferros comuns, martelos, serrotes, rebites, roçadeiras, telas de arame e pregos.

Classe: - 40 Conjuntos de móveis para salas de jantar e salas de visitas acolchoados para móveis, poltronas, armários, cadeiras acolchoadas, cadeiras comuns, bancos, colchões cristalinas, guarda-roupa, sapateiras, camas comuns, criado-mudo, divans, do-mitórios cadeiras para acolchoados, encostos, cadeiras de descansos, traveseiros.

N. 852.399

FISCHER & PORTER
Ind. Brasileira

Requerente — Fischer & Porter do Brasil Controlés Industriais Ltda.

Local — São Paulo

Classes — 6, 8, 10 e 14

Artigos — Artigos das classes

N. 852.400

SONAVE

Requerente — Sonave — Sociedade Nacional de Administração de Vendas Ltda.

Local — São Paulo

— Classe — 50

Serviços — Administração de vendas em geral.

N. 852.401

MARCO POLO

Indústria Brasileira

Requerente — Panificadora Marco Polo Ltda.

Local — São Paulo.

Classe — 41

Artigos — Pães, biscoitos, bolachas, pães-doces, queijos, docas, panetones, sorvete e café

N. 852.402

ANALÍTICA
Ind. Brasileira

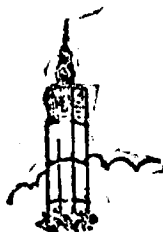
Requerente — Analítica — Comercial e Importadora Ltda.

Local — S. Paulo

Classe — 17

Artigos — Arquivos, classificadores, fichários, máquinas de apontar lapis, mapotecas, máquinas de calcular, máquinas de endrear, digio, endereçar, máquinas de escrever, máquinas de grampear, máquinas de registrar, máquinas de somar, prensas para escritórios, registradoras, registradores, separadores para arquivos, taboas de desenho e tecnigrafos.

Nº 852.404



VALENCIA
Indústria Brasileira

Requerente: Indústria de Móveis Estofados Valência Ltda.

Local: São Paulo

Classe: 50

Atividade: Concertos e reformas de móveis estofados cu não, serviços de tapeçarias, exportação, importação e representações de móveis em geral.

N. 852.403

RODISON
Ind. Brasileira

Requerente — Cirilo Alexandre Brainer

Local — São Paulo

Class e — 8

Artigos — Na classe

Nº 852.405

AGUIAR ARANHA S/A.
IMPORTADORA E EXPORTADORA

Requerente: Aguiar Aranha S. A. — Importadora e Exportadora

Local: São Paulo

Nome Comercial.

Nº 852.406

"DELVE"

Ind. Brasileira

Requerente: Compressores Delve Limitada

Local: São Paulo

Classe: 6

Artigos: Compressores, bombas centrífugas, bombas elétricas, bombas hidráulicas, cilindros de máquinas, comutadores de força, comutadores de velocidade, contrapesos de máquinas, ferramentas mecânicas, ferramentas partes das máquinas, máquinas de alumar, máquinas de finalizar, máquinas de bobinar, máquinas de briquetar, macacos, mancais, anfricção, máquinas achatadoras, máquinas atrarrachadoras, máquinas bombeadoras, máquinas compressoras, máquinas de acoplar, máquinas trituradoras, marteletes mecânicos, tornos, prensas e rotativas.

Nº 852.407

"ALVEOLA"

Ind. Brasileira

Requerente: Bar e Lanches "Alveola" Limitada

Local: São Paulo

Classe: 41

Artigos: Abacate, abacaxi, mel de abelha, abio, abóbora, bricó, acarajé, acoelga, açúcar, agrião, apim, alcaçofaa, alcaparra, amendoim, amido alimentício, angu, araruta, arroz, aspargo, ascados, aveia, aves abatidas, avélas, atum, azeite, azeitonas, azeria, alfance, alho, alimentação para aves, alpite, ameixa, amêndoa, cebola, cenoura, cereais, cevada, cevadinha, chá, cheiros alimentícios, chizpe, chouricos, churrascos, coalhada, côco, bacalhau, balas, carne de batata, banana, baparada, banha, batata, baumilha, berta'ba, beterrata, biscoitos, brngels brócolis, bolachas, bôlos, bombons, buchos, carne de cabrito, cacas alimenticias, cacau, café, café, camarão, caramela, canja, canjica, caqui, caramolas, caramelos, carne de carneiro, carnes frescas, caca e em conserva, castanha, faisão, favelado, farelo, farinhas alimenticias, farinhas de cereais, farinhas de mandioca, farinha de mesa, farinha de

trigo, favas alimenticias, feijão, feijoadada, fermento, fiambre, figado, fígog, filhós, flocos, carne de coelho, cogumelos, colorantes da alimentos, colorau, cominho, compotas, cordimntos para alimentos, confeitos, produtos alimenticios para conservação de alimentos, couve, cravo, cremes, doces cristalizados, frutas cristalizadas, doces, drops, enchova, espinafre, essências alimenticias extrato de tomate, extrato de fruta, extrato, de carne, ervanço, erva-doce, ervilhas, julliana, lagosta, laranja, laticínios, legumes, leite de cabra leite de vaca ("in natura", em pó ou condensado), lentilhas, lingua, linguica, lombo, lcu-ro, doces folheados, frutas "in natura", secas em calda ou em conserva, fubás, fungões, galinhas abatidas, garoupas, gelatinas alimenticias, geléas alimenticias, gogelim, carne de g.a, gílós, glucose, goiabas, goiabadas, gorduras alimenticias, grânulos alimenticios, grão de bico, guando, hopjes, hortalias, hóstias, pão, pastilhas, patos abatidos, pessegada, pêssego, pebradas, peixes, pepino, peras, pescados, pickles, pimenta do reino, malaguetas, pimentões, pipocas, pirarucu, polenta, carne de porco, prahês, presuntos, maçãs, macarrão, mandioca, mangas, manteira, margarina, marmelada, mariscos, massa alimenticias, massas de tomate, massas para sopa, mate, mel, melado, m-ls, milho, miúdos de animais, m-tó, molhos alimenticios, moluscos alimenticios, mortadela, mostarda, nabiça, nabo, nozes, noz moscada, óleos alimenticios, ostras, carne de ovelha, ovos cozidos, fritos ou quentes, vin, sal, salames, salsa, saísica, sanduíches, sardinhas, selga, soja, sôpas, sorvetes talharim, queijos, toucinho, tomates, tortas alimenticias, torrões alimenticios, carne de vaca, vinagre, xispe e xuxu.

Nº 852.408

"IMPORFRANCE"

Ind. Brasileira

Requerente: "Imporfrance" — Comércio e Importação Ltda.

Local: São Paulo

Classe: 48

Artigos: Absorventes de uso em toucador, acetona para toucador, fiadores de navalhas, águas de alfazema, águas de beleza, águas de colônia, água de lavanda, águas de quina, águas de rosas, águas de toucador em geral, águas para embelezamento da pele, afastadores de peles das unhas, afiadores de lâminas de barbear, cacheadores de cabelo, carmin, carminados de toucador, produtos não medicinais contra a caspa, cera depilatória, cosméticos, crayon para maquiagem, águas permaçadas, afinetes para cabelo, alisadores de cabelo, amiscar, almofadinhas de cheiro, amido perfumado, amoladores de lâminas e navalhas, amônia perfumada, aparelhos para alisar cabelos, aparelhos para barbear, aparelhos para cachear cabelos, aparelhos para barbear, aparelhos para cortar cabelo, aparelhos para escovar cabelo, aparelhos para ondular cabelo, aparelhos para secar cabelo, arminhos para pó de arroz, substâncias aromáticas para toucador, atomitizadores de perfume, bandolina, barbas posticas (exceto carnavalescas), horrificadores de perfume, brilhantina, ferros para fizar cabelo, fios para limpeza de dente, cré para toucador, cremes para massagens, cremes para pele, cheiros, cílios posticos, água de colônia, corantes para cabelo, corantes para pele, corantes de unha, cosméticos, cristais para banho, preparados para

cutis, dentifricios, depliatórios, desodorantes, dissolventes para toucador, elixir para pele, emulsões para toucador, esmaltes para unha, essências perfumadas, extratos perfumados, escôvas de toucador para banho, escôvas de toucador para dentes, escôvas de toucador para postanas, escôvas de toucador para roupas, escôvas de toucador para unhas, estojos de barba, estojos de manicure, estojos para toucador, estojos para tratamêto de unhas, éter perfumado para toucador, extratos (perfumes), mucilagem para sobrancelhas, obreais perfumadas, fivelas para cabelo, fixadores para cabelo, fixadores para bigodes, fixadores para cílios, fixadores para pestanas, fontes de toucador, frascos para perfumes, fumigações perfumadas, ganchos para circular cabelo, zelatina para toucador, geléas para toucador, geléas perfumadas, glicerina, perfumada, hidrocolatina para toucador, goma para cabelo, gommas para toucador, grampos para cabelo, inalantes perfumados, incenso, lâminas para barba, lanolina perfumada, lanca perfume (exceto de carnaval), lápis para unha, lápis para bigodes, lápis para cílios, lápis para maquiagem, lápis para lábios, lápis para pestanas, lápis para sombrancelhas, leites para embelezar a pele, limas para unhas, líquidos para uso em toucador, lvas para unhas, loções para toucador, luras para barbas, artigos para maquiagem, máscaras para alisar cabelo, máscaras para cachear cabelo, óleos para barba, óleos para banho de mar, óleos para cabelo, óleos para pele (não medicinais), óleos perfumados, emulsores de cabelo, páis emrodos para toucador, paóis perfumados, pastas dentifricias, pastas para barbear, pastas para cabelo, pastilhas de cheiros, perfumes de watchull, produtos para embelezar a pele, perfumes, pentes, perfumes em geral, pestanas posticas, petróleo para toucador, pinças de toucador, pinças para pestanas, pinças para unhas, pinças para barba, perucas, pinturas para cabelos, bigodes, barbas e pestanas, pinturas para o rosto, pó de arroz, polidor de unhas, pomada, não medicinal para a pele, pós para limpeza dos dentes, pós para polir unhas, pós para uso em toucador, pompons para pó de arroz, preparados para embelezamento da pele, preparados para o cabelo, máquinas para cortar cabelo, máquinas para escovar cabelo, máquinas para secar cabelo, produtos para maquiagem, ducaros de toucador, pulverizadores de perfume, redes para cabelo, regeneradores não medicinais do cabelo, removeidores de cutícula, rouge, sabões dentifricios, sabões para barba, sabões perfumados, sabonetes não medicinais, saboneteira, "sachets", sais perfumados, saquinho de cheiro, secador de cabelo, "shamuos", sombrancelhas posticas, tablets para limpeza da unha, talco perfumado, tesouras para unhas, tinturas para cabelo, tónicos capilares não medicinais, tranças de cabelo, unhas posticas, vaporizadores de pó de arroz, vaporizadores de perfume, vaporizadores de talco, vasos de toucador, vernizes para unhas, vernagres aromáticos.

Nº 852.409

"PIRAPORINHA"

Requerente: Viação Piraporinha Ltda.
Local: São Paulo

Classe: 50

Artigos: Serviços de transportes em geral, coletivos e de cargas; serviços de despacho e entrega de mercadorias e encomendas.

Nº 852.410

"DECOMA"
Ind. BrasileiraRequerente: Depósito de Materiais
para Construção Decoma Ltda.

Local: São Paulo

Classe: 16

Artigos: Alcatroados para construções, argila preparada para construções, argamassas para construções, cimento para construções, azulejos para construções, balaustres de construções, batentes para construções, colunas para construções, cornijas de concreto, cré para construções, divisões pré-fabricadas, drenos para construções, edificações pré-moldadas, esquadrias, estadas preparadas para construções, estruturas para construções, blocos para construções, blocos para pavimentação, calhas de telhados, cimento comum, caixas preparadas para construções, caixas de concreto, caixilhos, cala para construções, chaminés de concreto, mosaicos, pedras para forrar casa, paredes divisórias inclusive para escritórios, portas ornamentais de cimento ou gesso, para tetos e paredes, exceto da classe 25, estoupe, fôrros, frisos, guichets, grades, imitações de mármore para construções, impermeabilizadores de argamassa, janelas, ladrilhos, lajeotas, lajes, lambrês, lamelas, lixeiras para construções, luvas de junções para construções, manilhas, mármore preparados para construções, pilastras de concreto, pisos, placas para pavimentação, pedras preparadas para construções, portas, portões, prateleiras quando construções, produtos betuminosos para construções, produtos de base asfáltica, soleiras para portas, tanques de cimento, telhas, tijolos, tintas para paredes, muros, portas e janelas, tubos de concreto, tubos de uso exclusivo em construções, tubos de ventilação de edifícios, venezianas, vigamentos preparados para construções, vigas preparadas para construção, vitrinas quando quando construções e vitros.

Nº 852.411

CHEZ -PATRICE

Requerente: Cabeleiros "Chez-Patrice" Ltda.

Local: São Paulo

Classe: 50

Artigos: Para proteger prestação de serviços de cabeleiros, manufatura, pedicura e tratamento dos cabelos.

Nº 852.412

WAMA

Requerente: "WAMA" — Escritório Técnico de Documentação Ltda. S/C.

Local: São Paulo

Classe: 50

Artigos: Para proteger prestação de serviços de documentação junto a cartórios de registro civil, tabelionatos, forenses, repartições públicas municipais, estaduais, federais, inclusive históricos, bem como informações comerciais e industriais.

Nº 831.419

ROVICO
Ind. BrasileiraRequerente: Indústria e Comércio de Calçados Rovigo Ltda.
Estabelecido em São Paulo

Classe 36

Artigos: Calçados de todas as espécies, para homens, senhoras e crianças

Nº 852.414

SUPER TECNICA
Ind. Brasileira

Requerente: Auto Mecânica Super Técnica Ltda.

Estabelecido em São Paulo

Classe 21

Artigos: Veículos e suas partes integrantes: amortecedores, alavancas de câmbio, braços de direção para veículos, eixos de direção, molas, para-choques, para-brisas, pedais, rodas para veículos, terminais

Nº 852.415

LA FATINA
Ind. Brasileira

Requerente: Frigorífico Bragança Ltda.

Estabelecido em São Paulo

Classe 41

Artigos: Banhas, conservas alimentícias, bacon, carnes, extratos de carne, copas, costelas, línguas, linguças, mortadeias, pés, patês, lombos, gorduras, farinhas de carne, miúdos, fígados, gelatina, salames, salsichas, palos, peixes, toucinho, toucinho defumados, presuntos, aves abatidas, charque

Nº 852.416

S.P.P.T.
Ind. Brasileira

Requerente: Sociedade Paulista de Peças Para Tratores S. P. P. T. Ltda.

Estabelecido em São Paulo

Classe 7

Artigos: Máquinas de agricultura e horticultura e suas partes integrantes, grandes instrumentos agrícolas inclusive tratores e implementos

Nº 852.417

BRAGANÇA
Ind. BrasileiraRequerente: Alam Antônio Barreto
Estabelecido em São Paulo

Classe 36

Artigos: Artigos de vestuário e roupas feitas e mgeral inclusive calçados: agasalhos; blusas; calças; sacos; capas; chales; chapéus; casacos éde pele; gravatas; iogor le angerie; luvas; lenços; meias; penhoar; pullover; quimonos; robe de chambre; salas; shorts; stolas; taker; vestidos

Nº 852.418

O'S MAVI
Ind. Brasileira

Requerente: Osmavi Comercial e Importadora Ltda.

Estabelecido em São Paulo

Classe 41

Artigos: Azeitonas; azeite e óleos comestíveis

Nº 852.419

FRIEDWAL
Ind. Brasileira

Requerente: Indústria Mecânica Friedwal Ltda.

Estabelecido em São Paulo

Classe 50

Atividade: Serviço de tornearia, estamparia e pequena metalurgia

Nº 852.420

FENIX
Ind. Brasileira

Requerente: Indústria de Produtos Para Polir Fenix Ltda.

Estabelecido em São Paulo

Classe 46

Artigos: Líquidos; óleos; massas; pastas; pó; flocos; escamas; tijolos de preparados para dar e consrevar brilhos, lustrar e polir

Nº 852.421

"ODIMO"
Ind. Brasileira

Requerente: "ODIMO" — Organização Distribuidora de Instrumental Médico e Odontológico Ltda.

Estabelecido em São Paulo

Classe 10

Artigos: Instrumental médico e dentológico

Nº 852.422

"ODIMO" - ORGANIZAÇÃO DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTAL MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA.

Requerente: "ODIMO" — Organização Distribuidora de Instrumental Médico e Odontológico Ltda.
Nome de Empresa

Nº 852.423

ALCOMAG

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Alcomag Ltda. — Fundação de Ligas Metálicas

Estabelecido em São Paulo

Classe 5

Artigos: Metais trabalhados parcialmente ou não trabalhados usados nas indústrias

Nº 852.424

ORGA

Requerente: ORGA — Organização Técnica Contábil e Administração de Negócios Ltda.

Estabelecido em São Paulo

Classe 50

Objeto: Serviços técnicos contábil, administração de negócios de bens imobiliários e predial

Nº 852.425

SUAVENÇA
Ind. Brasileira

Requerente: Valter Cordeiro

Estabelecido em São Paulo

Classe 34

Artigos: Capachos; cortinas; encardos para chão; esteiras para chão; estrados para chão; linóleos; leados; painos para assoalhos e paredes; passadeiras; persianas; sanefas e tapetes

Nº 852.426

TADEU
Ind. Brasileira

Requerente: Lanches Tadeu Ltda.

Estabelecido em São Paulo

Classe 41

Artigos: Croquetes; empadas; pizzas; sanduiches; salsichas

Nº 852.427

N.SRA. DA PENHA
Ind. Brasileira

Requerente: Pensionato de Velhinhos

Nº Sº da Penha Ltda.

Estabelecido em São Paulo

Classe 50

Marca de serviço

Nº 852.428

**ASTRA**Requerente: Astra — Representações, Propaganda e Promoções Ltda.
Estabelecido em São Paulo

Classe 32

Artigos: Publicidade técnica; planos publicitários para promoções de vendas; comunicações; representações e pesquisas de mercado; planejamentos; esquemas publicitários

Nº 852.430

"PREMIO ASSIS CHATEAUBRIAND"
Ind. Brasileira

Requerente: Rádio Difusora São Paulo S. A.

Estabelecido em São Paulo

Classe 32

Artigos: Jornais; revistas; livros; programas de rádio; programas de televisão; peças teatrais e peças cinematográficas; almanaques; suplementos juvenis e ilustrados; folhetos impressos; boletins; impressos; álbums impressos; propaganda impressa; discursos impressos; poesias impressas; programas impressos e publicações impressas

Nº 852.429

**"PAPELÃO"
Ind. Brasileira**

Requerente: Indústria Beneficiadora "Papelão" Ltda.
Estabelecido em São Paulo
Classe 38
Artigos: Papel e seus artefatos; papel para imprimir; papel jornal; papel em resmas; papel e papelão para embalagens

Nº 832.431

**"CORREIO DA TUPI"
Ind. Brasileira**

Requerente: S. A. Rádio Tupan
Estabelecido em São Paulo
Classe 32
Artigos: Jornais, revistas, programas radiofônicos e TV e peças teatrais

Nº 852.432

**"PRÊMIO VELEO CA
PIRETO"
Ind. Brasileira**

Requerente: Rádio Difusora São Paulo S. A.
Estabelecido em São Paulo
Classe 32
Artigos: Jornais, revistas, livros, programas de rádio, programas de televisão, peças teatrais e cinematográficas; almanagues; suplementos juvenis ilustrados; folhetos impressos; boletins impressos, e escrita; crônicas impressas; discursos impressos; poesias impressas; programas impressos e publicações impressos

Nº 852.433

**"JORNAL SAN"
Ind. Brasileira**

Requerente: Jordão Moraes -- Indústria e Comércio Ltda.
Local: Pernambuco
Classes: 23 - 36 e 37
Classe: 23

Artigos: Tecidos de algodão, tecidos de alpaca, aparas de tecidos, tecidos de caracul, tecidos de casemira, tecidos de celulose, tecidos de cetim, tecidos de crepe, tecidos de gorgorão, tecidos de gaze, tecidos de jereci, tecidos de juta, linhagem, musseline, sarjinha, tecidos de juta, tecidos de entremeados de praia, tecidos de seda, tecidos de nylon, tecidos de opala, tecidos de organdi e retalhos de tecidos

Classe: 36

Vestidos, blusas, blusões, casacos, camisas, calções, gravatas, anáguas, baby-dolls, bonés, meias, echarpes, lenços, maillots, japonas, dominós, camisetats, cachecols, calcinhas, cuecas, cintos, soutiens, corpinhos, roupas brancas de uso pessoal, camisolas e chales

Classe: 37

Acolchoados para cama, cobertas para cama, cobertores, colchas, fronhas, guardanapos de qualquer tecidos, guarnições para camas, guarnições para mesa, lençois de qualquer tecidos, mantas para cama, panos de prato e análogos, panos para cobrir ou enfeitar, panos para cozinha, toalhas de banho, mesa e toalhas de rosto, e de banquetas

Nº 852.434

**"RAMLAV"
Ind. Brasileira**

Requerente: Walter Reis Cleto
Local: São Paulo
Classe: 36

Artigos: Blusas, blusões, casacos, vestidos, saias, camisas, camisetas, calções, gravatas, anáguas, baby-doll, meias, echarpes, lenços, maillots, japonas, dominós, camisetinhas, corpinhos, roupas brancas, e uso pessoal, calcinhas, cuecas cache-cois e chales

Nº 852.435

**"TABAPUÁ"
Ind. Brasileira**

Requerente: Entregadora Tabapuá Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 50
Artigos: Entregas de mercadorias

Nº 852.436

**"VITAL - CAR"
Ind. Brasileira**

Requerente Vidal -- Car Automóveis Ltda.
Local: São Paulo
Classe 21
Artigos: Automóveis

Nº 852.437

**"LOJAS MARINO"
Ind. Brasileira**

Requerente Lojas Marino Ltda
Local: São Paulo
Classe 8 - 11 - 14 - Título

Nº 852.438

**"QUE - AR"
Ind. Brasileira**

Requerente Laboratório Romariz Ltda.
Local São Paulo
Classe 2

Artigos Desodorizantes de ambiente, desodorante para geladeiras, aerodorantes sanitários, desinfetantes líquidos, sabões desinfetantes, pós desinfetantes e produtos desinfetantes

Nº 852.439

**"APOSEA"
Ind. Brasileira**

Requerente: Transportes Airosa Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 50
Artigos: Transportes

Nº 852.440

**"RED'S BAR"
Ind. Brasileira**

Requerente: Red's Bar Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 41 - Título

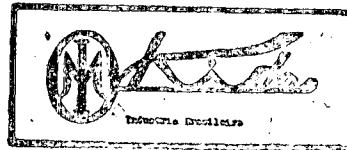
Nº 852.441

**"ODRANED"
Ind. Brasileira**

Requerente: Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Odraned
Local: São Paulo
Classe: 41

Artigos: Aceitonas, farinhas alimentícias, de cereais, cominho, amendoim, arroz, feijão, ervilhas, alho, cebola, óleos para alimentação, carnes verdes, queijo, salsichas, linguicas, salames, beringelas, sardinha, milho, fubá, café e batatas

Nº 852.442



Requerente: Masakatsu Okida
Local: São Paulo
Classe: 6

Artigos: Máquinas para fabricação de tijolos

Nº 852.443



Requerente: Indústria Comércio de Artefatos de Roupas Eid-Styl Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 36

Artigos: blusas, vestidos, casacos, manteaux, paletós, coletes, capas, pegoir, puloveres, chales, combinações, saias, soutiens, maillots, calças, camisas, camisolas, cuecas, ceroulas, pijamas, meias e lenços

Nº 852.444



Requerente: Indústria Comércio de Artefatos de Roupas Fio-Styl Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 36

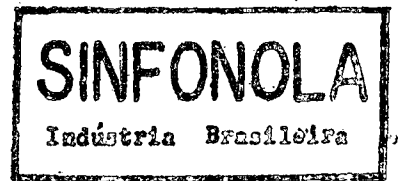
Artigos: blusas, vestidos, casacos, manteaux, paletós, coletes, capas, pegoir, puloveres, chales, combinações, saias, soutiens maillots, calças, camisas, camisolas, cuecas, ceroulas, pijamas, meias e lenços

Nº 852.446



Requerente: Transportadora Semalopes Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 50
Gênero: transportes em geral

Nº 852.445



Requerente: Sinfonola -- Eletrônica Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 8

Artigos: Rádios em geral, toca-discos, rádio de cabeceira, rádios para autos, televisão, aparelhos receptores e transmissores de sons, aparelhos de televisão, alto falantes, chapris, bobinas, antenas, microfones, pick-ups, válvulas, aparelhos de frequência modulada, aparelho sde intercomunicação e aparelhos para controle de sons, lâmpadas, plugs, chaves de tomadas, fitas sonoras gravadas, discos gravados, aparelhos para telégrafos sem fio, transformadores e telefones

Nº 852.447

**"UGUES"
Ind. Brasileira**

Requerente: «Ugues», S. Harburger Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 42
Artigos: Venda exclusiva de cerveja

Nº 852.448

**"CHARADA"
Ind. Bras.**

Requerente: Bárbara Klein
Local: São Paulo
Classe: 37

Artigos: Acolchoados para cama, acolchoados para cadeiras, acolchoados para poltronas, cobertas para cama, cobertas para mesa, cobertores, colchas, edredons, esfregões, fronhas, guardanapos de qualquer tecido, guarnições para cama, guarnições para mesa, lençois de qualquer tecido, mantas para cama, panos de pratos e análogos, panos para cobrir ou enfeitar móveis, panos para cobrir alimentos, panos para cozinha, toalhas de altar, toalhas de banho, toalhas de mesa, toalhas de rosto, toalhas para banquetas

Nº 852.449

**"M. M."
São Paulo-Capital**

Requerente: «M. M.» -- Empreendimentos Sociedade Civil Ltda
Local: São Paulo
Classe: 33 - Título

Nº 852.450

"CASA DO TOCA FITA"

Requerentes: Emílio Parodi e Antônio Parodi
Local: São Paulo
Classes: 8 - 9 e 38
Título de estabelecimento

Nº 852.451

MINI UM ROBOT "

Ind. Brasileira

Requerente: Ronaldo Nogueira
Local: São Paulo
Classe: 8

Artigos: Abaixas-luzes, abajures, acendedores, acumuladores, adaptadores, antenas, anúncios elétricos, alternadores de corrente elétrica, alto falantes, amortecedores elétricos, amplificadores, ampliadores, analisadores, aparelhos de fotografia, aparelhos calibradores, aparelhos cinematográficos, aparelhos de ar refrigerado, aparelhos de comunicação interna, aparelhos de controle de força, aparelhos de controle de calor, aparelhos de controle de som, aparelhos de experiências científicas, aparelhos de evaporação, aparelhos de iluminação, aparelhos de medição de observação, aparelhos de rádio, aparelhos de refrigeração, aparelhos de segurança (inclusive de tráfego), aparelhos de sinalização, aparelhos de som, aparelhos de telecomunicações, aparelhos de televisão, aparelhos fotográficos, aparelhos meteorológicos, aparelhos reatores, aparelhos radiofônicos, aparelhos reprodutores de imagens e de sons, apare-

lhos radiotelegráficos, aparelhos sonoros, aparelhos teletônicos, aparelhos toca-discos, aparelhos ventiladores, aquecedores, aspiradores de pó, autoclaves, baterias, balanças, batedeiras de uso doméstico, buzinas, bússolas, bobinas, calibradores, câmaras fotográficas, câmaras de televisão, câmaras de cinema, carregadores automáticos, chapas de aparelhos elétricos, chaves automáticas, chaves elétricas e magnéticas, chuveiros elétricos, cinematógrafos, coimadores, comandos à distância, comutadores, condensadores, contadores automáticos, contadores de rotação, conversores, cordenatôgrafos, corneatas para veículos, cornetas elétricas, cronômetros, curvímetros, densímetros, descascadores de uso doméstico, despertadores, dials, diafragmas, discos automáticos, discos fonografados, discos gravados, discos sonoros, distribuidores de eletricidade, discos telefônicos, duchas, ebolidores ejetores, eletróforos, enceradeiras, equipamentos de aparelhos elétricos, equipamentos para sincronização, espelhos, para instalação elétrica, espremedores de uso doméstico, estabilizadores de pressão, estabilizadores de voltagem, estadias, estadímetros, cristais de rádio, sistemas de sinalização de estradas de ferro, estufas para aquecimento, exaustores, exceto de máquinas, extintores de incêndio, faróis, faroletes, feders, ferros elétricos para solda, ferros de passar e engomar, ferveedores, filmadores, filmes revelados, fogareiros, fogões elétricos ou não, fones, máquinas fotográficas, fonógrafos, formas elétricas, fornos, fotômetros, medidores de frequência, bases e chaves de fusíveis, garrafas térmica, distribuidores de gás, geiseirs, geladeiras, filtros automáticos, fios de aparelhos elétricos, fitas métricas, flexímetros, «flashes», dispositivos para ótica, graduadores, gralonolas, gravadores, fitas magnéticas, grupos conversores, hidrantes, globos terrestres para ensino, indicadores de detenção de curto circuito, indicadores de aparelhos elétricos, indicadores para motores, injetores, instrumentos de cálculos, instrumentos de física, instrumentos de controle mecânico, instrumentos náuticos científicos, intercomunicadores, interruptores, isoladores, fitas isolantes, lâmpadas, lanterna de pilhas, holofotes, indicadores automáticos, lareiras, lentes, liquidificadores, lunetas, lustres, magnetômetros, máquinas afiadoras de uso doméstico, máquinas cinematográficas, máquinas cortadoras de uso doméstico, máquinas de fazer café de uso doméstico, máquinas de lavar pratos de uso doméstico, máquinas de moer e picar legumes e carnes de uso doméstico, máquinas falantes, máquinas lavadoras de uso doméstico, máquinas limpadoras de uso doméstico, lanternas elétri-

cas, lanternas simples, marcadores automáticos, marcadores elétricos, medidores de volume e pressão, medidores de intervalos, medidores de pesos, medidores graduados, megafones, metros, microfones, miras de base, miras graduadas, objetivas fotográficas, óculos, máquinas registradoras (exceto de escritório), painéis de aparelhos elétricos, para-raios, painéis elétricos, panteadores elétricos, aparelhos e instrumentos de pesagem, picadores de uso doméstico, pick-ups, pilhas elétricas, plugs, prismas, projetores cinematográficos, projetores de luz e imagem, rádios, reatores, refletores, refrigeradores, registradores de aparelhos, registradores para veículos, relais, relógios em geral, resistências, reostatos, retificadores, queimadores elétricos, radiofonos, sinais de trânsito, sinaladores, sincronizadores, sirenes, sistemas de alarma, sistemas de comunicação e de controle, sistemas de som, soquetes, sorvetearas, suportes de aparelhos elétricos, telefones, televiões, termostatos, termofones, sereias de alarma, sereias de aviso, setas de sinalização elétrica, toca-discos, tomadas, torneiras, automáticas, torradeiras, tostadeiras, aparelhos automáticos de trânsito, transferidores, transistores, tubos acústicos, tubos «conduits», válvulas elétricas, válvulas de comporta, ventiladores, vibradores e voltímetros

Consolidação das Leis do Trabalho

Alterações do Dec. lei n.º 229 - 28-2-57

DIVULGAÇÃO N.º 1.507

PREÇO: NCR\$ 0,20

A VENDA:

No Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recambios Postal

Em Brasília

Na Sede do DIT

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: NCR\$ 0,16